

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0000538-71.1995.8.24.0079

BKM 2461

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "COMERCIAL ELETRO. JORGE LTDA"-fls. 2-

Art. 12º - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercicios futuros;

C A P I T U L O I VDA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:

Art. 13º - A sociedade será administrada por um gerente, ao qual caberá representá-la em juízo ou fora d'ele, podendo praticar todos os atos necessários para seu bom desempenho e consecução do fim social;

Art. 14º - Pelos serviços que prestar à sociedade retirará o gerente, a titulo de Prô-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, nunca inferior ao salário mínimo;

§ Unico: - Todo cotista qu exercer atividade na sociedade, retirará, igualmente, uma quantia fixa mensal a titulo de Prô-Labore;

Art. 15º - O gerente poderá nomear substituto outorgando-lhe todos os poderes por procuração;

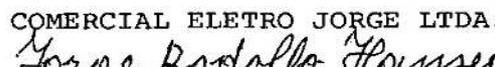
Art. 16º - Fica escolhido como gerente o cotista JORGE LUIZ HANSER, o qual assinará da seguinte maneira:

COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA.


Jorge Luiz Hanser-gerente

Na sua ausência o cotista JORGE RUDOLFO HANSER poderá substituí-lo e assinará:

COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA.


Jorge Rudolfo Hanser-gerente

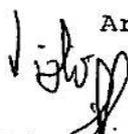
Art. 17º - Fica a gerência mediante a assinatura do cotista - JORGE LUIZ HANSER autorizada a assinar contratos e cédulas de aberturas de créditos; dar em garantia penhor cedular de bens pertencentes à sociedade; oferecer outras garantias reais, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevação de crédito e utilizar o crédito aberto;

Art. 18º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

C A P I T U L O VDOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Art. 19º - Em caso de aumento de capital terão preferência os cotistas p/subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuirem;

Art. 20º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade se dissolverá automaticamente;


Odilon Sebastião Salmória
OAB LC 1537
C. I. II. 535791/SC

J. R. H. 

-continua às fls. 3 -

BKM 2462



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA"-fls.3

Art. 21º - Em caso de diminuição de capital será proporcional e igual a cada cota;

C A P I T U L O V I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

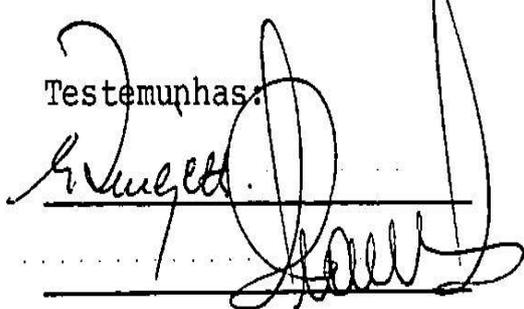
Art. 22º - Fica eleito o foro da comarca de Videira-SC para as questões oriundas do presente contrato;

Art. 23º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor;

E por assim estarem entre si justos e acertados assinam o presente instrumento de contrato social na presença de duas testemunhas abaixo, igualmente assinadas, que são: 1- Constante Rogério Richetti, brasileiro, casado, contabilista, CI nº 10R/226.705/SC, CIC 103597029/53, residente à rua Vitor Meirellés, 592 em Videira-SC e 2-Francisco Chaves Netto, brasileiro, casado, securitário, CI nº 10R/1.333.560/SC, CIC nº 012484726/91, residente à rua A nº 2 Loteamento Crestani em Videira-SC.

Videira, 20 de abril de 1982

Testemunhas:







Odilon Sebastião Salmória
OAB - SC 1537
C. I. Nº 565791/SC

BKM 2463

4000094004J

CERTIDÃO

Certifico que este documento
foi REG/ARQ sob número e data
estampado corretamente.

- 6. MAI. 1982 -



SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
JUCESC

- JUCESC -

APRESENTADA A 3ª. VIA DO C G C

Fpolis. 03105182

Funcionário Responsável
Metr. _____

BKM 2464

DECLARAÇÃO

Eu, JORGE RUDOLFO HANSER (NOME)

abaixo-assinado, AUSTRÍACA (NACIONALIDADE) ÁUSTRIA (NACIONALIDADE)

nascido em 12, 06, 18 (DATA DO NASCIMENTO) CASADO (ESTADO CIVIL) COMERCIANTE (PROFISSÃO)

filho de JOÃO HANSER

e de TERESA SANTNER HANSER

portador da carteira de identidade registro nº RG Nº 202.419-0, 117

expedida pelo INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SC (ÓRGÃO EXPEDIDOR - ESTADO) em _____

residente e domiciliado na RUA PADRE ANCHIETA, 115 - 89.560 - VIDEIRA/SC (TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NUMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CPF)

CIC - 135.195.579-91

declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que me impeça de exercer atividade mercantil.

VIDEIRA/SC 19.04.82 LOCAL E DATA

Jorge R. Hanser ASSINATURA C/ FIRMA RECONHECIDA

DECLARAÇÃO

Eu, JORGE LUIZ HANSER (NOME)

abaixo-assinado, BRASILEIRO (NACIONALIDADE) CONCÓRDIA/SC (NACIONALIDADE)

nascido em 06 / 07 / 55 (DATA DO NASCIMENTO) CASADO (ESTADO CIVIL) COMERCIANTE (PROFISSÃO)

filho de JORGE R. HANSER

e de OLÍVIA HANSER

portador da carteira de identidade registro nº 10R/ 392.903/SC

expedida pelo INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SC (ÓRGÃO EXPEDIDOR - ESTADO) em _____

residente e domiciliado na RUA PADRE ANCHIETA, 115 - 89.560 - VIDEIRA/SC (TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NUMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CPF)

CIC - 296.644.979-91

declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que me impeça de exercer atividade mercantil.

VIDEIRA/SC 19.04.82 LOCAL E DATA

Jorge Luiz Hanser ASSINATURA C/ FIRMA RECONHECIDA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (NOME)

abaixo-assinado, _____ (NACIONALIDADE) _____ (NACIONALIDADE)

nascido em _____ (DATA DO NASCIMENTO) _____ (ESTADO CIVIL) _____ (PROFISSÃO)

filho de _____

e de _____

portador da carteira de identidade registro nº _____

expedida pelo _____ (ÓRGÃO EXPEDIDOR - ESTADO) em _____

residente e domiciliado na _____ (TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NUMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CPF)

declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que me impeça de exercer atividade mercantil.

LOCAL E DATA

ASSINATURA C/ FIRMA RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS RECONHEÇO A FIRMA DE JORGE LUIZ HANSER

E. PROTESTOS EM GERAL

João Nardi

CIC 8043100

Olga Haidée Nardi

Oficial Maior

IC 220.824.015-70

Rua Mal Floriano Peixoto

Fone 33-0361 - VIDEIRA/SC

Assim, Jorge Hanser, do que dou fé. Em 27 de abril de 1982. Em test. de J. Nardi.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GERÊNCIA DE REGISTRO, CADASTRO E ARQUIVO**

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Nome Empresarial COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA "FALIDA"			
NIRE 42200548543	CNPJ 75.894.600/0001-40	Situação registro FALIDA	
Endereço completo RUA BLUMENAU,216,,CAÇADOR,89500000			
Arquivamentos			
ato	número	data	descrição
902	55544	07/08/2024	SENTENCA DE DECRETACAO DE FALENCIA
901	20190097868	20/11/1996	SENTENCA DECLARATORIA DE FALENCIA
021	960401482	11/07/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	950051870	01/02/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	920363032	23/09/1992	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	870021596	23/11/1987	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
301	850006334	15/05/1985	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA
B02	42200548543	06/05/1982	REGISTRO/CONSTITUICAO
Observações			

Florianópolis, SC, 07 de agosto de 2024.


LUCIANO KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

RELAÇÃO DE LIVROS MERCANTIS

1/1

Nome Empresarial COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA "FALIDA"							
NIRE: 42200548543							
Livro	Autenticação	Ordem	Folhas	Início Período	Final Período	Data Escrituração	Observações
-							

Florianópolis, SC, 07 de agosto de 2024.

LUCIANO KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

Evento 633

Evento:

PETICAO

Data:

08/08/2024 12:15:12

Usuário:

RS065244 - DIEGO MARTIGNONI - PROCURADOR

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

633



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E REC. JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – SC.

Processo n. 0000538-71.1995.8.24.0079

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, instituída pelo Decreto-lei nº 759, de 12 AGO 69, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27 JUN 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, nos autos da **FALÊNCIA** de **COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA (MASSA FALIDA)**, manifestar e requerer o que segue:

Excelência, a Caixa Econômica Federal, vem requerer a juntada do incluso instrumento de mandato, para os devidos fins de direito.

Outrossim, requer o cadastramento do seu procurador **DR. DIEGO MARTIGNONI, OAB/RS 65.244**, para que conste nos avisos e intimações pela imprensa oficial, sob pena de nulidade dos atos praticados, nos termos dos §§ 2º e 5º, do art. 272 e art. 280, ambos do Novo Código de Processo Civil.

Por fim, vem requerer o descadastramento dos antigos procuradores, a fim de evitar tumulto processual.



Isso posto requer o recebimento e acolhimento da presente manifestação, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Nesses termos,
Pede e espera deferimento.

De Porto Alegre/RS para Concórdia/SC, 8 de agosto de 2024.

Diego Martignoni
OAB/RS 65.244

Elisângela Boscaini
OAB/RS 92.038



SUBSTABELECIMENTO

Processo: 00005387119958240079

Nome Parte: COML ELETRO JORGE LTDA

Foro: VARA CÍVEL

Comarca: VIDEIRA

Vara: 1

Outorgante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU EMGEA

Outorgado: ANA LUIZA MARTINS DIAS LOPES , ADVOGADA, CPF sob o nº 028.307.310-18, inscrito(a) na 109.223 OAB/RS; ANA PAULA TRAMONTINA , ADVOGADA, CPF sob o nº 023.021.720-60, inscrito(a) na 127.358 OAB/RS; ANDRESSA DA CRUZ VIANA, ADVOGADA, CPF sob o nº 032.082.790-94, inscrito(a) na 125.034 OAB/RS OAB/RS; ANDRY JORDANA LIMA MACARTHY , ADVOGADA, CPF sob o nº 044.304.820-71, inscrito(a) na 124.377 OAB/RS; ANNE DA COSTA ILGES, RG 4085966036 , CPF 041.257.450-05, inscrito(a) na 121.319 OAB/RS OAB/RS; BIANCA ROMERO DUTRA, RG 8106174223, CPF 031.234.450-38, inscrito(a) na 103.245 OAB/RS OAB/RS; BRUNA LUIZE NETTO DA SILVA , ADVOGADA, CPF sob o nº 032.840.120-01, inscrito(a) na 114.767 OAB/RS; CAMILA LOUISE MERLO, RG 5074008052 ,CPF 000.730.840-00, inscrito(a) na 95.068 OAB/RS OAB/RS; CAROLINE TREVISOL D'AGOSTINI , ADVOGADA, CPF sob o nº 845.109.430-91, inscrito(a) na 100.023 OAB/RS; CHARLENE LEHNEN , ADVOGADA, CPF sob o nº 020.584.550-96, inscrito(a) na 119.318 OAB/RS; DEIZE MACHADO , ADVOGADA, CPF sob o nº 010.856.800-88, inscrito(a) na 92.128 OAB/RS; DENISE FISCHER PEREIRA COSTA , ADVOGADA, CPF sob o nº 007.492.560-10, inscrito(a) na 122.792 OAB/RS; DIEGO MARTIGNONI , ADVOGADO, CPF sob o nº 001.666.870-73, inscrito(a) na 65.244 OAB/RS; EDUARDO GIORDANI, RG 5090425141, CPF 018.877.530-79, inscrito(a) na 102.492 OAB/RS OAB/RS; ELISANDRA PINHEIRO NEUTZLING, RG 4118156217, CPF 015.238.530-42, inscrito(a) na 115.964 OAB/RS OAB/RS; ELISÂNGELA BOSCAINI , ADVOGADA, CPF sob o nº 003.159.990-71, inscrito(a) na 92.038 OAB/RS; EVELISE BRANDÃO DOS SANTOS , ADVOGADA, CPF sob o nº 652.968.180-91, inscrito(a) na 52.258 OAB/RS; FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS, ADVOGADO, CPF sob o nº 858.431.050-91, inscrito(a) na 123.730 OAB/RS OAB/RS; GABRIELA DA SILVA NUNES , ADVOGADA, CPF sob o nº 848.027.400-00, inscrito(a) na 115.906 OAB/RS; GABRIELLE MELLO DA SILVA MENEGAT , ADVOGADA, CPF sob o nº 041.114.150-32, inscrito(a) na 128.588 OAB/RS; GEORGIA COLOVINI DUTRA , ADVOGADA, CPF sob o nº 037.377.570-97, inscrito(a) na 119.799 OAB/RS; GIULIA OLIVEIRA PORTELLA , ADVOGADA, CPF sob o nº 848.484.300-97, inscrito(a) na 120.703 OAB/RS; GLEIKA THAMIREZ BORGES DA SILVA , ADVOGADA, CPF sob o nº 027.458.180-90, inscrito(a) na 118.145 OAB/RS; GRÉGORI ELIAS LAITANO , ADVOGADO, CPF sob o nº 009.465.290-27, inscrito(a) na 114.958 OAB/RS; GUILHERME DE SOUZA PIMENTEL, ADVOGADO, CPF sob o nº 021.674.860-73, inscrito(a) na 98.220 OAB/RS; GUILHERME DECLERQUE DE ALMEIDA, ADVOGADO, CPF sob o nº 874.207.160-72, inscrito(a) na 131.041 OAB/RS; ISADORA BRAGATI CASTIGLIONI CARRABBA, ADVOGADA, CPF sob o nº 858.345.210-53, inscrito(a) na 130.829 OAB/RS; ISADORA ZAKOWICZ CARVALHO, ADVOGADA, CPF sob o nº 864.450.490-87, inscrito(a) na 130.403 OAB/RS; JOÃO VICENTE DA SILVA PEDROTTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 119.639, e no CPF sob o nº 008.278.920-71, residente e domiciliado à Rua Jorge Salis Goulart, 138, Jardim São Pedro, CEP: 91040-210, Porto Alegre/RS,, inscrito(a) na 119.639 OAB/RS OAB/RS; JOSÉ VICENTE PASQUALI DE MORAES, ADVOGADO, CPF sob o nº 003.709.460- 22, inscrito(a) na 65.670 OAB/RS; JULIA DE OLIVEIRA RUIZ, ADVOGADA, CPF sob o nº 030.959.410-30, inscrito(a) na 102.544 OAB/RS; JULIANO HARIEL VARELA CABREIRA , ADVOGADO, CPF sob o nº 021.338.740-97, inscrito(a) na 115.014 OAB/RS; KAROLINE IZATON, ADVOGADA, CPF sob o nº 031.761.560-22, inscrito(a) na 120.176 OAB/RS; LAILA WELTER, ADVOGADA, CPF sob o nº 010.637.000-60, inscrito(a) na 74.856 OAB/RS; MARIA EDUARDA COSTA VICENTINI, RG 1101063269, CPF 030.226.610-02, inscrito(a) na 122.693 OAB/RS OAB/RS; MARIANA DRESCH DA SILVEIRA E

SILVA, ADVOGADA, CPF sob o nº 033.839.000-61, inscrito(a) na 109.597 OAB/RS; MARIANNA LOPES DE CARVALHO, RG1064607805, CPF 004.584.160-88, inscrito(a) na 113.148 OAB/RS OAB/RS; NATÁLIA FABRIS DE SOUZA, ADVOGADA, CPF sob o nº 039.509.820-35, inscrito(a) na 117.921 OAB/RS; NATHALIA LAMPERT LOPES, ADVOGADA, CPF sob o nº 855.572.340-04, inscrito(a) na 128.393 OAB/RS; PRISCILA TRINDADE DA SILVA DOMINGUES, ADVOGADA, CPF sob o nº 850.666.480-20, inscrito(a) na 125.501 OAB/RS; RODRIGO MATEUS CARDOSO ALVES, ADVOGADO, CPF sob o nº 009.213.890-00, inscrito(a) na 99.496 OAB/RS; THAIS MACHADO, ADVOGADA, CPF sob o nº 028.218.390-65, inscrito(a) na 118.608 OAB/RS; THIAGO TODESCHINI FERREIRA, ADVOGADO, CPF sob o nº 008.107.050-01, inscrito(a) na 102.184 OAB/RS; TIAGNER PAIM BISONHIN, ADVOGADO, CPF sob o nº 815.845.120-91, inscrito(a) na 110.949 OAB/RS; VIRGÍNIA KOPCZYNSKI FOLCHINI, ADVOGADA, CPF sob o nº 031.057.860-40, inscrito(a) na 110.373 OAB/RS

Substabeleço aos advogados supra indicados, com reservas de iguais e parcialmente, os poderes gerais para o foro que me foram conferidos pela Caixa Econômica Federal e Empresas do Conglomerado CAIXA, para o fim específico de representá-la no processo em epígrafe até os seus ulteriores termos, bem como em eventuais atos deprecados, processos dependentes e incidentes processuais conexos, em curso ou a serem ajuizados, podendo atuar, em conjunto ou separadamente, em qualquer juízo ou instância, ressalvado o acompanhamento de recursos nos Tribunais Superiores e Turma Nacional de Uniformização, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir em qualquer Juízo e perante Administradores Judiciais, bem como representar em Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (Lei nº. 11.101/2005), em quaisquer Assembleias Gerais de Credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para participar, discutir, propor, deliberar e votar assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, ficando vedados os poderes para substabelecer, de receber citação, devendo qualquer alvará de levantamento de valores ser emitido em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Curitiba, 25 de julho de 2024


MSAEL EUCKNER DE OLIVEIRA
Coordenador Jurídico OAB/PR 33.632
Matr. 084.454-8
REJUR Ponta Grossa/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



LIVRO: 3594-P
FOLHA: 187
PROT: 460382

Joacy Muniz Almeida
Escrivente
CARTÓRIO DA CAPITAL
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nome fantasia: CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Agosto de 2021, devidamente registrada na JUCIS sob o nº 1754108 em 19/11/2021, e confirmado através do sítio <http://jucis.df.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 21/147.437-1 e o código de segurança: cjjd, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCIS, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, email: gesaj@caixa.gov.br, neste ato representada por seu Diretor Jurídico, **LEONARDO GROBA MENDES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 16.291-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 634.771.141-91, com endereço profissional no SBS Quadra 04, Lote 3/4, 18º Andar, Matriz I, Asa Sul, nesta Capital, o qual se declara nesta condição conforme Extrato da Ata nº 837 - Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do dia 05 de dezembro de 2023, devidamente registrada na JUCIS, sob o nº 2301337, em 29/12/2023, e confirmado(a) através do sítio <http://jucis.df.gov.br/>, feita a consulta informado o protocolo nº 23/163.400-5 e o código de segurança: ZfaA, a mesma foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral da JUCIS; Termo de Posse e Exercício datado de 08/12/2023; Portaria nº 0122/2023 - PRESI #PÚBLICO, (Delega poderes de representação da CEF aos demais membros da Diretoria Executiva), datada de 09/01/2023, devidamente registrado na JUCIS, sob o nº 2010002, em 01/02/2023, e confirmado(a) através do sítio <http://jucis.df.gov.br/>, feita a consulta informado o protocolo nº 23/011.084-3 e o código de segurança: POqB, a mesma foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023, por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCIS, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores: ADAM LUIZ ALVES BARRA, Casado(a), 246.497 OAB/RJ, CPF nº 516.854.342-15; ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA, solteira, OAB/DF nº 13747, CPF nº 691.592.461-20; ADRIANA MARIA DE ALMEIDA MEIRELLES, Casado(a), 99.101 OAB/RJ, CPF nº 071.684.437-04; ADRIANA MOREIRA LIMA, Casado(a), 245.936 OAB/SP, CPF nº 271.828.928-71; ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA, Divorciado(a), 53.749 OAB/DF, CPF nº 029.241.594-07; ADRIANA RODRIGUES JULIO, Casado(a), 181.297 OAB/SP, CPF nº 162.501.528-30; ADRIANO GUSTAVO BARREIRA KOENIGKAM DE OLIVEIRA, Casado(a), 172.647 OAB/SP, CPF nº 259.391.858-60; ADRIANO MOREIRA LIMA, Casado(a), 201.316 OAB/SP, CPF nº 280.716.148-07; ADSON DIEGO CRUZ DE OLIVEIRA, Casado(a), 35.079 OAB/PE, CPF nº 047.629.974-80; AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO, Casado(a), 15.984 OAB/BA, CPF nº 900.602.615-87; AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA, Casado(a), 12.722 OAB/PR, CPF nº 489.367.749-72; AGNELO QUEIROZ RIBEIRO, Solteiro(a), 183.001 OAB/SP, CPF nº 254.266.678-45; AIRTON GARNICA, Casado(a), 137.635 OAB/SP, CPF nº 058.422.938-03; ALAIM GIOVANI FORTES STEFANELLO, Casado(a), 49.548 OAB/PR, CPF nº 603.125.130-20; ALCEFREDO PEREIRA DE SOUZA, Casado(a), 3.002 OAB/AM, CPF nº 436.633.972-20; ALDO LINS E SILVA PIRES, Casado(a), 21.657 OAB/PE, CPF nº 009.544.964-77; ALESSANDRA HOFFMANN DE OLIVEIRA PINHEIRO, Casado(a), 30.457 OAB/SC, CPF nº 986.981.170-15; ALESSANDRA WEBER BUENO GIONGO, Casado(a), 47.671 OAB/RS, CPF nº 905.202.700-53; ALEX WERNER ROLKE, Casado(a), 10.404 OAB/ES, CPF nº 005.211.477-51; ALEXANDER DA SILVA MORAES, casado, OAB/DF nº 30960, CPF nº 035.876.286-37; ALEXANDRE FOTI, Casado(a), 42.058 OAB/PR, CPF nº 037.307.459-05; ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO GUSMAO, Casado(a), 21.357 OAB/BA, CPF nº 825.320.015-34; ALEXANDRE MADRID, Solteiro(a), 13.554 OAB/SC, CPF nº 920.350.869-49; ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO, Casado(a), 8.113 OAB/MS, CPF nº 810.879.931-72; ALFREDO DE SOUZA BRILTES, Casado(a), 5.480 OAB/MS, CPF nº 337.355.731-34; ALINE LISBOA NAVES GUIMARAES OLIVEIRA, casada, OAB/DF nº 22.400, CPF nº 000.611.371-03; ALIRIO VIEIRA MARQUES, Casado(a), 3.772 OAB/AM, CPF nº 043.012.932-72; ALISON MIRANDA DE FREITAS, Casado(a), 24.995 OAB/DF, CPF nº 590.233.506-00; ALLINNY GRACIELLY DE OLIVEIRA, Divorciado(a), 27.281 OAB/GO, CPF nº 846.420.171-00; ALUISIO MARTINS BORELLI, Casado(a), 208.718 OAB/SP, CPF nº 284.553.938-07; ALVARO SERGIO WEILER JUNIOR, Casado(a), 36.652 OAB/RS, CPF nº 632.770.690-87; ALYNNE CRISTINNE ROCHA CALADO, Casado(a), 7.064 OAB/AL, CPF nº 007.759.494-00; ANA CLAUDIA LYRA ZWICKER, Divorciado(a), 300.900 OAB/SP, CPF nº 285.434.198-83; ANA CLAUDIA VILLA NOVA PESSANHA DE SOUZA, Casado(a), 100.501 OAB/RJ, CPF nº 038.079.457-84; ANA CRISTINA UCHOA MARTINS DE MIRANDA, Casado(a), 21.014 OAB/PE, CPF nº 023.251.854-86; ANA LUIZA ZANINI MACIEL DE CAMPOS, Casado(a), 206.542 OAB/SP, CPF nº 278.101.218-12;

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

Tel.: (61) 3142-5151 | www.cartoriodacapital.com | contato@cartoriodacapital.com



LIVRO: 3594-P

FOLHA: 188

PROT: 460382

Joacy Muniz Almeida
Escrivente
CARTÓRIO DA CAPITAL
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BR
ASÍLIA

ANA PAULA DA CUNHA SOARES, Casado(a), 2.768 OAB/SE, CPF Nº 910.269.205-82; ANA PAULA GONCALVES DA SILVA, Solteiro(a), 85.332 OAB/MG, CPF Nº 991.146.906-91; ANA PAULA MIRANDA MONTEIRO, casada, OAB/MG Nº 94.291, CPF Nº 045.616.966-01; ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAUJO, Casado(a), 84.374 OAB/RJ, CPF Nº 269.957.947-53; ANDERSON CHICORIA JARDIM, Solteiro(a), 249.680 OAB/SP, CPF Nº 251.243.918-63; ANDIARA SIDONIO VILASBOAS, Casado(a), 100.921 OAB/MG, CPF Nº 037.111.036-00; ANDRE CARDOSO DA SILVA, Solteiro(a), 175.348 OAB/SP, CPF Nº 630.228.421-04; ANDRE FALCAO DE MELO, Casado(a), 3.548 OAB/AL, CPF Nº 381.873.454-20; ANDRE LUIS BERTOLINO, Casado(a), 172.286 OAB/SP, CPF Nº 198.659.878-05; ANDRE LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO, Casado(a), 11822-B OAB/RJ, CPF Nº 994.042.497-34; ANDRE LUIS MEIRELES JUSTI, Casado(a), 16.173 OAB/CE, CPF Nº 484.629.183-91; ANDRE LUIZ VIEIRA, Solteiro(a), 241.878 OAB/SP, CPF Nº 114.149.728-06; ANDRE PIRES GODINHO, Casado(a), 100.272 OAB/RJ, CPF Nº 047.481.887-07; ANDRE RENATO SOARES DA SILVA, Solteiro(a), 221.809 OAB/SP, CPF Nº 223.497.138-14; ANDREIA DA SILVA PICHONE, Solteiro(a), 142.929 OAB/RJ, CPF Nº 088.929.397-00; ANDRESSA BORBA PIRES MORAES, Casado(a), 223.649 OAB/SP, CPF Nº 317.733.818-30; ANGELO GUSTAVO BARBOSA PETER, Casado(a), 16.124 OAB/PE, CPF Nº 529.956.584-49; ANGELO RICARDO ALVES DA ROCHA, Casado(a), 6.282 OAB/ES, CPF Nº 717.323.497-20; ANNA CAROLINA DE BRITO FERNANDES, Casado(a), 5.537 OAB/RN, CPF Nº 034.983.754-66; ANNA CAROLINA SERVIO BORGES, Solteiro(a), 3.777 OAB/PI, CPF Nº 805.179.433-87; ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA, Solteiro(a), 11.624 OAB/PA, CPF Nº 513.391.882-87; ANTHONY ABREU POLASEK, Solteiro(a), 110.282 OAB/RJ, CPF Nº 073.781.747-00; ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI, Casado(a), 112.270 OAB/SP, CPF Nº 058.987.978-23; ANTONIO CARLOS CORDEIRO, Casado(a), 148.248 OAB/SP, CPF Nº 010.245.008-02; ANTONIO CARLOS DA VEIGA, Casado(a), 10.578 OAB/PR, CPF Nº 358.848.949-53; ANTONIO CARLOS ORIGA JUNIOR, Casado(a), 109.735 OAB/SP, CPF Nº 053.172.468-90; ANTONIO FREDERICO HELUY DANTAS, Solteiro(a), 117.260 OAB/RJ, CPF Nº 024.838.117-28; ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA, Solteiro(a), 12.922 OAB/PE, CPF Nº 318.673.834-20; ANTONIO HENRIQUE MOURA SANTOS, Divorciado(a), 103.221 OAB/MG, CPF Nº 007.502.936-75; ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS, Casado(a), 111.552 OAB/SP, CPF Nº 109.024.808-39; ANTONIO KEHDI NETO, Casado(a), 111.604 OAB/SP, CPF Nº 109.102.448-04; ANTONIO VIEIRA BATISTA JUNIOR, Casado(a), 13.686 OAB/SC, CPF Nº 436.151.200-00; ANTONIO XAVIER DE MORAES PRIMO, Divorciado(a), 23.412 OAB/PE, CPF Nº 025.987.384-54; AQUILINO NOVAES RODRIGUES, Casado(a), 91.444 OAB/MG, CPF Nº 471.882.276-91; AUGUSTO CRUZ SOUZA, Casado(a), 1.757 OAB/AC, CPF Nº 321.989.572-72; AUGUSTO MANOEL DELASCIO SALGUEIRO, Casado(a), 183.306 OAB/SP, CPF Nº 172.578.468-80; AURELIO CACIQUINHO FERREIRA NETO, Casado(a), 81.245 OAB/MG, CPF Nº 802.185.206-20; AURELIO HENRIQUE FERREIRA DE FIGUEIREDO, Casado(a), 10.468 OAB/PB, CPF Nº 009.700.944-00; AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA, Solteiro(a), 821 OAB/RJ, CPF Nº 029.360.032-53; BARBARA CLETO DE CARVALHO BALDEZ, Casado(a), 115.778 OAB/MG, CPF Nº 063.986.026-50; BEATRIZ FONSECA DONATO, Casado(a), 18.990 OAB/PR, CPF Nº 361.961.269-20; BERNARDO SOARES CRUZ, Casado(a), 83.818 OAB/MG, CPF Nº 038.144.956-40; BIANCA SIQUEIRA CAMPOS DE ALMEIDA, Casado(a), 19.170 OAB/PE, CPF Nº 921.376.954-72; BIANCA ZOEHLER BAUMGART CRESTANI, Casado(a), 65.698 OAB/RS, CPF Nº 971.693.900-00; BIANCO SOUZA MORELLI, Solteiro(a), 3.679 OAB/SE, CPF Nº 945.337.925-53; BIBIANE BORGES DA SILVA, Casado(a), 1.981-B OAB/TO, CPF Nº 001.057.116-75; BRUNO CARNEIRO PEIXOTO, Casado(a), 6.538 OAB/AL, CPF Nº 020.039.804-07; BRUNO DA COSTA TURRA, Casado(a), 122.807 OAB/PR, CPF Nº 008.855.559-37; BRUNO QUEIROZ OLIVEIRA, Casado(a), 15.101 OAB/CE, CPF Nº 824.354.723-15; BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU, Divorciado(a), 81.341 OAB/MG, CPF Nº 037.194.126-10; BRUNO VAZ DE CARVALHO, Casado(a), 97.626 OAB/RJ, CPF Nº 638.897.491-00; CAIO ALVES DE OLIVEIRA PEDROSA, Casado(a), 23.969 OAB/CE, CPF Nº 972.724.503-04; CAMILA FILIPPI PECORARO, Casado(a), 231.725 OAB/SP, CPF Nº 276.478.088-50; CAMILA GRAVATO IGUTI, Casado(a), 267.078 OAB/SP, CPF Nº 332.770.868-10; CAMILA MARIA HOLANDA DO OUTEIRO DE SOUZA, Casado(a), 26.039 OAB/BA, CPF Nº 021.028.275-42; CAMILA MODENA BASSETTO RIBEIRO, Casado(a), 210.750 OAB/SP, CPF Nº 295.918.718-05; CARLA BEATRIZ HAMU SILVA CHERULLI, Casada, OAB/DF Nº 17.041, CPF Nº 666.194.161-87; CARLA BORBA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Casado(a), 66.790 OAB/RS, CPF Nº 932.116.780-34; CARLA DE CASTRO AMORIM MAURIN KRSULOVIC, Casado(a), 135.011 OAB/RJ, CPF Nº 076.670.107-73; CARLA IVO PELIZARO, Solteiro(a), 14.330 OAB/MS, CPF Nº 013.492.371-59; CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONCA, Solteiro(a), 18.852 OAB/GO, CPF Nº 253.087.718-12; CARLA SANTOS SANJAD, Casado(a), 220.257 OAB/SP, CPF Nº 280.733.798-80; CARLO CRISTHIAN TEIXEIRA NERY, Divorciado(a), 760-B OAB/PE, CPF Nº 875.753.614-72; CARLOS ALBERTO MINAYA SEVERINO, Casado(a), 79.340 OAB/SP, CPF Nº 047.990.428-66; CARLOS ANDRE CANUTO DE ARAUJO, Casado(a), 1.105-A/SE e 5.061/AL, CPF Nº 534.475.145-15; CARLOS ANTONIO SILVA, Casado(a), OAB/DF Nº 10.293, CPF Nº 296.883.881-49; CARLOS DANIEL JESUS DE AZEVEDO LEITAO, Casado(a), 15.602 OAB/CE, CPF Nº 808.973.983-00; CARLOS EDUARDO LAPA PINTO ALVES, Casado(a), 240.573 OAB/SP, CPF Nº 223.780.518-08; CARLOS EDUARDO LEITE SABOYA, Casado(a), 110.265 OAB/RJ, CPF Nº 076.929.627-07; CARLOS HENRIQUE LAGE GOMES, Casado(a), 267.393 OAB/SP, CPF Nº 306.666.628-00; CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA, Casado(a), 8.228 OAB/MT, CPF Nº 907.330.701-59; CARLOS ROBERTO DE ARAUJO, Divorciado(a), 3.943 OAB/RN, CPF Nº 404.054.864-72; CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA, Casado(a), 10.309 OAB/MT, CPF Nº 327.699.540-91; CARLOS TRAJANO FILHO, Casado(a), 156.639 OAB/SP, CPF Nº 803.103.208-44; CARMEN LUCIA HENRIQUES MENDES, Divorciado(a), 108.296 OAB/RJ, CPF Nº 075.750.627-50; CASSIA DANIELA SILVEIRA, Casado(a), 49.184 OAB/RS, CPF Nº 693.040.680-53; CASSIA REGINA ANTUNES VASSIER, Solteiro(a), 234.221 OAB/SP, CPF Nº

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

Tel.: (61) 3142-5151 | www.cartoriocardacapital.com | contato@cartoriocardacapital.com



**CARTÓRIO
DA CAPITAL**
2º OFÍCIO DE NOTAS E
PROTESTO DE BRÁSILIA



LIVRO: 3594-P

FOLHA: 189

PROT: 460382

Joacy Muniz Almeida
Escrivente
CARTÓRIO DA CAPITAL
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRÁSILIA

300.308.858-09; CASSIO MURILO PIRES, Divorciado(a), 5.001 OAB/SC, CPF Nº 499.688.239-53; CELIMARI FERREIRA FREIRE CASTIM, Casado(a), 3.895 OAB/RN, CPF Nº 026.648.474-30; CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR, Casado(a), 80.586 OAB/MG, CPF Nº 711.741.256-91; CERES DE JESUS SILVA ARAUJO, Solteiro(a), 3.396 OAB/MA, CPF Nº 127.187.693-00; CESAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA, Casado(a), 113.167 OAB/RJ, CPF Nº 077.606.177-12; CRISSY LEO GIACOMETTI, Casado(a), 15.596 OAB/MT, CPF Nº 698.566.051-72; CINTIA LIBORIO FERNANDES COSTA, Casado(a), 205.553 OAB/SP, CPF Nº 106.966.498-70; CISSA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Solteiro(a), 24.049 OAB/BA, CPF Nº 008.253.115-35; CLARISSA CIGANA, Divorciado(a), 57.191 OAB/RS, CPF Nº 971.729.870-04; CLARISSA DIAS DE MELO, Casado(a), 11.699 OAB/GO, CPF Nº 500.424.241-00; CLARISSA PIRES DA COSTA, Divorciado(a), 60.346 OAB/RS, CPF Nº 977.298.840-20; CLAUDIA ELISA DE MEDEIROS TEIXEIRA JANSEN DE SIQUEIRA, Casado(a), 11096-B OAB/RN, CPF Nº 707.217.772-87; CLAUDIA LORENA CARRARO, Divorciado(a), 16.137 OAB/PR, CPF Nº 639.546.569-49; CLAUDIA MAGALHAES FONSECA, Solteiro(a), 13.162 OAB/BA, CPF Nº 547.851.205-25; CLAUDIA SOUSA MENDES, Casado(a), 182.321 OAB/SP, CPF Nº 266.477.288-05; CLAUDIANE REBONATTO LOPES, Casado(a), 10.013 OAB/PA, CPF Nº 451.865.373-49; CLAUDIANO VITORIANO MONTEIRO DE MORAES, Casado(a), 13.848 OAB/CE, CPF Nº 220.556.903-10; CLAUDIO GEHRKE BRANDAO, Solteiro(a), 31.762 OAB/RS, CPF Nº 470.805.900-00; CLAUDIO GONCALVES MARQUES, Casado(a), 62.711 OAB/MG, CPF Nº 491.962.276-72; CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO, Casado(a), 169.001 OAB/SP, CPF Nº 146.945.448-37; CLEBER ALVES TUMOLI, Solteiro(a), 10.485 OAB/ES, CPF Nº 071.724.217-01; CLELIO AMORIM NOBRE GUEDELHA MARTINS, Casado(a), 15.986 OAB/BA, CPF Nº 904.940.085-04; CLEVIS VASQUINHO LAPINSKI, Solteiro(a), 17.962 OAB/PR, CPF Nº 561.991.719-34; CLOVIS ANDRADE GOULART, Casado(a), 63.916 OAB/RS, CPF Nº 003.387.520-05; CONCEICAO KEANE GOMES CHAVES, Divorciado(a), 19.267 OAB/PE, CPF Nº 922.258.964-53; CONRADO DE FIGUEIREDO NEVES BORBA, Casado(a), 58.024-B OAB/RS, CPF Nº 023.684.519-51; CONSUELO CESAR DE OLIVEIRA, Divorciado(a), 138.859 OAB/RJ, CPF Nº 627.144.307-91; CRISTIANE PACHECO BORGES, Casado(a), 31.032 OAB/SC, CPF Nº 049.955.676-31; CRISTIANO SEABRA DAN, Divorciado(a), 131.175 OAB/RJ, CPF Nº 089.208.827-38; CRISTIANO TEIXEIRA PASSOS, Casado(a), 10.833 OAB/ES e 23.575/A OAB/MT, CPF Nº 422.278.796-53; CRISTINA CIDADE DA SILVA GUIMARAES WANIS, Casado(a), 138.017 OAB/RJ, CPF Nº 091.605.887-56; CRISTINA LEE, Solteiro(a), 34.305 OAB/DF, CPF Nº 076.699.467-84; CRISTINA LEONORA SIQUEIRA PORTO, Casado(a), 59.159 OAB/RS, CPF Nº 941.579.010-53; CYBELE SILVEIRA PEREIRA ANGELI, Viúvo(a), 343.190 OAB/SP, CPF Nº 725.617.349-00; DALVA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Casado(a), 63.811 OAB/SP, CPF Nº 001.549.958-86; DANIEL BARBOSA LIMA FARIA CORREA DE SOUZA, Solteiro(a), 65.085 OAB/RS, CPF Nº 939.912.660-91; DANIEL BURKLE WARD, Casado(a), 135.235 OAB/RJ, CPF Nº 095.129.097-58; DANIEL CORREA, Solteiro(a), 251.470 OAB/SP, CPF Nº 212.757.098-77; DANIEL GUIMARAES SILVA ROMAN, Divorciado(a), 19.254 OAB/BA, CPF Nº 977.993.946-68; DANIEL LOURES SA, Casado(a), 118.381 OAB/MG, CPF Nº 063.483.776-10; DANIEL MICHELAN MEDEIROS, Solteiro(a), 172.328 OAB/SP, CPF Nº 260.564.238-08; DANIEL MOURA VIANA DE SOUZA, Casado(a), 20.747 OAB/BA, CPF Nº 826.702.855-20; DANIEL PIRES DA SILVA, Solteiro(a), 80.862 OAB/RS, CPF Nº 808.717.550-68; DANIEL POPOVICS CANOLA, Casado(a), 164.141 OAB/SP, CPF Nº 248.162.548-03; DANIEL VERSIANI CHIEZA, Solteiro(a), 126.753 OAB/RJ, CPF Nº 090.059.137-46; DANIEL ZORZENON NIERO, Casado(a), 214.491 OAB/SP, CPF Nº 295.504.398-28; DANIELA ALVES CRUZ DE CARVALHO, casado, OAB/DF Nº 16.721, CPF Nº 844.864.141-87; DANIELA LEMOS NEUENSCHWANDER DE ALBUQUERQUE PIMENTEL, Casado(a), 19.837-D OAB/PE, CPF Nº 025.653.184-64; DANIELA PAZINATTO, Casado(a), 27.238 OAB/PR, CPF Nº 248.458.908-52; DANIELA SALGADO JUNQUEIRA, Casado(a), 129.684 OAB/RJ, CPF Nº 087.853.407-58; DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO, Casado(a), 218.575 OAB/SP, CPF Nº 276.567.618-61; DANIELE CRISTINA DAS NEVES, Casado(a), 33.225 OAB/PR, CPF Nº 023.985.439-00; DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, Casado(a), 20.147 OAB/BA, CPF Nº 808.543.705-87; DANIELLE DE ALEXANDRE LOURENCO, Casado(a), 116.610 OAB/RJ, CPF Nº 082.184.577-20; DANIELLE RODRIGUES DE SOUSA, Casado(a), 123.989 OAB/RJ, CPF Nº 084.410.127-33; DELMAR REINALDO BOTH, Casado(a), 156.516 OAB/RJ, CPF Nº 298.461.290-68; DENISE DE OLIVEIRA, Divorciado(a), 148.205 OAB/SP, CPF Nº 082.520.218-32; DENISE MARQUES DE FARIA, Casado(a), 26.994-B OAB/SC, CPF Nº 277.541.778-70; DENISE TREIN DE OLIVEIRA PINTO, Casado(a), 71.426 OAB/RS, CPF Nº 002.348.010-69; DHEYNE MARQUES VIDAL LIRA, Casado(a), 12.498 OAB/CE, CPF Nº 548.612.413-91; DIEGO CAMPOS GOES COELHO, casado, OAB/PE 21.047 e OAB/DF Nº 51.047, CPF Nº 030.709.044-24; DIEGO SEIXAS RIOS, casado, OAB/DF Nº 32.511, CPF Nº 005.947.381-99; DIOCLECIO CAVALCANTE DE MELO NETO, Casado(a), 6.983 OAB/AL, CPF Nº 034.128.344-40; DIONE LIMA DA SILVA, Solteiro(a), 51.545 OAB/RS, CPF Nº 902.755.510-91; DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA, Casado(a), 197.056 OAB/SP, CPF Nº 216.106.708-76; EBER SARAIVA DE SOUZA, Casado(a), 8.267-B OAB/MT, CPF Nº 899.130.276-91; EBERALDO LEO CESTARI JUNIOR, Casado(a), 24.165 OAB/RS, CPF Nº 511.719.450-00; EDER PESSOA DA COSTA, casado, OAB/SP 186327, CPF Nº 052.852.568.95; EDISON BALDI JUNIOR, Casado(a), 206.673 OAB/SP, CPF Nº 288.316.108-99; EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO, Casado(a), 1.207 OAB/RO, CPF Nº 469.074.082-87; EDSON MACIEL MONTEIRO, Casado(a), 12.732 OAB/SC, CPF Nº 823.043.199-04; EDUARDO ARAUJO BRUZZI VIANNA, Casado(a), 127.677 OAB/RJ, CPF Nº 079.973.137-45; EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES, Casado(a), 12.136 OAB/PB, CPF Nº 009.859.144-40; EDUARDO NEVES ELSON, Solteiro(a), 57.292 OAB/RS, CPF Nº 630.977.610-04; EDUARDO PEREIRA BROMONSCHENKEL, Casado(a), 28.207 OAB/DF, CPF Nº 011.869.926-11; EDVALDO MARTINS VIANA JUNIOR, Solteiro(a), 3.173 OAB/PI, CPF Nº 713.027.513-87; EGLE ENIANDRA LAPRESA PINHEIRO, Casado(a), 74.928 OAB/SP, CPF Nº 028.288.878-04; ELAINE GARCIA MONTEIRO

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

Tel.: (61) 3142-5151 | www.cartoriocardacapital.com | contato@cartoriocardacapital.com

**CARTÓRIO
DA CAPITAL****2º OFÍCIO DE NOTAS E
PROTESTO DE BRÁSILIA**LIVRO: **3594-P**FOLHA: **190**PROT: **460382**Joacy Muñiz Almeida
Escrivente
CARTÓRIO DA CAPITAL
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRÁSILIA

PEREIRA, Casado(a), 27.747 OAB/PR, CPF Nº 023.297.319-90; ELANIA CRISTINA SILVA LIRA ARAUJO, Casado(a), 7.938 OAB/AL, CPF Nº 008.750.514-21; ELENISE PERUZZO DOS SANTOS, Casado(a), 44.514 OAB/RS, CPF Nº 700.052.490-15; ELIANA HISSAE MIURA GOMES, Casado(a), 245.429 OAB/SP, CPF Nº 186.055.228-52; ELIANA MARIA RENO, Separado(a) Judicialmente, 17.823 OAB/GO, CPF Nº 693.601.626-04; ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA, Solteiro(a), 189.220 OAB/SP, CPF Nº 257.973.008-77; ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL PARRA, Casado(a), 117.108 OAB/SP, CPF Nº 102.922.478-18; ELIANE HAMAMURA, Casado(a), 172.416 OAB/SP, CPF Nº 267.590.118-05; ELIDA FABRICIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, Casado(a), 4.331 OAB/PI, CPF Nº 867.302.233-91; ELIZABETH CLINI, Divorciado(a), 84.854 OAB/SP, CPF Nº 046.188.488-71; ELIZABETH SANTOS DA SILVA, Solteiro(a), 138.928 OAB/RJ, CPF Nº 052.821.867-05; ELMO CABRAL DOS SANTOS, Casado(a), 19.878 OAB/PE, CPF Nº 028.398.514-31; ELSON FERREIRA GOMES FILHO, Solteiro(a), 12.118 OAB/MS, CPF Nº 003.633.021-31; ELVIS ARON PEREIRA CORREIA, Solteiro(a), 195.733 OAB/SP, CPF Nº 277.788.218-50; EMANUEL ZINSLY SAMPAIO CAMARGO, Solteiro(a), 234.280 OAB/SP, CPF Nº 304.795.588-33; EMANUELA LIA NOVAES, Solteiro(a), 195.005 OAB/SP, CPF Nº 273.382.898-32; EMANUELLA CORREA, Divorciado(a), 89.700 OAB/MG, CPF Nº 030.039.316-44; EMILIO PUCHADES GALVEZ, Casado(a), 19.278 OAB/BA, CPF Nº 115.925.658-67; ENLIU RODRIGUES TAVEIRA, Solteiro(a), 15.438 OAB/MS, CPF Nº 006.152.651-70; ERIKA SEIBEL PINTO, Casado(a), 9.181 OAB/ES, CPF Nº 968.150.866-15; ESTEVAO JOSE CARVALHO DA COSTA, Casado(a), 157.975 OAB/SP, CPF Nº 199.571.528-07; EULLER SARMENTO BARROSO DE AZEVEDO, Casado(a), 5.395 OAB/AL, CPF Nº 121.896.248-86; EVELINA COSTA VANELLI RIBAS, Viúvo(a), 77.470 OAB/MG, CPF Nº 761.771.736-91; EVERLY DOMBECK FLORIANI, Casado(a), 25.638 OAB/PR, CPF Nº 743.179.209-30; FABIANE QUINTAS DOS SANTOS LIMA, Casado(a), 108.553 OAB/RJ, CPF Nº 047.720.307-86; FABIANO GAMA RICCI, Casado(a), 216.530 OAB/SP, CPF Nº 272.885.688-57; FABIANO PRETTO, Casado(a), 56.497 OAB/RS, CPF Nº 558.040.200-72; FABIO ALVES CIDADE, Casado(a), 15.862 OAB/CE, CPF Nº 616.812.963-49; FABIO DOS SANTOS SOUZA, divorciado, OAB/DF Nº 43.950, CPF Nº 264.106.198-80; FABIO HEMETERIO LISOT, Casado(a), 297.180 OAB/SP, CPF Nº 333.509.978-80; FABIO RADIN, Solteiro(a), 53.690 OAB/RS, CPF Nº 927.608.130-53; FABIOLA CHRISTINA DE SOUZA PINHEIRO, Casado(a), 205.821 OAB/MG, CPF Nº 629.334.002-78; FABIOLA OLIVEIRA DE ALENCAR, Casado(a), 2.462 OAB/RN, CPF Nº 277.120.874-15; FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, Casado(a), 60.720 OAB/MG, CPF Nº 610.809.936-49; FABRICIA LOPES GERONIMO DE ARAUJO, Casado(a), 2.782 OAB/AC, CPF Nº 007.480.709-90; FABRICIO DE OLIVEIRA PINTO, Casado(a), 16.941 OAB/BA, CPF Nº 890.066.745-91; FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA, Casado(a), 16.450 OAB/PR, CPF Nº 480.423.079-34; FELIPE ARTIMOS DE OLIVEIRA, Casado(a), 115.055 OAB/RJ, CPF Nº 076.335.067-25; FELIPE COSTA SILVEIRA, Divorciado(a), 33.907 OAB/SC, CPF Nº 041.456.189-98; FELIPE DAYRELL MENDONCA, Divorciado(a), 105.881 OAB/MG, CPF Nº 058.522.056-56; FELIPE HOFFMANN MUNOZ, Solteiro(a), 74.715 OAB/RS, CPF Nº 971.164.320-00; FELIPE LIMA DE PAULA, Casado(a), 101.279 OAB/MG, CPF Nº 013.755.166-55; FELIPE SANTOS CARVALHO, Casado(a), 137.820 OAB/RJ, CPF Nº 053.725.637-70; FERNANDA ANDRADE DE FARIA, Casado(a), 117.651 OAB/MG, CPF Nº 033.246.276-56; FERNANDA CARRIJO BATISTA, Divorciado(a), 67.254 OAB/MG, CPF Nº 006.131.746-23; FERNANDA MAGNUS SALVAGNI, Casado(a), 277.746 OAB/SP, CPF Nº 000.802.190-20; FERNANDA MARIA BONI PILOTO, Casado(a), 233.166 OAB/SP, CPF Nº 197.395.368-40; FERNANDA NOGUEIRA DE FREITAS AMARAL, Casado(a), 12.726 OAB/MA, CPF Nº 896.310.483-49; FERNANDA ONGARAITO DIAMANTE, Casado(a), 243.106 OAB/SP, CPF Nº 954.943.919-49; FERNANDA RODRIGUES DORNELAS, Casado(a), 118.270 OAB/RJ, CPF Nº 053.753.897-62; FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA, Solteiro(a), 178.822 OAB/RJ, CPF Nº 953.688.501-82; FERNANDO CARVALHO NOGUEIRA, Solteiro(a), 247.677 OAB/SP, CPF Nº 317.824.828-57; FERNANDO DA SILVA ABS DA CRUZ, Casado(a), 39.179 OAB/RS, CPF Nº 631.091.310-72; FERNANDO JOSE AZALIM PIANTAVINI, viúvo, OAB/DF Nº 18404, CPF Nº 841.113.569-15; FERNANDO LUIZ DE NEGREIROS, Casado(a), 2.725 OAB/RN, CPF Nº 455.166.184-87; FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO, Casado(a), 92.618 OAB/MG, CPF Nº 028.481.186-60; FLAVIO AUGUSTO DA COSTA RIBEIRO GARCIA, Casado(a), 10.114 OAB/MT, CPF Nº 003.848.081-66; FLAVIO HENRIQUE BRANDAO DELGADO, Solteiro(a), 8.044 OAB/SC, CPF Nº 572.440.499-00; FLAVIO QUEIROZ RODRIGUES, Casado(a), 21353-B OAB/CE, CPF Nº 688.780.361-53; FLAVIO SCOVOLLI SANTOS, Casado(a), 297.202 OAB/SP, CPF Nº 363.304.558-99; FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES NETO, Casado(a), 12.602 OAB/CE, CPF Nº 322.925.203-97; FRANCISCA IARA DE FRANCA RODRIGUES, Casado(a), 22.157 OAB/CE, CPF Nº 003.579.673-13; FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS, Casado(a), 5.019 OAB/TO, CPF Nº 859.872.471-87; FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, Casado(a), 12.199 OAB/PB, CPF Nº 035.278.534-99; FRANCISCO FREDERICO FELIPE MARROCOS, Casado(a), 4.619 OAB/RN, CPF Nº 026.999.454-80; FRANCISCO IVO FERRO NETO, Casado(a), 12.967 OAB/CE, CPF Nº 485.183.363-68; FRANCISCO JOAO DE OLIVEIRA NETO, Viúvo(a), 4.113 OAB/RN, CPF Nº 364.190.791-87; FRANCISCO VICENTE DE MOURA CASTRO, Casado(a), 109.712 OAB/SP, CPF Nº 057.559.328-83; FRANCO ANDREY FICAGNA, Solteiro(a), 28.959 OAB/PR, CPF Nº 775.655.849-91; FREDERICO LYRA CHAGAS, Casado(a), 9.496 OAB/ES, CPF Nº 075.766.397-41; FREDIANI BARTEL, Casado(a), 19.038 OAB/SC, CPF Nº 855.104.759-00; GABRIEL AUGUSTO GODOY, Solteiro(a), 179.892 OAB/SP, CPF Nº 252.500.718-21; GABRIELA LAMEGO DE MORAES, soleira, 163.699 OAB/RJ, CPF Nº 116.570.827-25; GEISSLER SARAIVA DE GOIAZ JUNIOR, Casado(a), 25.609 OAB/GO, CPF Nº 989.856.801-10; GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR, Solteiro(a), 17.633 OAB/BA, CPF Nº 671.407.775-00; GERALDO ALVIM DUSI JUNIOR, Casado(a), 81.426 OAB/MG, CPF Nº 972.007.356-04; GERALDO REZENDE DE ALMEIDA, Casado(a), 10.278 OAB/BA, CPF Nº 372.700.955-15; GERSON DE CARVALHO FRAGOZO, Viúvo(a), 106.445 OAB/RJ, CPF Nº

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

Tel.: (61) 3142-5151 | www.cartoriocardacapital.com | contato@cartoriocardacapital.com

**CARTÓRIO
DA CAPITAL****2º OFÍCIO DE NOTAS E
PROTESTO DE BRASÍLIA**

LIVRO: 3594-P

FOLHA: 191

PROT: 460382

Joacy Muniz Almeida
Escrevente

CARTÓRIO DA CAPITAL

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

080.500.647-86; GILBERTO ANTONIO PANIZZI FILHO, Casado(a), 47.284 OAB/RS, CPF Nº 782.741.170-34; GILMAR ZUMAK PASSOS, Casado(a), 4.656 OAB/ES, CPF Nº 820.562.187-04; GIOVANA GNECCO COLOMBO, Casado(a), 33.908 OAB/SC, CPF Nº 646.776.139-15; GIRLANA GRANJA PEIXOTO, Divorciado(a), 18.405 OAB/DF, CPF Nº 751.338.900-44; GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO, Casado(a), 36.514 OAB/GO, CPF Nº 036.350.346-30; GOUVAN LINHARES LOPES, Casado(a), 8.353 OAB/CE, CPF Nº 190.358.023-49; GRAZIELLA CORCIONE, Solteiro(a), 111.921 OAB/RJ, CPF Nº 076.849.697-73; GREY BELLYS DIAS LIRA, Casado(a), 19.508 OAB/GO, CPF Nº 795.250.081-34; GUILHERME CASTRO DE AMORIM, Casado(a), 184.752 OAB/RJ, CPF Nº 078.311.727-26; GUILHERME LUIZ BECKER LUTZ, Casado(a), 18.915 OAB/SC, CPF Nº 028.765.989-57; GUILHERME PERONI LAMPERT, Divorciado(a), 47.295 OAB/RS, CPF Nº 701.574.130-04; GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN, Solteiro(a), 196.019 OAB/SP, CPF Nº 138.857.138-29; GUSTAVO ANDERSON FERREIRA DE BARROS, Casado(a), 15.756 OAB/PE, CPF Nº 693.228.994-68; GUSTAVO DE CASTRO VILLAS BOAS, Casado(a), 7.619 OAB/AL, CPF Nº 041.858.124-00; GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA, divorciado, 6.780 OAB/MT, CPF Nº 893.810.761-20; GUSTAVO MONTI SABAINI, Casado(a), 76.826 OAB/MG, CPF Nº 959.894.476-04; GUSTAVO SCHMIDT DE ALMEIDA, Casado(a), 74.635 OAB/RS, CPF Nº 705.480.301-97; GUSTAVO TANGER JARDIM, Solteiro(a), 58.417 OAB/RS, CPF Nº 747.213.990-49; HELENA DISCINI SILVEIRA TITZE, Casado(a), 75.285 OAB/MG, CPF Nº 029.068.496-00; HELENA RAGONI DE MORAES CORREIA, Casado(a), 126.718 OAB/RJ, CPF Nº 089.227.627-48; HELOISA HELENA DE MORAIS CUNHA REGO, Casado(a), 17.807 OAB/DF, CPF Nº 837.338.761-72; HUGHES COELHO DA SILVA, Solteiro(a), 17.313 OAB/ES, CPF Nº 104.879.177-74; HUMBERTO BARRETTO URQUIZA, Casado(a), 19.930 OAB/PE, CPF Nº 905.559.614-00; IANE RIOS ESQUERDO, Casado(a), 125.092 OAB/RJ, CPF Nº 083.123.587-06; IARA COSTA ANIBOLETE, Solteiro(a), 62.089 OAB/RJ, CPF Nº 675.496.917-20; IARA DA SILVA RAZUK, Casado(a), 95.277 OAB/MG, CPF Nº 046.273.726-80; ILDEMAR EGGER JUNIOR, Casado(a), 36.018 OAB/DF, CPF Nº 000.221.969-78; ILIANE ROSA PAGLIARINI, Solteiro(a), 44.833 OAB/PR, CPF Nº 652.413.122-34; INESSA DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA, casada, OAB/DF Nº 16.227, CPF Nº 821.205.011-49; IRAN NEVES BRITO JUNIOR, Casado(a), 15.856 OAB/DF, CPF Nº 619.471.301-10; IRENE KNUPP MIRANDA PEIXOTO, Casado(a), 106.986-B OAB/RS, CPF Nº 030.587.896-45; IRIS MARIA CAMPOS, Casado(a), 58.059 OAB/MG, CPF Nº 436.882.686-87; ISAAC MARQUES CATAO, Casado(a), 12.123 OAB/PB, CPF Nº 010.481.134-00; ISMAEL GERALDO ACUNHA SOLE FILHO, Casado(a), 62.127 OAB/RS, CPF Nº 998.867.150-49; ITALO SERGIO PINTO, Casado(a), 184.538 OAB/SP, CPF Nº 279.539.308-54; IURI DE CASTRO GOMES, Casado(a), 34.044 OAB/BA, CPF Nº 042.379.965-73; IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA, Casado(a), 12.825 OAB/PE, CPF Nº 520.380.414-15; JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, Casado(a), 10.468 OAB/PB, CPF Nº 933.443.174-15; JAIR OLIVEIRA FIGUEIREDO MENDES, Casado(a), 15.334 OAB/BA, CPF Nº 686.638.895-34; JAIRDES CARVALHO GARCIA, Casado(a), 82.592 OAB/MG, CPF Nº 026.156.006-99; JANAINA MARREIROS GUERRA DANTAS, Casado(a), 6.519-B OAB/PI, CPF Nº 626.069.723-68; JARBAS VINCI JUNIOR, Solteiro(a), 220.113 OAB/SP, CPF Nº 200.094.988-69; JEFFERSON DOUGLAS SOARES, Casado(a), 223.613 OAB/SP, CPF Nº 214.221.328-62; JEREMIAS PINTO ARANTES DE SOUZA, Solteiro(a), 256958 OAB/SP, CPF Nº 219.568.488-78; JESSICA SOUZA CANDIDO E SILVA, Casado(a), 4.446 OAB/AM, CPF Nº 029.156.834-33; JIVAGO GARCIA SILVA FARIAS, Casado(a), 75.541 OAB/BA, CPF Nº 630.418.805-63; JOAO AUGUSTO CASSETTARI, Casado(a), 83.860 OAB/SP, CPF Nº 038.075.968-36; JOAO BATISTA FERREIRA RABELO NETO, Casado(a), 1.443 OAB/RN, CPF Nº 242.281.844-72; JOAO BATISTA MUYLAERT DE ARAUJO JUNIOR, Casado(a), 11.491 OAB/ES, CPF Nº 080.883.897-04; JOAO CARDOSO DA SILVA, Divorciado(a), 34.116 OAB/DF, CPF Nº 911.960.006-20; JOAO CARLOS MATAS LUZ, Casado(a), 52.916-B OAB/RS, CPF Nº 004.983.327-80; JOAO CORREA SOBANIA, Casado(a), 11.173 OAB/PR, CPF Nº 356.083.239-04; JOAO HENRIQUE GUEDES SARDINHA, Casado(a), 241.739 OAB/SP, CPF Nº 305.841.468-41; JOAO MARCOS CREMASCIO, Casado(a), 19.157 OAB/PR, CPF Nº 545.540.559-49; JOICE DE AGUIAR RUZA, Solteiro(a), 220.735 OAB/SP, CPF Nº 286.521.138-07; JORGE LUIS SCHMITZ, Solteiro(a), 12.989 OAB/SC, CPF Nº 769.188.589-04; JOSE ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA, Casado(a), 58.492 OAB/RS, CPF Nº 483.108.240-68; JOSE ALVES COELHO NETO, Casado(a), 17.522 OAB/PA, CPF Nº 824.458.852-72; JOSE ANTONIO ANDRADE, Casado(a), 87.317 OAB/SP, CPF Nº 030.349.818-80; JOSE ANTONIO MARTINS LACERDA, Solteiro(a), 62.846 OAB/DF, CPF Nº 002.679.266-42; JOSE BAUTISTA DORADO CONCHADO, Casado(a), 149.524 OAB/SP, CPF Nº 076.323.158-45; JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS, Divorciado(a), 121.609 OAB/SP, CPF Nº 071.389.808-92; JOSE CARLOS DE CASTRO, Casado(a), 92.284 OAB/SP, CPF Nº 011.378.868-11; JOSE CARLOS IZIDRO MACHADO, casado, OAB/DF Nº 19983, CPF Nº 494.205.509-15; JOSE CORREIA NEVES, Casado(a), 105.229 OAB/SP, CPF Nº 036.129.628-25; JOSE GABRIEL BOSCHI, Casado(a), 58.342 OAB/RS, CPF Nº 989.600.320-34; JOSE GUILHERME BECCARI, Solteiro(a), 57.588 OAB/SP, CPF Nº 656.195.878-00; JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, Casado(a), 4.069 OAB/PB, CPF Nº 161.787.854-53; JOSIAS ALVES BEZERRA, Casado(a), 12.936 OAB/PE, CPF Nº 612.304.134-72; JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI, Casado(a), 13.143 OAB/SC, CPF Nº 732.458.109-97; JUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA PORTO, Casado(a), 19.562 OAB/DF, CPF Nº 697.362.001-91; JULIANA BORTOLINI, Solteiro(a), 55.063 OAB/RS, CPF Nº 912.417.070-49; JULIANA MISURELLI GUIMARAES, Solteiro(a), 20972-B OAB/SC, CPF Nº 020.158.009-80; JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO, divorciada, OAB/DF Nº 17.525, CPF Nº 690.060.591-53; JULIANA VEIGA BIEDRZYCKI, Solteiro(a), 65.284 OAB/RS, CPF Nº 999.277.210-72; JULIO CANO DE ANDRADE, Casado(a), 137.187 OAB/SP, CPF Nº 551.692.957-15; JULIO CESAR DIAS DE ALMEIDA, Casado(a), 11.713 OAB/MS, CPF Nº 935.484.431-68; JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES, Divorciado(a), 9.877 OAB/MS, CPF Nº 164.478.988-47; JUSCELINO MALTA LAUDARES, Casado(a), 8.474 OAB/GO,

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

Tel.: (61) 3142-5151 | www.cartoriocardacapital.com | contato@cartoriocardacapital.com

**CARTÓRIO
DA CAPITAL****2º OFÍCIO DE NOTAS E
PROTESTO DE BRASÍLIA**

LIVRO: 3594-P

FOLHA: 193

PROT: 460382

João Muniz Almeida
Escrivente
CARTÓRIO DA CAPITAL
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

Nº 034.412.499-17; MARCELA BASTOS NOTINI, Casado(a), 78.062 OAB/MG, CPF Nº 001.437.756-00; MARCELLO AUGUSTO HAMDAN RIBEIRO, Casado(a), 77.017 OAB/RJ, CPF Nº 858.447.807-87; MARCELO DE MATTOS PEREIRA MOREIRA, Casado(a), 7.548 OAB/MA, CPF Nº 936.912.463-20; MARCELO DONATO DOS SANTOS, Solteiro(a), 38.576 OAB/RS, CPF Nº 891.621.370-34; MARCELO DUTRA VICTOR, Casado(a), 95.532 OAB/MG, CPF Nº 017.355.247-19; MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO, Casado(a), 112.088 OAB/SP, CPF Nº 084.434.528-89; MARCELO FERREIRA ABDALLA, Casado(a), 116.442 OAB/SP, CPF Nº 078.801.828-02; MARCELO FROSSARD PINCINATO, Casado(a), 21.768 OAB/DF, CPF Nº 924.689.001-97; MARCELO GOMES DA SILVA, Divorciado(a), 6.318-A OAB/AL, CPF Nº 124.839.248-59; MARCELO MACHADO CARVALHO, Casado(a), 224.009 OAB/SP, CPF Nº 182.186.668-18; MARCELO MACHADO DE ASSIS BERNI, Casado(a), 40.888 OAB/RS, CPF Nº 609.111.310-00; MARCELO MARTINS, Divorciado(a), 18.526 OAB/PR, CPF Nº 451.934.369-00; MARCELO NEVES DE ALMEIDA, Casado(a), 4.038 OAB/RN, CPF Nº 341.446.094-72; MARCELO NICOLAU NADER, Divorciado(a), 29.867 OAB/PR, CPF Nº 108.371.948-30; MARCELO OSCAR SILVA SANTOS, Solteiro(a), 26.285 OAB/SC, CPF Nº 035.478.307-61; MARCELO PESSOA, Casado(a), 6.734 OAB/MT, CPF Nº 570.402.301-00; MARCELO PIRES RIBEIRO, Casado(a), 29.298 OAB/PE, CPF Nº 035.874.664-75; MARCELO QUEVEDO DO AMARAL, Casado(a), 47.727 OAB/RS, CPF Nº 889.788.000-25; MARCELO ROGERIO MARTINS, Casado(a), 33.410 OAB/PR, CPF Nº 597.119.659-68; MARCELO SANTIAGO BEZERRA DE LIMA, Solteiro(a), 21.445 OAB/PE, CPF Nº 029.869.794-75; MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA, Solteiro(a), 12.625-B OAB/PA, CPF Nº 727.113.372-00; MARCIA CALDEIRA GONCALVES, Casado(a), 91.203 OAB/MG, CPF Nº 897.321.206-06; MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO, Divorciado(a), 73.735 OAB/RJ, CPF Nº 013.756.257-80; MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Casado(a), 82.723 OAB/RJ, CPF Nº 903.627.137-15; MARCIO DIOGENES MELO, Casado(a), 666 OAB/RJ, CPF Nº 045.963.154-34; MARCIO MIRANDA DE SOUZA, Casado(a), 108.564 OAB/RJ, CPF Nº 073.588.607-56; MARCIO RICARDO PIRES SANT ANNA, Casado(a), 16.979 OAB/BA, CPF Nº 941.354.525-15; MARCIO RODRIGUES VASQUES, Casado(a), 156.147 OAB/SP, CPF Nº 121.232.438-25; MARCISIO FOLETTO PEREIRA, Solteiro(a), 20.686 OAB/MT, CPF Nº 957.379.100-59; MARCO CEZAR CAZALI, Casado(a), 116.967 OAB/SP, CPF Nº 095.966.398-38; MARCOS ANTONIO DE ALENCAR IZAL, Divorciado(a), 37.441 OAB/CE, CPF Nº 619.343.133-00; MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, Casado(a), 6.909 OAB/PB, CPF Nº 250.932.404-78; MARCOS LUCIANO GOMES, Casado(a), 24.605 OAB/PR, CPF Nº 488.503.141-91; MARCOS VINICIO JORGE DE FREITAS, Solteiro(a), 75.284 OAB/SP, CPF Nº 041.886.848-44; MARCOS VINICIUS DE ANDRADE AYRES, Casado(a), 52.372 OAB/MG, CPF Nº 486.245.516-68; MARCUS VINICIUS FERNANDES, Casado(a), 59.794 OAB/MG, CPF Nº 674.085.406-87; MARGIT KLIEMANN FUCHS, Casado(a), 12.147 OAB/RS, CPF Nº 222.131.390-91; MARIA CAROLINA MONTEIRO FERRAZ BRINGEL, Casado(a), 28.593 OAB/PE, CPF Nº 046.005.714-60; MARIA CAROLINA SOARES RODRIGUES VANDERKAM, Casado(a), 5.997 OAB/RN, CPF Nº 010.505.564-61; MARIA CECILIA NUNES SANTOS, Solteiro(a), 160.834 OAB/SP, CPF Nº 130.115.858-57; MARIA DA GRACA MANHAES BARRETO IGLESIAS, Casado(a), 117.448 OAB/RJ, CPF Nº 075.991.807-45; MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO, Casado(a), 11.022 OAB/PE, CPF Nº 102.252.184-53; MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA, Solteiro(a), 10.447 OAB/PE, CPF Nº 225.199.804-78; MARIA ESCOLASTICA COSTA OLIVEIRA, Solteiro(a), 3.804 OAB/CE, CPF Nº 166.687.743-34; MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA, Casado(a), 96.962 OAB/SP, CPF Nº 118.868.488-40; MARIA HELENA PISCARINI, Solteiro(a), 173.790 OAB/SP, CPF Nº 119.213.198-36; MARIA JOSE CONDE CARLESSO, Casado(a), 62.482 OAB/RS, CPF Nº 001.122.360-06; MARIA LAURA DOMINGUES DE OLIVEIRA ALCOFORADO, Casado(a), 8.895 OAB/PE, CPF Nº 246.771.674-00; MARIA LUISA CLAUDINO RODRIGUES MEDEIROS, Divorciado(a), 59.192 OAB/RS, CPF Nº 513.070.570-04; MARIA LUIZA DIAS DE MOURA, Solteiro(a), 31.539 OAB/SP, CPF Nº 579.504.748-15; MARIA ROSA DE CARVALHO LEITE NETA, Casado(a), 19.937-B OAB/CE, CPF Nº 841.075.373-15; MARIANA SILVA BASTOS, Casado(a), 118.678 OAB/RJ, CPF Nº 080.541.787-78; MARIANA TENORIO DE ARRUDA FALCAO, Casado(a), 7.936 OAB/AL, CPF Nº 046.935.344-98; MARILANE TON RAMOS, Separado(a) Judicialmente, 23.002 OAB/PR, CPF Nº 818.843.629-15; MARILIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO BLOISE, Casado(a), 398.351 OAB/SP, CPF Nº 511.071.472-04; MARILIA REGUEIRA DIAS, solteira, OAB/DF Nº 18.461, CPF Nº 828.925.711-20; MARINA MIDLEJ ROCHA VELAME, Solteiro(a), 23.063 OAB/BA, CPF Nº 007.685.445-05; MARIO AUGUSTO MURIAS DE MENEZES JUNIOR, casado, OAB/DF Nº 69588, CPF Nº 055.399.067-56; MARIO GOMES DE SA NETO, Casado(a), 1.426 OAB/RO, CPF Nº 605.136.832-91; MARISA ALVES DIAS MENEZES, Casado(a), 124.320 OAB/SP, CPF Nº 066.056.288-02; MARISA SACILOTTO NERY, Casado(a), 115.807 OAB/SP, CPF Nº 092.023.808-48; MARLO FROELICH FRIEDRICH, Casado(a), 16.023 OAB/SC, CPF Nº 743.238.909-82; MARONNE SOARES REGO, Casado(a), 98.393 OAB/MG, CPF Nº 049.740.476-12; MARTA FAUSTINO PORFIRIO NOBRE, Casado(a), 11.735 OAB/GO, CPF Nº 413.155.371-68; MARTA GORINI VIEIRA, Solteiro(a), 111.581 OAB/RJ, CPF Nº 037.360.687-78; MARX ANTONIO TEIXEIRA SEGUNDO, Casado(a), 17.116 OAB/CE, CPF Nº 880.090.763-68; MARY CARLA SILVA RIBEIRO CAZALI, Casado(a), 299.523 OAB/SP, CPF Nº 555.770.836-72; MATHEUS AGUIAR DE BARROS, Casado(a), 33.951 OAB/PE, CPF Nº 073.979.274-16; MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA, Casado(a), 31.672 OAB/BA, CPF Nº 942.576.985-00; MAURICIO NASCIMENTO DE ARAUJO, Casado(a), 230.234 OAB/SP, CPF Nº 278.517.658-89; MAURICIO PIOLI, Casado(a), 19.335 OAB/PR, CPF Nº 042.809.878-90; MAURILIO GALVAO DA SILVA JUNIOR, Casado(a), 2.222 OAB/RO, CPF Nº 623.772.052-91; MAURO ANTONIO ROCHA, Casado(a), 105.848 OAB/SP, CPF Nº 535.010.558-20; MAURO JOSE GARCIA PEREIRA, casado, OAB/DF Nº 9482, CPF Nº 344.097.341-72; MAURO SANABIO SILVA PEREIRA, Casado(a), 73.491 OAB/MG, CPF Nº 905.124.996-91; MEIRE MARIA DA SILVA, Solteiro(a), 21.666 OAB/SC, CPF Nº 441.090.836-72; MESSIAS MARQUES LOTT, Solteiro(a),

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

Tel.: (61) 3142-5151 | www.cartoriodacapital.com | contato@cartoriodacapital.com

**CARTÓRIO
DA CAPITAL****2º OFÍCIO DE NOTAS E
PROTESTO DE BRASÍLIA**LIVRO: **3594-P**FOLHA: **194**PROT: **460382**João Muniz Almeida
Escrivente
CARTÓRIO DA CAPITAL
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

84.471 OAB/MG, CPF Nº 032.428.376-81; MICHELLE DE SOUZA CUNHA, Casado(a), 334.882 OAB/SP, CPF Nº 742.809.020-20; MIGUEL TADEU LOPES LUZ, Solteiro(a), 3777-B OAB/TO, CPF Nº 066.485.922-49; MILENE NETINHO JUSTO MOURAO, Casado(a), 209.960 OAB/SP, CPF Nº 288.864.098-85; MIRIAM ROCHA SOARES DANTAS, Divorciado(a), 28.030 OAB/PE, CPF Nº 039.779.954-30; MISAEL FUCKNER DE OLIVEIRA, Casado(a), 33.632 OAB/PR, CPF Nº 024.478.649-65; MYERSON LEANDRO DA COSTA, Casado(a), 3.775 OAB/RN, CPF Nº 792.163.074-04; MYRON DE MOURA MARANHÃO, Casado(a), 11.631 OAB/BA, CPF Nº 354.174.205-49; NAILA HAZIME TINTI, Casado(a), 245.553 OAB/SP, CPF Nº 299.294.768-73; NARA RUBIA ALVES DE RESENDE, Casado(a), 20.985-B OAB/MT, CPF Nº 836.679.389-34; NATANAEL LOBAO CRUZ, Casado(a), 19.050-D OAB/PE, CPF Nº 024.470.744-84; NILTON CICERO DE VASCONCELOS, Casado(a), 90.980 OAB/SP, CPF Nº 055.081.748-42; NISO DE SOUSA E SILVA FILHO, Solteiro(a), 1.386 OAB/PI, CPF Nº 131.142.553-53; OCTAVIO CAIO MORA Y ARAUJO DE COUTO E SILVA, Solteiro(a), 116.261 OAB/RJ, CPF Nº 008.961.837-85; OLAVO PASSOS GEIMBA, Solteiro(a), 58.275 OAB/RS, CPF Nº 948.121.790-68; OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, Casado(a), 73.711 OAB/MG, CPF Nº 888.909.376-53; OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO, Solteiro(a), 11.116 OAB/PA, CPF Nº 585.409.462-20; OLIVIA FERREIRA RAZABONI, Casado(a), 220.952 OAB/SP, CPF Nº 296.670.298-24; OSVALDO CAITANO DE MORAES, Casado(a), 101.854 OAB/MG, CPF Nº 680.760.298-72; PABLO DRUM, Casado(a), 52.047 OAB/RS, CPF Nº 770.991.251-68; PABLO LOVATO GIULIANI, Casado(a), 6.710 OAB/AL, CPF Nº 001.055.614-10; PAMELLA DE MOURA LIBERATTI DONA, Casado(a), 59.170 OAB/PR, CPF Nº 057.838.569-40; PAOLA CRISTINA RIOS PEREIRA FERNANDES, Casado(a), 9.510 OAB/MT, CPF Nº 904.307.941-34; PATRICIA ANICETA BIGAISKI BERTOLDO, Casado(a), 40.389 OAB/PR, CPF Nº 016.828.409-05; PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA, divorciada, OAB/DF Nº 30.839, CPF Nº 190.682.518-13; PATRICIA DELLA MEA HOLTERMANN, Solteiro(a), 59.997 OAB/RS, CPF Nº 959.243.880-34; PATRICIA DUARTE DAMATO, Casado(a), 108.990 OAB/RJ, CPF Nº 069.845.467-70; PATRICIA FLAVIA VILACA, Casado(a), 84.274 OAB/MG, CPF Nº 032.905.326-40; PATRICIA FRANCIOLI SUZI SERINO DA SILVA, Casado(a), 37.706 OAB/PR, CPF Nº 033.776.049-79; PATRICIA MOTA MARINHO, Casado(a), 2.245 OAB/TO, CPF Nº 904.925.601-53; PATRICIA NOBREGA DIAS, Solteiro(a), 259.471 OAB/SP, CPF Nº 224.427.868-93; PATRICIA RAQUEL CAIRES JOST GUADANHIM, Casado(a), 29.545 OAB/PR, CPF Nº 022.498.539-67; PATRICIA SOARES ANTONACCI, Divorciado(a), 53.882 OAB/MG, CPF Nº 591.355.226-15; PAULA LOPES DA COSTA GOMES, Divorciado(a), 11.586 OAB/MS, CPF Nº 089.593.968-18; PAULO CAETANO RODRIGUES HORTA JUNIOR, Divorciado(a), 110.280 OAB/RJ, CPF Nº 413.511.776-72; PAULO CESAR BENICIO MARIANO, Casado(a), 13.667 OAB/CE, CPF Nº 567.652.583-53; PAULO CESAR FORTES DO NASCIMENTO, Viúvo(a), 83.736 OAB/MG, CPF Nº 639.938.136-34; PAULO ELTON VASCONCELOS ALVES, Divorciado(a), 153.624 OAB/CE, CPF Nº 730.776.583-72; PAULO HENRIQUE BEDOR SAMPAIO JUNIOR, Divorciado(a), 18.168 OAB/PE, CPF Nº 022.099.794-20; PAULO HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA, casado, OAB/RN 2313, CPF Nº 242 265 724 91; PAULO LEBRE, Casado(a), 162.329 OAB/SP, CPF Nº 164.981.138-12; PAULO MELO DE ALMEIDA BARROS, Casado(a), 795-B OAB/PE, CPF Nº 265.465.858-98; PAULO MURICY MACHADO PINTO, Solteiro(a), 327.268 OAB/SP, CPF Nº 960.264.485-00; PAULO ROGERIO KOLENDA LEMOS DOS SANTOS, Casado(a), 7.199 OAB/AM, CPF Nº 888.246.912-34; PRISCILA DE AVILA HADDAD, Casado(a), 106.020 OAB/MG, CPF Nº 014.201.316-13; PRISCILA MARIA DA SILVEIRA FURTADO MAIA, Casado(a), 21.080 OAB/CE, CPF Nº 009.953.233-64; PRISCILLA SOUZA DE ALMEIDA WANICK, Casado(a), 11.246 OAB/ES, CPF Nº 090.229.567-50; RACHEL CORDEIRO REGO, Solteiro(a), 104.559 OAB/RJ, CPF Nº 907.861.737-34; RAFAEL CALETTI, Casado(a), 57.600 OAB/RS, CPF Nº 279.348.388-59; RAFAEL CORREA DE MELLO, Casado(a), 226.007 OAB/SP, CPF Nº 019.738.659-80; RAFAEL GONÇALVES DE SENA CONCEIÇÃO, casado, OAB/DF Nº 28.532, CPF Nº 876.124.101-68; RAFAEL RAMOS GONCALVES, Casado(a), 63.165 OAB/RS, CPF Nº 805.085.290-34; RAFAEL SANTANA E SILVA, Casado(a), 18.997 OAB/DF, CPF Nº 853.213.461-00; RAFAEL VIEIRA DE BARROS, solteiro, 110.028 OAB/RJ, CPF Nº 070.633.997-56; RAFAEL VILAS BOAS COSTA CAL, Casado(a), 21.501 OAB/BA, CPF Nº 823.458.055-87; RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI, Casado(a), 20.363 OAB/DF, CPF Nº 706.174.301-87; RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO, Casado(a), 13.525 OAB/CE, CPF Nº 798.409.143-91; RAIMUNDO WDNILTON CHAVES CRUZ, Casado(a), 16.287 OAB/CE, CPF Nº 247.893.213-04; RAQUEL APARECIDA DA SILVA, Casado(a), 6.366 OAB/SC, CPF Nº 454.963.079-53; RAQUEL BRAGANCA DE OLIVEIRA, Casado(a), 146.700 OAB/RJ, CPF Nº 099.120.407-75; RAUBER SCHLICKMANN MICHELIS, Casado(a), 14.813 OAB/SC, CPF Nº 015.223.429-23; RAYNER D ALMEIDA RODRIGUES, Casado(a), 99.330 OAB/MG, CPF Nº 035.366.466-97; REBECCA MEIRA VIRGINIO, Divorciado(a), 895-B OAB/PE, CPF Nº 008.476.804-52; REGINALDO CAGINI, Casado(a), 101.318 OAB/SP, CPF Nº 057.294.258-30; REGYNALDO PEREIRA SILVA, divorciado, OAB/DF Nº 15.877, CPF Nº 372.884.071-87; REJANE DE PAULA FERNANDES TAVORA, Casado(a), 11.914 OAB/GO, CPF Nº 500.264.701-44; REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO, Casado(a), 7.292 OAB/MA, CPF Nº 774.343.079-00; RENATA CRISTINA FAILACHE DE OLIVEIRA FABER, Casado(a), 205.411 OAB/SP, CPF Nº 626.162.852-15; RENATA FIALHO DE ALMEIDA, Casado(a), 7.483 OAB/MA, CPF Nº 817.383.233-15; RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA, Viúvo(a), 75.587 OAB/MG, CPF Nº 027.173.196-62; RENATA SALAZAR ABRANTES TOSCANO BARRETO, Casado(a), 22.360 OAB/PE, CPF Nº 038.204.364-21; RENATO CARVALHO BRANDAO, Casado(a), 55.057 OAB/GO, CPF Nº 034.974.316-99; RENATO CAVALCANTE DE FARIAS, Casado(a), 3.264 OAB/PI, CPF Nº 474.550.393-87; RENATO LUIZ HARMÍ HINO, Casado(a), 16.142 OAB/PR, CPF Nº 390.287.129-68; RENATO MIGUEL, Casado(a), 6.494 OAB/ES, CPF Nº 019.839.717-82; RENATO MILER SEGALA, Divorciado(a), 36.838 OAB/RS, CPF Nº 674.052.820-91; RENATO OITICICA MOREIRA, Solteiro(a), 131.073 OAB/RJ, CPF Nº 092.821.347-17; RENATO PAES BARRETO DE ALBUQUERQUE, Casado(a), 20.289 OAB/PE, CPF Nº

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

Tel.: (61) 3142-5151 | www.cartoriodacapital.com | contato@cartoriodacapital.com

**CARTÓRIO
DA CAPITAL****2º OFÍCIO DE NOTAS E
PROTESTO DE BRASÍLIA**LIVRO: **3594-P**FOLHA: **195**PROT: **460382**

Joacy Muniz Almeida
Escrivente
CARTÓRIO DA CAPITAL
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BR
Rua ...

026.554.774-13; RENATO VIDAL DE LIMA, Casado(a), 235.460 OAB/SP, CPF Nº 161.483.408-36; RICARDO POLLASTRINI, Solteiro(a), 183.223 OAB/SP, CPF Nº 091.137.438-80; RICARDO RIBEIRO, Casado(a), 18.080 OAB/GO, CPF Nº 628.649.391-34; RICARDO SANTOS, Solteiro(a), 218.965 OAB/SP, CPF Nº 050.886.008-36; RICARDO SIQUEIRA, Divorciado(a), 205-A OAB/PE, CPF Nº 763.987.578-15; RICARDO SOARES JODAS GARDEL, Casado(a), 155.830 OAB/SP, CPF Nº 062.202.458-22; RICARDO VALENTIM NASSA, Casado(a), 105.407 OAB/SP, CPF Nº 090.835.088-03; RICARDO ZANELLO, Casado(a), 16.531 OAB/PR, CPF Nº 462.689.019-91; RINALDO DA SILVA PRUDENTE, Casado(a), 186.597 OAB/SP, CPF Nº 088.065.728-65; RINALDO PENTEADO DA SILVA, Casado(a), 51.689 OAB/RS, CPF Nº 000.148.720-56; ROBERTA MARIANA BARROS DE AGUIAR CORREA GREFF, Casado(a), 102.278-B OAB/RS, CPF Nº 908.132.945-68; ROBERTA MURATORI ATHAYDE, Solteiro(a), 83.991 OAB/MG, CPF Nº 030.239.616-03; ROBERTA PATRIARCA MAGALHAES, Casado(a), 219.114 OAB/SP, CPF Nº 866.447.851-15; ROBERTA TEIXEIRA PINTO DE SAMPAIO MOREIRA, Casado(a), 246.376 OAB/SP, CPF Nº 250.134.418-97; ROBERTO ANTONIO SONEGO, Casado(a), 50.650 OAB/PR, CPF Nº 930.623.209-82; ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES, Casado(a), 56.175 OAB/RJ, CPF Nº 777.316.467-34; ROBERTO MAIA, Casado(a), 21.474 OAB/RS, CPF Nº 265.051.850-20; ROBERTO MARSICANO CEZAR, Casado(a), 85.432 OAB/MG, CPF Nº 282.034.966-87; ROBERTO MUSA CORREA, Casado(a), 103.156 OAB/RJ, CPF Nº 012.188.037-03; ROBERTO PAULO OLIVEIRA AZEVEDO, Solteiro(a), 104.218 OAB/RJ, CPF Nº 032.064.877-06; ROBERTO SANT ANNA LIMA, Solteiro(a), 116.470 OAB/SP, CPF Nº 088.008.788-90; ROCHELLE REVEILLEAU RODRIGUES, Casado(a), 56.814 OAB/RS, CPF Nº 911.267.700-00; RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO, Casado(a), 12.045 OAB/ES, CPF Nº 091.017.337-02; RODRIGO DE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE, Casado(a), 31.792 OAB/GO, CPF Nº 707.090.501-78; RODRIGO MARINHO PEIXOTO, Casado(a), 36.498 OAB/PE, CPF Nº 034.103.014-70; RODRIGO MELLO, Casado(a), 14.442 OAB/SC, CPF Nº 003.747.389-12; RODRIGO MOTTA SARAIVA, Casado(a), 191.814 OAB/MG, CPF Nº 307.867.198-42; RODRIGO OTAVIO PAIXAO BRANCO, Solteiro(a), 245.526 OAB/SP, CPF Nº 293.623.958-35; RODRIGO SALES DOS SANTOS, Solteiro(a), 9.196 OAB/ES, CPF Nº 034.506.847-52; RODRIGO TRASSI DE ARAUJO, Casado(a), 227.251 OAB/SP, CPF Nº 246.432.398-59; RODRIGO TREZZA BORGES, Casado(a), 78.792 OAB/MG, CPF Nº 028.834.946-65; RODRIGO VILLA REAL AYALA, Casado(a), 108.650 OAB/RJ, CPF Nº 042.421.797-07; ROGEL CARMAN GOMES BARBOSA, Casado(a), 124.883 OAB/RJ, CPF Nº 269.826.763-15; ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES, Casado(a), 172.265 OAB/SP, CPF Nº 245.527.498-54; ROGERIO ALVES DIAS, Casado(a), 5.772 OAB/MA, CPF Nº 793.644.113-15; ROGERIO NETTO ANDRADE, Solteiro(a), 80.107 OAB/MG, CPF Nº 034.799.246-38; ROGERIO SANTOS ZACCHIA, Casado(a), 218.348 OAB/SP, CPF Nº 217.114.628-10; ROGERIO SPANHE DA SILVA, Casado(a), 18.649 OAB/RS, CPF Nº 262.559.790-91; ROMULO DOS SANTOS LIMA, Casado(a), 8.257 OAB/PI, CPF Nº 011.499.283-52; ROSELI APARECIDA BETTES, Solteiro(a), 35.854 OAB/PR, CPF Nº 531.562.429-34; ROSEMARY FREIRE COSTA DE SA GALLO, Casado(a), 146.819 OAB/SP, CPF Nº 256.420.938-60; RUBENS MOCHI DE MIRANDA, Casado(a), 12.139 OAB/MS, CPF Nº 952.950.381-49; SALOME MENEGALI, Solteiro(a), 8.064 OAB/SC, CPF Nº 665.844.509-53; SALVADOR CONGENTINO NETO, Solteiro(a), 158.736 OAB/SP, CPF Nº 195.213.108-12; SAMARONE JOSE LIMA MEIRELES, Casado(a), 3.412 OAB/MA, CPF Nº 269.217.313-91; SAMIR NACIM FRANCISCO, Solteiro(a), 1.640-A OAB/DF, CPF Nº 614.512.669-87; SANDRA MARIA MORIBE REIS, Casado(a), 295.166 OAB/SP, CPF Nº 266.862.458-44; SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA, Casado(a), 116.238 OAB/SP, CPF Nº 092.492.568-09; SANDRO CORDEIRO LOPES, Casado(a), 81.757 OAB/RJ, CPF Nº 025.040.767-11; SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI, Casado(a), 140.659 OAB/SP, CPF Nº 106.415.248-11; SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO, Casado(a), 4.238-B OAB/MT, CPF Nº 349.650.339-49; SERGIO COSMO FERREIRA NETO, Solteiro(a), 19.448 OAB/PE, CPF Nº 856.440.134-72; SERGIO LUIZ VERONESE JUNIOR, Casado(a), 5.266 OAB/SC, CPF Nº 434.142.499-87; SERGIO PERINI ZOUAIN, Casado(a), 8.863 OAB/ES, CPF Nº 019.894.267-27; SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADA, Casado(a), 93.742 OAB/RJ, CPF Nº 141.945.728-40; SERGIO SOARES BARBOSA, Casado(a), 79.345 OAB/SP, CPF Nº 040.860.018-70; SIDARTA BORGES MARTINS, Casado(a), 231.817 OAB/SP, CPF Nº 256.164.598-36; SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO, Casado(a), 160.490 OAB/RJ, CPF Nº 592.686.389-91; SILVIO ALBERTIN LOPES, Casado(a), 19.819 OAB/MS, CPF Nº 600.745.231-04; SUELEN PATRICIA BUTTENBENDER TANOMARU, Casado(a), 40.973 OAB/PR, CPF Nº 041.248.389-05; SUZANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, casada, OAB/DF Nº 17174, CPF Nº 831.618.481-87; SWAMI STELLO LEITE, Solteiro(a), 328.036 OAB/SP, CPF Nº 224.064.618-74; SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES, Casado(a), 83.896 OAB/MG, CPF Nº 484.257.296-53; TANIA FAVORETTO, Solteiro(a), 73.529 OAB/SP, CPF Nº 043.799.398-12; TANIA MARIA VALENTIM TREVISAN, Viúvo(a), 84.226 OAB/SP, CPF Nº 212.834.238-47; TANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Solteiro(a), 215.220 OAB/SP, CPF Nº 263.970.458-38; TATIANE ANDRESSA WESTPHAL PAPPY, Casado(a), 321.730 OAB/SP, CPF Nº 033.137.429-39; TATIANE RODRIGUES DE MELO, Divorciado(a), 420.369 OAB/SP, CPF Nº 711.414.481-49; THAIS ELISA AMORIM DE AGUIAR, Casado(a), 4.184 OAB/AM, CPF Nº 652.982.332-87; THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES, Casado(a), 11.782 OAB/PB, CPF Nº 008.992.014-74; THIAGO LINHARES PAIM COSTA, Solteiro(a), 100.174 OAB/RJ, CPF Nº 051.926.487-85; THIAGO MARQUES DE ARAUJO, Divorciado(a), 209.667 OAB/MG, CPF Nº 012.016.801-40; TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES, Solteiro(a), 56.990 OAB/RS, CPF Nº 952.629.890-04; TIAGO DE SAMPAIO VIEGAS COSTA, Casado(a), 8.384 OAB/MA, CPF Nº 970.853.753-53; TIAGO MASSARO DOS SANTOS SAKUGAWA, Divorciado(a), 245.676 OAB/SP, CPF Nº 218.400.198-83; TIAGO NEDER BARROCA, Casado(a), 107.415 OAB/MG, CPF Nº 014.033.966-39; TIAGO RODRIGUES MORGADO, Casado(a), 239.959 OAB/SP, CPF Nº 288.600.738-20; TOMAS BARBOSA RANGEL NETO, Casado(a), 5.181 OAB/MS, CPF Nº 391.320.131-91; TULLIO CICERO GANDRA RIBEIRO, Casado(a),

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

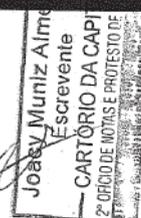
Tel.: (61) 3142-5151 | www.cartoriocapital.com | contato@cartoriocapital.com



LIVRO: 3594-P

FOLHA: 196

PROT: 460382



7.420-B OAB/MS, CPF Nº 057.764.898-57; TUTECIO GOMES DE MELLO, Casado(a), 75.478 OAB/RJ, CPF Nº 492.180.007-30; UGO MARIA SUPINO, Casado(a), 233.948 OAB/SP, CPF Nº 069.954.578-11; VALDIR ALVES FILHO, Casado(a), 15.673 OAB/PA, CPF Nº 405.873.803-06; VALERIA DE SOUZA PORTUGAL, Solteiro(a), 7.408 OAB/MA, CPF Nº 914.059.803-97; VALTER COUTINHO SCARDUA, Casado(a), 7.320 OAB/MT, CPF Nº 293.260.601-87; VANESSA CELINA DA ROCHA MAGALHAES, Casado(a), 85.688 OAB/MG, CPF Nº 036.234.996-76; VANESSA GONCALVES DA LUZ VIEIRA, Divorciado(a), 16.976 OAB/GO, CPF Nº 661.099.141-34; VANESSA GRENIER FERREIRA DA MOTTA, Casado(a), 81.172 OAB/RJ, CPF Nº 912.778.097-04; VANESSA KARLA MIRANDA, Solteiro(a), 21.253 OAB/SC, CPF Nº 932.171.299-20; VERONICA TORRI, Solteiro(a), 107.834 OAB/RJ, CPF Nº 044.656.597-09; VICTOR NEVES E FIGUEIREDO, Solteiro(a), 170.011 OAB/RJ, CPF Nº 074.910.687-58; VINICIUS GREGHI LOSANO, Casado(a), 243.087 OAB/SP, CPF Nº 306.982.888-40; VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI, Casado(a), 7.594 OAB/MS, CPF Nº 608.888.651-04; VINICIUS PEREIRA MARQUES, Solteiro(a), 118.627 OAB/RJ, CPF Nº 087.164.647-10; VINICIUS RAMALHO, Casado(a), 76.847 OAB/MG, CPF Nº 025.913.396-51; VIRGINIA NEUSA LIMA CARDOSO, Solteiro(a), 7.246 OAB/MA, CPF Nº 932.360.003-25; VIRGINIA ROSA QUEIROZ, Casado(a), 37.217 OAB/GO, CPF Nº 063.564.246-80; VITOR MACEDO PIRES, Casado(a), 26.979 OAB/BA, CPF Nº 007.860.775-22; VITOR YURI ANTUNES MACIEL, Casado(a), 22411-D OAB/PE, CPF Nº 038.217.294-90; VIVIAN DANIELE CORREA PEREIRA, Casado(a), 66.444 OAB/RS, CPF Nº 803.799.820-72; VOLNIR CARDOSO ARAGAO, Divorciado(a), 28.906 OAB/RS, CPF Nº 458.372.010-68; WAGNER DE FREITAS RAMOS, Casado(a), 3.712 OAB/ES, CPF Nº 674.264.177-00; WALDENIA MARILIA SILVEIRA SANTANA, Casado(a), 53.780 OAB/MG, CPF Nº 303.644.006-25; WALDIR GOMES DE MOURA, Divorciado(a), 5.487 OAB/MS, CPF Nº 322.568.331-00; WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES, Solteiro(a), 22.527 OAB/DF, CPF Nº 955.150.891-20; WELINGTON LOPES TERRAO, Casado(a), 186.807 OAB/SP, CPF Nº 114.252.898-78; WELISANGELA CARDOSO DA MATA, divorciada, OAB/DF Nº 20.885, CPF Nº 646.499.201-59 WELSON DA SILVA VIEIRA, Casado(a), 11.871 OAB/GO, CPF Nº 324.413.391-68; WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO, Casado(a), 40.723 OAB/GO, CPF Nº 594.740.092-87; WILLIAN DE MATOS, Casado(a), 276.157 OAB/SP, CPF Nº 345.418.908-01; WLADimir ROBERTO VIEIRA JUNIOR, Casado(a), 66.190 OAB/PR, CPF Nº 066.648.919-05; YASMY BRANDAO FIUZA, Solteiro(a), 16.978 OAB/BA, CPF Nº 917.193.135-04; YOLANDA FORTES Y ZABALETA, Viúvo(a), 175.193 OAB/SP, CPF Nº 116.241.718-85; YURI GROSSI MAGADAN, Casado(a), 36.844 OAB/RS, CPF Nº 611.985.280-87; ZORA YONARA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, Divorciado(a), 215.219 OAB/SP, CPF Nº 708.272.903-06; (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transgir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembleias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: ADRIANO GUSTAVO BARREIRA K OLIVEIRA, AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO, ALAIM GIOVANI FORTES STEFANELLO, ALCEFREDO PEREIRA DE SOUZA, ALEXANDER DA SILVA MORAES, ALEXANDRE FOTI, ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO, ALISON MIRANDA DE FREITAS, ALUISIO MARTINS BORELLI, ALYNNE CRISTINNE ROCHA CALADO, ANA PAULA GONCALVES DA SILVA, ANDRE LUIS MEIRELES JUSTI, ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA, ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS, AUGUSTO MANOEL DELASCIO SALGUEIRO, BERNARDO SOARES CRUZ, BIANCA SIQUEIRA CAMPOS DE ALMEIDA, BRUNO CARNEIRO PEIXOTO, BRUNO QUEIROZ OLIVEIRA, BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU, CARLOS ANDRE CANUTO DE ARAUJO, CARLOS EDUARDO LAPA PINTO ALVES, CARLOS ROBERTO DE ARAUJO, CERES DE JESUS SILVA ARAUJO, CESAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA, CLAUDIO GEHRKE BRANDAO, CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO, CRISTIANO TEIXEIRA PASSOS, CRISTINA CIDADE DA SILVA GUIMARAES WANIS, DANIEL CORREA, DANIEL MICHELAN MEDEIROS, DANIEL PIRES DA SILVA, DANIEL VERSIANI CHIEZA, DANIELA ALVES CRUZ DE CARVALHO, DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, DIEGO CAMPOS GOES COELHO, EBER SARAIVA DE SOUZA, EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO, EDSON MACIEL MONTEIRO, EDUARDO ARAUJO BRUZZI VIANNA, ELENISE PERUZZO DOS SANTOS, ELMO CABRAL DOS SANTOS, FABIANE QUINTAS DOS SANTOS LIMA, FABIO HEMETERIO LISOT, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FABRICIA LOPES GERONIMO DE ARAUJO, FERNANDO DA SILVA ABS DA CRUZ, FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO, FLAVIO QUEIROZ RODRIGUES, FRANCISCO IVO FERRO NETO, FRANCO ANDREY FIGAGNA, FREDERICO LYRA CHAGAS, GEISSLER SARAIVA DE GOIAZ JUNIOR, GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO FREDERICO, GILBERTO

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

Tel.: (61) 3142-5151 | www.cartoriocardapital.com | contato@cartoriocardapital.com



**CARTÓRIO
DA CAPITAL**
2º OFÍCIO DE NOTAS E
PROTESTO DE BRASÍLIA



LIVRO: 3594-P

FOLHA: 197

PROT: 460382

Joacy Muniz Almeida
Escrevente
CARTÓRIO DA CAPITAL
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

ANTONIO PANIZZI FILHO, GUSTAVO ANDERSON FERREIRA DE BARROS, GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA, HELENA DISCINI SILVEIRA TITZE, ILDEMAR EGGER JUNIOR, ILIANE ROSA PAGLIARINI, IRAN NEVES BRITO JUNIOR, ITALO SERGIO PINTO, JAIR OLIVEIRA FIGUEIREDO MENDES, JEFFERSON DOUGLAS SOARES, JOAO BATISTA FERREIRA RABELO NETO, JOSE ANTONIO ANDRADE, JULIANA BORTOLINI, JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO, JUNE DE JESUS VERISSIMO GOMES, KEEITY BRAGA COLLODEL, LEONARDO BERNARDES SANT ANNA DE OLIVEIRA, LEONARDO DA SILVA PATZLAFF, LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES, LEONARDO WERNER PEREIRA DA SILVA, LILIANE CHRISTINE PAIVA H CARVALHO, LUCAS VENTURA CARVALHO DIAS, LUCIANO FERREIRA PEIXOTO, LUCIANO PAIVA NOGUEIRA, LUIS GUSTAVO SOARES ALFAYA, LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES, LUIZ CORREIA SALES, MARCELLO AUGUSTO HAMDAN RIBEIRO, MARCELO MACHADO CARVALHO, MARCELO MACHADO DE ASSIS BERNI, MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, MARCO CEZAR CAZALI, MARIO AUGUSTO MURIAS DE MENEZES JUNIOR, MARISA SACILOTTO NERY, MARLO FROELICH FRIEDRICH, MAURO ANTONIO ROCHA, MAURO SANABIO SILVA PEREIRA, MISIAEL FUCKNER DE OLIVEIRA, MYRON DE MOURA MARANHÃO, NATANAEL LOBAO CRUZ, PABLO DRUM, PATRICIA MOTA MARINHO, PATRICIA RAQUEL CAIRES JOST GUADANHIM, PAULO MELO DE ALMEIDA BARROS, RAFAEL CORREA DE MELLO, RAQUEL APARECIDA DA SILVA, RAYNER D ALMEIDA RODRIGUES, RENATA SALAZAR ABRANTES TOSCANO BARRETO, RENATO CARVALHO BRANDAO, RENATO VIDAL DE LIMA, RICARDO RIBEIRO, RICARDO SIQUEIRA, ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES, ROBERTO MAIA, ROBERTO MUSA CORREA, RODRIGO SALES DOS SANTOS, RODRIGO VILLA REAL AYALA, ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES, ROGERIO ALVES DIAS, ROGERIO SPANHE DA SILVA, ROMULO DOS SANTOS LIMA, SALVADOR CONGENTINO NETO, SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO, SUELEN PATRICIA BUTTENBENDER TANOMARU, THAIS ELISA AMORIM DE AGUIAR, THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES, THIAGO LINHARES PAIM COSTA, TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES, TIAGO MASSARO DOS SANTOS SAKUGAWA, TOMAS BARBOSA RANGEL NETO, UGO MARIA SUPINO, VIRGINIA NEUSA LIMA CARDOSO, WAGNER DE FREITAS RAMOS, WALDIR GOMES DE MOURA, WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO, ZORA YONARA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou eletrônica no Estado do Acre à AV BRASIL, 475 – Bairro CENTRO, RIO BRANCO/AC – CEP 69900-076, e-mail rejurrb@caixa.gov.br, no Estado de Alagoas à AV FERNANDES LIMA, 651 – 4 andar, Bairro FAROL, MACEIO/AL - CEP 57055-000, e-mail jurirme@caixa.gov.br, no Estado do Amapá à AV IRACEMA CARVAO NUNES, 86 - 1 andar, Bairro CENTRAL, MACAPA/AP - CEP 68900 -099, e-mail rejurmca@caixa.gov.br, no Estado do Amazonas à AV RAMOS FERREIRA, 596, 5 andar, Bairro CENTRO – MANAUS/AM - CEP 69010 -120, e-mail jurirmn@caixa.gov.br, no Estado da Bahia à AV VASCO DA GAMA, 2526 – 1 andar, Bairro BROTAS, SALVADOR/BA - CEP 40286 -000, e-mail jurirsa@caixa.gov.br, no Estado do Ceará à Rua SENA MADUREIRA, 800 - 8 andar, Bairro CENTRO, FORTALEZA/CE - CEP 60055-080, e-mail jurirfo@caixa.gov.br, no Distrito Federal no Setor SBS, quadra 1 Bloco L, 17 andar, Bairro ASA SUL, BRASILIA/DF - CEP 70070 -110, e-mail juribr@caixa.gov.br, no Estado do Espírito Santo à Rua CLOVIS MACHADO, 122 - 9 andar - ED LANDMARK, Bairro ENSEADA DO SUA, VITORIA/ES - CEP 29050 -590, e-mail jurirvt@caixa.gov.br, no Estado de Goiás à Rua 11, 250 – 10 andar, Bairro SETOR CENTRAL, GOIANIA/GO - CEP 74015 -170, e-mail jurirgo@caixa.gov.br, no Estado do Maranhão à Rua PERDIZES, quadra 35, nº 1, Torre 2, 5 andar, ED VIA MANHATTAN, Bairro JARDIM RENASCENCA II, SAO LUIS/MA - CEP 65075 -340, e-mail jurirsl@caixa.gov.br, no Estado do Mato Grosso à Rua COMANDANTE COSTA, 727, 5 andar, Bairro CENTRO-NORTE, CUIABA/MT - CEP 78005 -400, e-mail jurircb@caixa.gov.br, no Estado do Mato Grosso do Sul à Rua BAHIA, 635 - Bairro CENTRO, CAMPO GRANDE/MS - CEP 79002-952, e-mail jurircg@caixa.gov.br, no Estado de Minas Gerais à Rua TUPINAMBAS, 486, 9 andar, Bairro CENTRO, BELO HORIZONTE/MG - CEP 30120-070, e-mail jurirbh@caixa.gov.br, no Estado do Pará à AV GOV. JOSE MALCHER, 2725, 4 andar, Bairro SAO BRAS, BELEM/PA - CEP 66090-100, e-mail jurirbe@caixa.gov.br, no Estado da Paraíba à AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, NUM 115, ANDAR 2 - MAG SHOPPING, BAIRRO MANAIRA, JOAO PESSOA/PB, CEP 58037-000, e-mail jurirjp@caixa.gov.br, no Estado do Paraná à RUA JOSE LOUREIRO, NUM 195 - 10 AND, BAIRRO CENTRO, CURITIBA/PR, CEP 80010-000, e-mail jurirct@caixa.gov.br, no Estado de Pernambuco à RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO, NUM 209, ANDAR - 5, BAIRRO SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP 50040-190, e-mail jurirre@caixa.gov.br, no Estado do Piauí à AVENIDA DOM SEVERINO, NUM 2225 - 3 AND, BAIRRO HORTO, TERESINA/PI, CEP 64052-535, e-mail jurirte@caixa.gov.br, no Estado do Rio de Janeiro à AVENIDA OSCAR NIEMEYER, NUM 2000 - 11 AND, BAIRRO SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20220-297, e-mail jurirrij@caixa.gov.br, no Estado do Rio Grande do Norte à AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, NUM 4064, BAIRRO LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59054-700, e-mail jurirna@caixa.gov.br, no Estado do Rio Grande do Sul à RUA SETE DE SETEMBRO, NUM 1001 - 7 AND, BAIRRO CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90010-191, e-mail jurirpo@caixa.gov.br, no Estado de Rondônia à AVENIDA CARLOS GOMES, NUM 660, BAIRRO CENTRO, PORTO VELHO/RO, CEP 78900-030, e-mail jurirpv@caixa.gov.br, no Estado de Santa Catarina à RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, NUM 111 - 5 AND, BAIRRO AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS/SC, CEP 88025-220, e-mail jurirfl@caixa.gov.br, no Estado de São Paulo à AVENIDA PAULISTA, NUM .750 - 14 AND, BAIRRO BELA VISTA, SAO PAULO/SP, CEP 1310-908, e-mail jurirsp@caixa.gov.br, à AVENIDA GETULIO VARGAS QUADRA, NUM 20-105 - 2 AND, BAIRRO PARQUE JARDIM EUROPA, BAURU/SP, CEP: 17017-383, e-mail jurirbu@caixa.gov.br, à RUA BARAO DE JAGUARA, NUM 1511 - 2 AND, BAIRRO CENTRO, CAMPINAS, CEP: 13015-002, e-mail jurircp@caixa.gov.br, no Estado de Sergipe à AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

Tel.: (61) 3142-5151 | www.cartoriocardapital.com | contato@cartoriocardapital.com



CARTÓRIO DA CAPITAL
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA



LIVRO: 3594-P
FOLHA: 198
PROT: 460382

Joacy Muniz Almeida
Escrevente
CARTÓRIO DA CAPITAL
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

SOBRAL, NUM 2370, BAIRRO JARDINS, ARACAJU/SE, CEP 49026-010, e-mail juriraj@caixa.gov.br, no Estado de Roraima à RUA JOSE MAGALHAES, 321, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA/RR, CEP 69301-360, e-mail rejurbv@caixa.gov.br, no Estado de Tocantins à AVENIDA 501SUL - AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, BAIRRO PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77016-002, e-mail rejurpm@caixa.gov.br. **A presente procuração tem o prazo de validade por 05 (cinco) anos, a contar desta data.** (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração de outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. Guia de custas nº 00524007, paga no valor total de **R\$ 78,65**, referente a emolumentos cartorários, CCRCPN e ISSQN. Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas de LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino, (aa) - LEONARDO GROBA MENDES, LUIZ CARLOS SCHONARTH. Traslada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20240020080109FDHL
Para consultar o selo, acesse www.tjdf.tj.br

Joacy Muniz Almeida
Escrevente
CARTÓRIO DA CAPITAL
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

CRS 513, Bloco B, Lojas 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.380-520

Tel.: (61) 3142-5151 | www.cartoriodacapital.com | contato@cartoriodacapital.com

Evento 634

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__597

Data:

08/08/2024 13:05:27

Usuário:

DF038708 - MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - PROCURADOR

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

634

Evento 635

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

08/08/2024 13:16:24

Usuário:

DBALBINOTT - DOUGLAS BALBINOTT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

635



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email:
concordia.falencia@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE Nº 0000538-71.1995.8.24.0079/SC**

AUTOR: MASSA FALIDA DE COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA

RÉU: COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA (REPRESENTADO)

ATO ORDINATÓRIO

Fica intimado o Procurador-Chefe para proceder, em sendo o caso, a retificação do cadastro de advogados requerida no evento 633, PET1, tendo em vista que a vinculação de procuradores de entidades ao processo cabe exclusivamente à própria Procuradoria.

Documento eletrônico assinado por **DOUGLAS BALBINOTT, Analista Jurídico**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310063392244v2** e do código CRC **f19a6bc7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DOUGLAS BALBINOTT

Data e Hora: 8/8/2024, às 13:16:23

0000538-71.1995.8.24.0079

310063392244 .V2

Evento 636

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
08/08/2024 13:16:24

Usuário:
DBALBINOTT - DOUGLAS BALBINOTT - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:
636

Interessado:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
13/08/2024 00:00:00

Data Final:
19/08/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

Evento 637

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__598

Data:

12/08/2024 00:06:12

Usuário:

WS-PGE - WS-PGE - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

637

Evento 638

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER___AO_EVENTO__636

Data:

12/08/2024 12:49:14

Usuário:

DF038708 - MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - PROCURADOR

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

638

Evento 639

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER___AOS_EVENTOS___600_E_601

Data:

12/08/2024 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

639

Evento 640

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

14/08/2024 12:18:58

Usuário:

SABRINAFAVERO - SABRINA FAVERO - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

640

14/08/2024, 12:17

Email – concordia.falencia@tjsc.jus.br

Resposta ao Ofício 310063148128

[CORREIOS/SE-SC <se-sc@correios.com.br>](mailto:se-sc@correios.com.br)

ter 13/08/2024 17:59

Para:Concordia - Vara Regional de Falencias e Recuperacoes Judiciais e Extrajudiciais <concordia.falencia@tjsc.jus.br>;

 1 anexos (509 KB)

Oficio_51403457.html;

ATENÇÃO !!! Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, sempre desconfie dos e-mails recebidos. Somente clique em links e abra anexos se tiver certeza do conteúdo. Recebeu algo suspeito? Encaminhe diretamente para o e-mail phishing@tjsc.jus.br.

=

Prezados(as) Senhores(as)

Em resposta ao solicitado no documento de referência, segue para conhecimento o Ofício 51403457/2024.

Solicitamos acusar o recebimento deste.

Respeitosamente,

CORREIOS

Superintendência Estadual de SC
se-sc@correios.com.br
(48) 3954-4045



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SC - SE

OFÍCIO Nº 51403457/2024 - SE-SC

São José, 13 de agosto de 2024.

À Sua Excelência a Senhora

ALINE MENDES DE GODOY

Juíza de Direito

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45, Bairro Saleté

89700-316 - Concórdia - SC

Assunto: Ofício 310063148128

Referência: Processo nº 53157.013331/2024-78

Senhora Juíza,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao Vosso Ofício Nº 310063148128, pelo qual solicita que a remessa das correspondências da empresa COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA sejam encaminhadas ao administrador judicial GILSON AMILTON SGROTT.
2. Sobre o assunto, informamos que esta empresa está ciente da determinação judicial e que as correspondências em nome da falida que chegarem às nossas unidades de distribuição serão entregues no endereço do administrador.
3. Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELISIANE LAURINDO

Superintendente Estadual - SE/SC



Documento assinado eletronicamente por **Elisiane Laurindo, Diretor Regional**, em 13/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51403457** e o código CRC **1FCB14BD**.



RUA ROMEU JOSE VIEIRA, 90 - Bairro NOSSA SENHORA DO ROSARIO, São José/SC, CEP 88110902 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53157.013331/2024-78

SEI nº 51403457

Evento 641

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___601

Data:

19/08/2024 14:52:58

Usuário:

PFN-1658101 - MÁRCIO SANTOS DE FREITAS - PROCURADOR

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

641



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(ÍZA) DE DIREITO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, dizer que, por ora, não foram identificados débitos inscritos em Dívida Ativa da União em nome de **COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA (75.894.600/0001-40)**, conforme documento anexo.

Blumenau, datado eletronicamente.

Márcio Santos de Freitas

Procurador da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

19/08/2024 14:49:10

Página: 1 / 1

CNPJ: 75.894.600 - COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 75.894.600/0001-40

UA de Domicílio: ARF CACADOR-SC

Código da UA: 09.203.02

Endereço: R BLUMENAU, 216 - PORAO

Bairro: DOS MUNICIPIOS

CEP: 89500-001 Município: CACADOR

UF: SC

Responsável: 296.644.979-91 - JORGE LUIZ HANSER

Situação: BAIXADA Inaptidão (LEI 11.941/2009 ART.54) em 31/12/2008

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 07/05/1982

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Porte da Empresa: DEMAIS

Certidão Emitida

CNPJ: 75.894.600/0001-40

Certidão Negativa: 20AD.8622.4776.B117

Emissão: 19/05/2021

Data de Validade: 15/11/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Evento 642

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__636

Data:

20/08/2024 01:25:25

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

642

Evento 643

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__596

Data:

21/08/2024 01:08:00

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

643

Evento 644

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___600

Data:

21/08/2024 08:57:21

Usuário:

SC070716 - VANESSA CRISTINA BRUNING ROSALINSKI - PROCURADOR

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

644



**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E
EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA, SANTA CATARINA.**

Processo n. 0000538-71.1995.8.24.0079

O **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, n. 188, em Videira, Santa Catarina, CNPJ n. 83.039.842/0001-84, através de sua Procuradora signatária, respeitosamente, comparece perante a autoridade de Vossa Excelência, para informar que, desde já fica ciente do presente feito e informa a **EXISTÊNCIA** débitos em **DÍVIDA ATIVA** com o Município, conforme extrato de débito anexo.

Termos em que pede e espera deferimento.

Videira, 21 de agosto de 2024.

Vanessa Cristina Bruning Rosalinski

Procuradora Municipal

OAB/SC 70.716



MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Pág 1 / 10

Arrecadação
Extrato Débito

Contribuinte: 1888315 Data de Cálculo: 21/08/2024 Tipo de Pesquisa: 1

Contribuinte: 1888315 - COML ELETRO JORGE LTDA-ME - MASSA FALIDA	CPF/CNPJ: 75.894.600/0001-40	Rg./Insc.est.:
Endereço RUA PADRE ANCHIETA	Nº 115	Bairro: CENTRO
	Cidade: Videira	UF SC

DÍVIDA ATIVA

42-IPTU

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros Honorários	Total	Situação
4656	124465/2020	0	15/05/2020	40,15	11,26	10,28	26,22	0,00	87,91 Administrativo
Obs:									
4657	124466/2020	0	15/07/2020	40,15	11,26	10,28	25,19	0,00	86,88 Administrativo
Obs:									
4658	124467/2020	0	15/09/2020	40,15	11,26	10,28	24,16	0,00	85,85 Administrativo
Obs:									
4659	124468/2020	0	16/11/2020	40,14	11,26	10,28	23,13	0,00	84,81 Administrativo
Obs:									
4660	124469/2020	0	15/05/2020	40,15	11,26	10,28	26,22	0,00	87,91 Administrativo
Obs:									
4661	124470/2020	0	15/07/2020	40,15	11,26	10,28	25,19	0,00	86,88 Administrativo
Obs:									
4662	124471/2020	0	15/09/2020	40,15	11,26	10,28	24,16	0,00	85,85 Administrativo
Obs:									
4663	124472/2020	0	16/11/2020	40,14	11,26	10,28	23,13	0,00	84,81 Administrativo
Obs:									
5635	192188/2021	0	17/05/2021	41,88	9,53	10,28	20,05	0,00	81,74 Administrativo
Obs:									
5636	192189/2021	0	15/07/2021	41,88	9,53	10,28	19,02	0,00	80,71 Administrativo
Obs:									
5637	192190/2021	0	15/09/2021	41,88	9,53	10,28	17,99	0,00	79,68 Administrativo
Obs:									
5638	192191/2021	0	16/11/2021	41,88	9,53	10,28	16,97	0,00	78,66 Administrativo
Obs:									
5639	192192/2021	0	17/05/2021	41,88	9,53	10,28	20,05	0,00	81,74 Administrativo
Obs:									
5640	192193/2021	0	15/07/2021	41,88	9,53	10,28	19,02	0,00	80,71 Administrativo
Obs:									
5641	192194/2021	0	15/09/2021	41,88	9,53	10,28	17,99	0,00	79,68 Administrativo
Obs:									
5642	192195/2021	0	16/11/2021	41,88	9,53	10,28	16,97	0,00	78,66 Administrativo
Obs:									

Moeda Corrente: R\$	Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros Honorários	Total
Total Vencido	16	656,22	166,32	164,48	345,46	0,00
Total a Vencer	0					
Total Sub-receita:		656,22	166,32	164,48	345,46	0,00
Total Vencido: 1.332,48					Total a Vencer: 0,00	

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros Honorários	Desconto	Total
Cad. Imob.: 116050	2020	160,59	45,04	41,12	98,70	0,00	345,45
Cad. Imob.: 116050	2021	167,52	38,12	41,12	74,03	0,00	320,79
Cad. Imob.: 116068	2020	160,59	45,04	41,12	98,70	0,00	345,45
Cad. Imob.: 116068	2021	167,52	38,12	41,12	74,03	0,00	320,79
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		656,22	166,32	164,48	345,46	0,00	1.332,48

DÍVIDA ATIVA JUDICIAL

42-IPTU

Inscrição	Lançamento	Parc	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros Honorários	Desconto	Total	Situação
10806	31298/2003	0	15/05/2003	16,28	29,34	9,12	116,34	25,15	0,00	196,23 Judicial R

Observação: P:1.

Processo: 184/2007

Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079

10807	31299/2003	0	15/07/2003	16,24	29,27	9,10	115,15	24,93	0,00	194,69 Judicial R
-------	------------	---	------------	-------	-------	------	--------	-------	------	-------------------

Observação: P:2.

Processo: 184/2007

Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079



MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Pág 2 / 10

Arrecadação
Extrato Débito

Contribuinte: 1888315 Data de Cálculo: 21/08/2024 Tipo de Pesquisa: 1

10808	31300/2003	0	15/09/2003	16,24	29,27	9,10	114,24	24,77	0,00	193,62	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10809	31301/2003	0	15/11/2003	16,24	29,27	9,10	113,33	24,60	0,00	192,54	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10810	31302/2003	0	15/05/2003	15,92	28,70	8,92	113,77	24,59	0,00	191,90	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10811	31303/2003	0	15/07/2003	15,88	28,62	8,90	112,59	24,36	0,00	190,35	Judicial	R
Observação: P:2.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10812	31304/2003	0	15/09/2003	15,88	28,62	8,90	111,70	24,22	0,00	189,32	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10813	31305/2003	0	15/11/2003	15,88	28,62	8,90	110,81	24,07	0,00	188,28	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10814	31306/2003	0	15/05/2003	10,75	19,38	6,03	76,82	16,59	0,00	129,57	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10815	31307/2003	0	15/07/2003	10,73	19,34	6,01	76,08	16,46	0,00	128,62	Judicial	R
Observação: P:2.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10816	31308/2003	0	15/09/2003	10,73	19,34	6,01	75,48	16,36	0,00	127,92	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10817	31309/2003	0	15/11/2003	10,73	19,34	6,01	74,88	16,28	0,00	127,24	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10275	37707/2004	0	17/05/2004	17,70	27,93	9,13	110,89	24,22	0,00	189,87	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10276	37708/2004	0	15/07/2004	17,66	27,87	9,11	109,73	24,00	0,00	188,37	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10277	37709/2004	0	15/09/2004	17,66	27,87	9,11	108,82	23,84	0,00	187,30	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10278	37710/2004	0	16/11/2004	17,66	27,87	9,11	107,91	23,69	0,00	186,24	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10279	37711/2004	0	17/05/2004	17,30	27,30	8,92	108,38	23,67	0,00	185,57	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10280	37712/2004	0	15/07/2004	17,27	27,26	8,91	107,31	23,48	0,00	184,23	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10281	37713/2004	0	15/09/2004	17,27	27,26	8,91	106,42	23,32	0,00	183,18	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10282	37714/2004	0	16/11/2004	17,27	27,26	8,91	105,53	23,17	0,00	182,14	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10283	37715/2004	0	17/05/2004	11,69	18,45	6,03	73,24	15,99	0,00	125,40	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10284	37716/2004	0	15/07/2004	11,66	18,40	6,01	72,45	15,87	0,00	124,39	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												
Processo: 184/2007 Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079												
10285	37717/2004	0	15/09/2004	11,66	18,40	6,01	71,85	15,75	0,00	123,67	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												



MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Pág 3 / 10

Arrecadação
Extrato Débito

Contribuinte: 1888315 Data de Cálculo: 21/08/2024 Tipo de Pesquisa: 1

Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
10286	37718/2004	0	16/11/2004	11,66	18,40	6,01	71,25	15,65	0,00	122,97	Judicial	R
Observação: DÉBITOS DE IPTU 2004.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9912	34080/2005	0	16/05/2005	18,78	26,84	9,13	105,39	23,29	0,00	183,43	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9913	34081/2005	0	15/07/2005	18,76	26,81	9,11	104,37	23,12	0,00	182,17	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9914	34082/2005	0	15/09/2005	18,76	26,81	9,11	103,46	22,97	0,00	181,11	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9915	34083/2005	0	16/11/2005	18,76	26,81	9,11	102,54	22,81	0,00	180,03	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9916	34084/2005	0	16/05/2005	18,39	26,29	8,94	103,20	22,81	0,00	179,63	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9917	34085/2005	0	15/07/2005	18,36	26,24	8,92	102,14	22,62	0,00	178,28	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9918	34086/2005	0	15/09/2005	18,36	26,24	8,92	101,25	22,46	0,00	177,23	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9919	34087/2005	0	16/11/2005	18,36	26,24	8,92	100,35	22,31	0,00	176,18	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9920	34088/2005	0	16/05/2005	12,42	17,75	6,03	69,70	15,41	0,00	121,31	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9921	34089/2005	0	15/07/2005	12,36	17,66	6,00	68,76	15,23	0,00	120,01	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9922	34090/2005	0	15/09/2005	12,36	17,66	6,00	68,16	15,13	0,00	119,31	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
9923	34091/2005	0	16/11/2005	12,36	17,66	6,00	67,56	15,02	0,00	118,60	Judicial	R
Observação: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE TODOS OS CONTRIBUINTES SEM PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2005.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
7403	33570/2006	0	15/05/2006	19,00	26,61	9,12	99,87	22,36	0,00	176,96	Judicial	R
Observação: IPTU ANO 2006.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
7404	33571/2006	0	17/07/2006	18,96	26,55	9,10	98,75	22,15	0,00	175,51	Judicial	R
Observação: IPTU ANO 2006.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
7405	33572/2006	0	15/09/2006	18,96	26,55	9,10	97,84	22,00	0,00	174,45	Judicial	R
Observação: IPTU ANO 2006.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
7406	33573/2006	0	16/11/2006	18,96	26,55	9,10	96,94	21,83	0,00	173,38	Judicial	R
Observação: IPTU ANO 2006.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
7407	33574/2006	0	15/05/2006	18,59	26,03	8,92	97,71	21,88	0,00	173,13	Judicial	R
Observação: IPTU ANO 2006.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
7408	33575/2006	0	17/07/2006	18,57	26,01	8,91	96,73	21,70	0,00	171,92	Judicial	R
Observação: IPTU ANO 2006.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
7409	33576/2006	0	15/09/2006	18,57	26,01	8,91	95,84	21,55	0,00	170,88	Judicial	R
Observação: IPTU ANO 2006.												
Processo: 184/2007			Ajuizamento: 0005171-08.2007.8.24.0079									
7410	33577/2006	0	16/11/2006	18,57	26,01	8,91	94,94	21,40	0,00	169,83	Judicial	R



MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Pág 4 / 10

Arrecadação
Extrato Débito

Contribuinte: 1888315 Data de Cálculo: 21/08/2024 Tipo de Pesquisa: 1

Observação: IPTU ANO 2006.**Processo:** 184/2007**Ajuizamento:** 0005171-08.2007.8.24.0079

7411 33578/2006 0 15/05/2006 12,56 17,59 6,03 66,03 14,79 0,00 117,00 Judicial R

Observação: IPTU ANO 2006.**Processo:** 184/2007**Ajuizamento:** 0005171-08.2007.8.24.0079

7412 33579/2006 0 17/07/2006 12,51 17,51 6,00 65,16 14,61 0,00 115,79 Judicial R

Observação: IPTU ANO 2006.**Processo:** 184/2007**Ajuizamento:** 0005171-08.2007.8.24.0079

7413 33580/2006 0 15/09/2006 12,51 17,51 6,00 64,56 14,52 0,00 115,10 Judicial R

Observação: IPTU ANO 2006.**Processo:** 184/2007**Ajuizamento:** 0005171-08.2007.8.24.0079

7414 33581/2006 0 16/11/2006 12,51 17,51 6,00 63,96 14,42 0,00 114,40 Judicial R

Observação: IPTU ANO 2006.**Processo:** 184/2007**Ajuizamento:** 0005171-08.2007.8.24.0079

7620 33906/2007 0 15/05/2007 19,53 26,07 9,12 94,39 21,43 0,00 170,54 Judicial R

Observação: inscrição em dívida IPTU 2007**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7621 33907/2007 0 16/07/2007 19,51 26,04 9,11 93,38 21,24 0,00 169,28 Judicial R

Observação: inscrição em dívida IPTU 2007**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7622 33908/2007 0 17/09/2007 19,51 26,04 9,11 92,47 21,10 0,00 168,23 Judicial R

Observação: inscrição em dívida IPTU 2007**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7623 33909/2007 0 16/11/2007 19,51 26,04 9,11 91,55 20,95 0,00 167,16 Judicial R

Observação: inscrição em dívida IPTU 2007**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7624 33910/2007 0 15/05/2007 19,11 25,51 8,93 92,36 20,97 0,00 166,88 Judicial R

Observação: inscrição em dívida IPTU 2007**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7625 33911/2007 0 16/07/2007 19,09 25,48 8,91 91,37 20,80 0,00 165,65 Judicial R

Observação: inscrição em dívida IPTU 2007**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7626 33912/2007 0 17/09/2007 19,09 25,48 8,91 90,48 20,65 0,00 164,61 Judicial R

Observação: inscrição em dívida IPTU 2007**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7627 33913/2007 0 16/11/2007 19,09 25,48 8,91 89,59 20,50 0,00 163,57 Judicial R

Observação: inscrição em dívida IPTU 2007**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7628 33914/2007 0 15/05/2007 12,88 17,19 6,02 62,25 14,13 0,00 112,47 Judicial R

Observação: inscrição em dívida IPTU 2007**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7629 33915/2007 0 16/07/2007 12,88 17,19 6,02 61,65 14,03 0,00 111,77 Judicial R

Observação: inscrição em dívida IPTU 2007**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7630 33916/2007 0 17/09/2007 12,88 17,19 6,02 61,05 13,91 0,00 111,05 Judicial R

Observação: inscrição em dívida IPTU 2007**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7587 34162/2008 0 15/05/2008 20,39 25,18 9,11 88,87 20,50 0,00 164,05 Judicial R

Observação: P:1.**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7588 34163/2008 0 15/07/2008 20,38 25,17 9,11 87,92 20,31 0,00 162,89 Judicial R

Observação: P:2.**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7589 34164/2008 0 15/09/2008 20,38 25,17 9,11 87,00 20,17 0,00 161,83 Judicial R

Observação: P:3.**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7590 34165/2008 0 17/11/2008 20,38 25,17 9,11 86,09 20,01 0,00 160,76 Judicial R

Observação: P:4.**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079

7591 34166/2008 0 15/05/2008 19,97 24,66 8,93 87,04 20,06 0,00 160,66 Judicial R

Observação: P:1.**Processo:** 152/2011**Ajuizamento:** 0007405-21.2011.8.24.0079



MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Pág 5 / 10

Arrecadação
Extrato Débito

Contribuinte: 1888315 Data de Cálculo: 21/08/2024 Tipo de Pesquisa: 1

7592	34167/2008	0	15/07/2008	19,94	24,63	8,91	86,02	19,89	0,00	159,39	Judicial	R
Observação: P:2.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
7593	34168/2008	0	15/09/2008	19,94	24,63	8,91	85,12	19,74	0,00	158,34	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
7594	34169/2008	0	17/11/2008	19,94	24,63	8,91	84,23	19,59	0,00	157,30	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
7420	34302/2009	0	15/05/2009	21,62	24,01	9,13	83,50	19,59	0,00	157,85	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
7423	34305/2009	0	16/11/2009	21,59	23,98	9,11	80,66	19,11	0,00	154,45	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
7424	34306/2009	0	15/05/2009	21,16	23,50	8,93	81,73	19,18	0,00	154,50	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
7425	34307/2009	0	15/07/2009	21,13	23,47	8,92	80,73	19,00	0,00	153,25	Judicial	R
Observação: P:2.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
7427	34309/2009	0	16/11/2009	21,13	23,47	8,92	78,94	18,69	0,00	151,15	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
6600	37266/2010	0	17/05/2010	21,62	24,01	9,13	78,03	18,67	0,00	151,46	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
6601	37267/2010	0	15/07/2010	21,59	23,98	9,11	77,01	18,49	0,00	150,18	Judicial	R
Observação: P:2.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
6602	37268/2010	0	15/09/2010	21,59	23,98	9,11	76,10	18,33	0,00	149,11	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
6603	37269/2010	0	16/11/2010	21,59	23,98	9,11	75,19	18,18	0,00	148,05	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
6604	37270/2010	0	17/05/2010	21,16	23,50	8,93	76,37	18,27	0,00	148,23	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
6605	37271/2010	0	15/07/2010	21,13	23,47	8,92	75,37	18,09	0,00	146,98	Judicial	R
Observação: P:2.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
6606	37272/2010	0	15/09/2010	21,13	23,47	8,92	74,48	17,94	0,00	145,94	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
6607	37273/2010	0	16/11/2010	21,13	23,47	8,92	73,58	17,80	0,00	144,90	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
669	35531/2011	0	16/05/2011	22,87	22,71	9,12	72,47	17,73	0,00	144,90	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
670	35532/2011	0	15/07/2011	22,86	22,70	9,11	71,52	17,55	0,00	143,74	Judicial	R
Observação: P:2.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
671	35533/2011	0	15/09/2011	22,86	22,70	9,11	70,61	17,40	0,00	142,68	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
672	35534/2011	0	16/05/2011	22,38	22,22	8,92	70,91	17,34	0,00	141,77	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 152/2011												
Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079												
673	35535/2011	0	15/07/2011	22,37	22,21	8,92	69,99	17,18	0,00	140,67	Judicial	R
Observação: P:2.												



MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Pág 6 / 10

Arrecadação
Extrato Débito

Contribuinte: 1888315 Data de Cálculo: 21/08/2024 Tipo de Pesquisa: 1

Processo: 152/2011		Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079										
674	35536/2011	0	15/09/2011	22,37	22,21	8,92	69,10	17,04	0,00	139,64	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 152/2011		Ajuizamento: 0007405-21.2011.8.24.0079										
4766	39628/2011	0	16/11/2011	22,86	22,70	9,11	69,70	17,25	0,00	141,62	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
4767	39629/2011	0	16/11/2011	22,37	22,21	8,92	68,20	16,88	0,00	138,58	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
5021	56738/2012	0	15/05/2012	24,05	21,55	9,12	67,03	16,82	0,00	138,57	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
5022	56739/2012	0	16/07/2012	24,01	21,52	9,10	66,01	16,62	0,00	137,26	Judicial	R
Observação: P:2.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
5023	56740/2012	0	17/09/2012	24,01	21,52	9,10	65,11	16,46	0,00	136,20	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
5024	56741/2012	0	16/11/2012	24,01	21,52	9,10	64,20	16,31	0,00	135,14	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
5025	56742/2012	0	15/05/2012	23,52	21,07	8,92	65,56	16,42	0,00	135,49	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
5026	56743/2012	0	16/07/2012	23,49	21,06	8,91	64,58	16,28	0,00	134,32	Judicial	R
Observação: P:2.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
5027	56744/2012	0	17/09/2012	23,49	21,06	8,91	63,70	16,11	0,00	133,27	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
5028	56745/2012	0	16/11/2012	23,49	21,06	8,91	62,81	15,97	0,00	132,24	Judicial	R
Observação: P:4.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
643	35205/2013	0	15/05/2013	29,36	23,65	10,60	71,57	18,45	0,00	153,63	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
644	35206/2013	0	15/07/2013	29,31	23,61	10,59	70,39	18,24	0,00	152,14	Judicial	R
Observação: P:2.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
645	35207/2013	0	16/09/2013	29,31	23,61	10,59	69,34	18,07	0,00	150,92	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
646	35208/2013	0	15/05/2013	28,81	23,22	10,41	70,23	18,11	0,00	150,78	Judicial	R
Observação: P:1.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
647	35209/2013	0	15/07/2013	28,75	23,16	10,38	69,04	17,90	0,00	149,23	Judicial	R
Observação: P:2.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
648	35210/2013	0	16/09/2013	28,75	23,16	10,38	68,01	17,73	0,00	148,03	Judicial	R
Observação: P:3.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
7250	41812/2013	0	18/11/2013	30,59	24,65	11,05	71,25	18,67	0,00	156,21	Judicial	
Observação: P:4.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
7251	41813/2013	0	18/11/2013	30,01	24,18	10,84	69,90	18,33	0,00	153,26	Judicial	
Observação: P:4.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
3688	41829/2014	0	15/08/2014	30,08	21,37	10,29	61,73	16,62	0,00	140,09	Judicial	
Observação: P:1.												
Processo: 676/2015		Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079										
3689	41830/2014	0	15/09/2014	30,05	21,34	10,28	61,16	16,51	0,00	139,34	Judicial	



MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Pág 7 / 10

Arrecadação
Extrato Débito

Contribuinte: 1888315 Data de Cálculo: 21/08/2024 Tipo de Pesquisa: 1

Observação: P:2.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
3690	41831/2014	0	15/10/2014	30,05	21,34	10,28	60,64	16,42	0,00	138,73	Judicial
Observação: P:3.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
3691	41832/2014	0	17/11/2014	30,05	21,34	10,28	60,13	16,34	0,00	138,14	Judicial
Observação: P:4.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
3692	41833/2014	0	15/08/2014	30,08	21,37	10,29	61,73	16,62	0,00	140,09	Judicial
Observação: P:1.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
3693	41834/2014	0	15/09/2014	30,05	21,34	10,28	61,16	16,51	0,00	139,34	Judicial
Observação: P:2.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
3694	41835/2014	0	15/10/2014	30,05	21,34	10,28	60,64	16,42	0,00	138,73	Judicial
Observação: P:3.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
3695	41836/2014	0	17/11/2014	30,05	21,34	10,28	60,13	16,34	0,00	138,14	Judicial
Observação: P:4.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
984	40706/2015	0	15/05/2015	31,17	20,26	10,29	57,09	15,82	0,00	134,63	Judicial
Observação: P:1.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
985	40707/2015	0	15/07/2015	31,15	20,25	10,28	56,02	15,65	0,00	133,35	Judicial
Observação: P:2.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
986	40708/2015	0	15/09/2015	31,15	20,25	10,28	54,99	15,48	0,00	132,15	Judicial
Observação: P:3.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
987	40709/2015	0	15/05/2015	31,17	20,26	10,29	57,09	15,82	0,00	134,63	Judicial
Observação: P:1.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
988	40710/2015	0	15/07/2015	31,15	20,25	10,28	56,02	15,65	0,00	133,35	Judicial
Observação: P:2.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
989	40711/2015	0	15/09/2015	31,15	20,25	10,28	54,99	15,48	0,00	132,15	Judicial
Observação: P:3.											
Processo: 676/2015											
Ajuizamento: 0300546-37.2016.8.24.0079											
2966	42688/2015	0	16/11/2015	31,15	20,25	10,28	53,97	15,30	0,00	130,95	Judicial
Observação: P:4.											
Processo: 275/2020											
Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
2967	42689/2015	0	16/11/2015	31,15	20,25	10,28	53,97	15,30	0,00	130,95	Judicial
Observação: P:4.											
Processo: 275/2020											
Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
6064	47735/2016	0	16/05/2016	34,42	16,99	10,28	50,89	14,79	0,00	127,37	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020											
Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
6065	47736/2016	0	15/07/2016	34,42	16,99	10,28	49,87	14,61	0,00	126,17	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020											
Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
6066	47737/2016	0	15/09/2016	34,42	16,99	10,28	48,84	14,43	0,00	124,96	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020											
Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
6067	47738/2016	0	16/11/2016	34,42	16,99	10,28	47,81	14,25	0,00	123,75	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020											
Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
6068	47739/2016	0	16/05/2016	34,42	16,99	10,28	50,89	14,79	0,00	127,37	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020											
Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
6069	47740/2016	0	15/07/2016	34,42	16,99	10,28	49,87	14,61	0,00	126,17	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020											
Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											



MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Pág 8 / 10

Arrecadação
Extrato Débito

Contribuinte: 1888315 Data de Cálculo: 21/08/2024 Tipo de Pesquisa: 1

6070	47741/2016	0	15/09/2016	34,42	16,99	10,28	48,84	14,43	0,00	124,96	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
6071	47742/2016	0	16/11/2016	34,42	16,99	10,28	47,81	14,25	0,00	123,75	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
4485	182524/2017	0	15/05/2017	36,83	14,58	10,28	44,73	13,72	0,00	120,14	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
4486	182525/2017	0	17/07/2017	36,83	14,58	10,28	43,70	13,55	0,00	118,94	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
4487	182526/2017	0	15/09/2017	36,82	14,58	10,28	42,66	13,37	0,00	117,71	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
4488	182527/2017	0	16/11/2017	36,82	14,58	10,28	41,63	13,20	0,00	116,51	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
4489	182528/2017	0	15/05/2017	36,83	14,58	10,28	44,73	13,72	0,00	120,14	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
4490	182529/2017	0	17/07/2017	36,83	14,58	10,28	43,70	13,55	0,00	118,94	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
4491	182530/2017	0	15/09/2017	36,82	14,58	10,28	42,66	13,37	0,00	117,71	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
4492	182531/2017	0	16/11/2017	36,82	14,58	10,28	41,63	13,20	0,00	116,51	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
9209	96466/2018	0	15/05/2018	37,54	13,87	10,28	38,56	12,68	0,00	112,93	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
9210	96467/2018	0	16/07/2018	37,54	13,87	10,28	37,53	12,51	0,00	111,73	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
9211	96468/2018	0	17/09/2018	37,54	13,87	10,28	36,50	12,34	0,00	110,53	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
9212	96469/2018	0	16/11/2018	37,54	13,87	10,28	35,47	12,17	0,00	109,33	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
9213	96470/2018	0	15/05/2018	37,54	13,87	10,28	38,56	12,68	0,00	112,93	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
9214	96471/2018	0	16/07/2018	37,54	13,87	10,28	37,53	12,51	0,00	111,73	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
9215	96472/2018	0	17/09/2018	37,54	13,87	10,28	36,50	12,34	0,00	110,53	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
9216	96473/2018	0	16/11/2018	37,54	13,87	10,28	35,47	12,17	0,00	109,33	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
6301	76918/2019	0	15/05/2019	38,88	12,53	10,28	32,39	11,65	0,00	105,73	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
6302	76919/2019	0	15/07/2019	38,88	12,53	10,28	31,36	11,48	0,00	104,53	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020 Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079											
6303	76920/2019	0	16/09/2019	38,88	12,53	10,28	30,33	11,30	0,00	103,32	Judicial
Observação:											



MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Pág 9 / 10

Arrecadação
Extrato Débito

Contribuinte: 1888315 Data de Cálculo: 21/08/2024 Tipo de Pesquisa: 1

Processo: 275/2020			Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079								
6304	76921/2019	0	18/11/2019	38,87	12,53	10,28	29,30	11,12	0,00	102,10	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020			Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079								
6305	76922/2019	0	15/05/2019	38,88	12,53	10,28	32,39	11,65	0,00	105,73	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020			Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079								
6306	76923/2019	0	15/07/2019	38,88	12,53	10,28	31,36	11,48	0,00	104,53	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020			Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079								
6307	76924/2019	0	16/09/2019	38,88	12,53	10,28	30,33	11,30	0,00	103,32	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020			Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079								
6308	76925/2019	0	18/11/2019	38,87	12,53	10,28	29,30	11,12	0,00	102,10	Judicial
Observação:											
Processo: 275/2020			Ajuizamento: 5004163-51.2020.8.24.0079								
Moeda Corrente: R\$			Qtd.Parc	Tributo	Correção	Multa	Juros	Honorários	Desconto	Total	
Total Vencido:			152	3.665,13	3.267,89	1.386,51	10.980,53	2.688,22	0,00	21.988,28	
Total a Vencer:			0								
Total Sub-receita:				3.665,13	3.267,89	1.386,51	10.980,53	2.688,22	0,00	21.988,28	
Total Vencido: 21.988,28				Total a Vencer: 0,00							

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Honorários	Desconto	Total
Cad. Imob.: 116050	2003	65,00	117,15	36,42	459,06	99,45	0,00	777,08
Cad. Imob.: 116050	2004	70,68	111,54	36,46	437,35	95,75	0,00	751,78
Cad. Imob.: 116050	2005	75,06	107,27	36,46	415,76	92,19	0,00	726,74
Cad. Imob.: 116050	2006	75,88	106,26	36,42	393,40	88,34	0,00	700,30
Cad. Imob.: 116050	2007	78,06	104,19	36,45	371,79	84,72	0,00	675,21
Cad. Imob.: 116050	2008	81,53	100,69	36,44	349,88	80,99	0,00	649,53
Cad. Imob.: 116050	2009	43,21	47,99	18,24	164,16	38,70	0,00	312,30
Cad. Imob.: 116050	2010	86,39	95,95	36,46	306,33	73,67	0,00	598,80
Cad. Imob.: 116050	2011	91,45	90,81	36,45	284,30	69,93	0,00	572,94
Cad. Imob.: 116050	2012	96,08	86,11	36,42	262,35	66,21	0,00	547,17
Cad. Imob.: 116050	2013	118,57	95,52	42,83	282,55	73,43	0,00	612,90
Cad. Imob.: 116050	2014	120,23	85,39	41,13	243,66	65,89	0,00	556,30
Cad. Imob.: 116050	2015	124,62	81,01	41,13	222,07	62,25	0,00	531,08
Cad. Imob.: 116050	2016	137,68	67,96	41,12	197,41	58,08	0,00	502,25
Cad. Imob.: 116050	2017	147,30	58,32	41,12	172,72	53,84	0,00	473,30
Cad. Imob.: 116050	2018	150,16	55,48	41,12	148,06	49,70	0,00	444,52
Cad. Imob.: 116050	2019	155,51	50,12	41,12	123,38	45,55	0,00	415,68
Cad. Imob.: 116068	2003	63,56	114,56	35,62	448,87	97,24	0,00	759,85
Cad. Imob.: 116068	2004	69,11	109,08	35,65	427,64	93,64	0,00	735,12
Cad. Imob.: 116068	2005	73,47	105,01	35,70	406,94	90,20	0,00	711,32
Cad. Imob.: 116068	2006	74,30	104,06	35,65	385,22	86,53	0,00	685,76
Cad. Imob.: 116068	2007	76,38	101,95	35,66	363,80	82,92	0,00	660,71
Cad. Imob.: 116068	2008	79,79	98,55	35,66	342,41	79,28	0,00	635,69
Cad. Imob.: 116068	2009	63,42	70,44	26,77	241,40	56,87	0,00	458,90
Cad. Imob.: 116068	2010	84,55	93,91	35,69	299,80	72,10	0,00	586,05
Cad. Imob.: 116068	2011	89,49	88,85	35,68	278,20	68,44	0,00	560,66
Cad. Imob.: 116068	2012	93,99	84,25	35,65	256,65	64,78	0,00	535,32
Cad. Imob.: 116068	2013	116,32	93,72	42,01	277,18	72,07	0,00	601,30
Cad. Imob.: 116068	2014	120,23	85,39	41,13	243,66	65,89	0,00	556,30
Cad. Imob.: 116068	2015	124,62	81,01	41,13	222,07	62,25	0,00	531,08
Cad. Imob.: 116068	2016	137,68	67,96	41,12	197,41	58,08	0,00	502,25
Cad. Imob.: 116068	2017	147,30	58,32	41,12	172,72	53,84	0,00	473,30
Cad. Imob.: 116068	2018	150,16	55,48	41,12	148,06	49,70	0,00	444,52
Cad. Imob.: 116068	2019	155,51	50,12	41,12	123,38	45,55	0,00	415,68
Cad. Imob.: 116076	2003	42,94	77,40	24,06	303,26	65,69	0,00	513,35
Cad. Imob.: 116076	2004	46,67	73,65	24,06	288,79	63,26	0,00	496,43
Cad. Imob.: 116076	2005	49,50	70,73	24,03	274,18	60,79	0,00	479,23



MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Pág 10 / 10

Arrecadação
Extrato Débito

Contribuinte: 1888315 Data de Cálculo: 21/08/2024 Tipo de Pesquisa: 1

SOMATÓRIO DE VALORES EM ABERTO DA DÍVIDA ATIVA POR ANO

* Não estão sendo somados os Acordos / Parcelamentos

Cadastro	Ano	Tributo	Correção	Multa	Juros	Honorários	Desconto	Total
Cad. Imob.: 116076	2006	50,09	70,12	24,03	259,71	58,34	0,00	462,29
Cad. Imob.: 116076	2007	38,64	51,57	18,06	184,95	42,07	0,00	335,29
TOTAL DA DÍVIDA NÃO PARCELADA		3.665,13	3.267,89	1.386,51	10.980,53	2.688,22	0,00	21.988,28

TOTAL GERAL

Tipo de Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Honorários	Desconto	Total
Exercício:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa:	656,22	166,32	164,48	345,46	0,00	0,00	1.332,48
Dívida Ativa Judicial:	3.665,13	3.267,89	1.386,51	10.980,53	2.688,22	0,00	21.988,28
Dívida Ativa Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Judicial e Cartório:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reparcelamento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspensão:	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Fiscalização:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vencido Geral:	23.320,76		Total a Vencer Geral:	0,00		Total Geral:	23.320,76

Evento 645

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__619

Data:

22/08/2024 01:07:48

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

645

Evento 646

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__597

Data:

24/08/2024 01:11:42

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

646

Evento 647

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__598

Data:

28/08/2024 01:16:08

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

647

Evento 648

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

28/08/2024 03:00:09

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

648

Evento 649

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

03/09/2024 13:03:25

Usuário:

LUANACOLOMBO - LUANA COLOMBO - ESTAGIÁRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

649



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 404202413348951

Nome original: Ofício 7386067.pdf

Data: 02/09/2024 13:44:05

Remetente:

Edenilson de Oliveira Barrero

SPREC - Secretaria de Precatórios

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Respostas aos Ofícios 310062664356, 310062667482, 310063147927 e 310063956524.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

OFÍCIO - 7386067 - DIRJUD/SPREC

Excelentíssima Sra. Aline Mendes de Godoy
Juíza de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais
Comarca de Concórdia
Travessa Sílvio Roman, 45 - Bairro Saleté
Concórdia - SC

Senhora Juíza:

De ordem do Excelentíssimo Presidente deste Tribunal, em atenção ao Ofício nº 310063147927, expedido na Ação nº **0000538-71.1995.8.24.0079**, informo a Vossa Excelência não haver registro, no TRF da 4ª Região, de quaisquer precatórios ou RPVs tendo como Requerente/Beneficiário COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA, CNPJ: 75.894.600/0001-40.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO SCHWENGBER, Diretor da Divisão de Processamento**, em 02/09/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7386067** e o código CRC **8916894C**.

Evento 650

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

27/09/2024 03:00:17

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

650

Evento 651

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

22/10/2024 15:35:08

Usuário:

SABRINAFAVERO - SABRINA FAVERO - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

651



Ministério da
Fazenda



OFÍCIO Nº 12268/2024-EXPEDIENTE-SECOP09-VR/SECOP09/RFB

Curitiba, 18 de outubro de 2024.

A Vossa Excelência, a Senhora:

ALINE MENDES DE GODOY

MM Juíza de Direito

TJ/SC - VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS DE CONCÓRDIA
Trav. Silvio Roman, 45, Salete, Concórdia/SC
CEP: 89.700-316 – E-mail: concordia.falencia@tjsc.jus.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 310063147978 - Proc. nº 0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Exma. Sr^a Juíza,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, recebido em 05 de agosto de 2024, temos a informar que foram promovidas as alterações cadastrais informando a “*FALÊNCIA*” da Entidade Jurídica: COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA, CNPJ 75.894.600/0001-40, a nomeação de GILSON AMILTON SGROTT, CPF 628.954.519-15, como Administrador Judicial, na data de 18/11/1996, e anotação da expressão “*FALIDO*”, conforme solicitado.

Comunicamos que foi colocada a Vossa disposição, no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), cópia da ficha cadastral. Segue código de localização: **EP18.1024.13338.10S3**

Sem mais para o momento, manifestamos nossa consideração e apreço e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

(Assinado Digitalmente)

GUSTAVO POLAK

Supervisor da Equipe de Expedientes
ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Matrícula: 01811797

e-processo: 10906.349093/2024-11

Serviços on-line disponíveis na página da internet da Receita Federal: www.gov.br/receitafederal

Serviço de Controle Processual da Receita Federal do Brasil na 09ª Região Fiscal - Eq de Tratamento de Expedientes (EXPEDIENTE-SECOP09-VR)
Endereço: Rua Marechal Deodoro 555, 10º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP 80.020-911 - <https://gov.br/receitafederal>

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP18.1024.14253.48TO. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 18/10/2024 14:18:09 por Gustavo Polak.

Documento assinado digitalmente em 18/10/2024 14:18:09 por GUSTAVO POLAK.

Esta cópia / impressão foi realizada por GUSTAVO POLAK em 22/10/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP18.1024.14253.48TO

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
4EC3C46E75C213C8D4C32C3C7AAAA1F71E5F787D9C092D4FC672E4148421547E**

Evento 652

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

25/10/2024 13:12:05

Usuário:

TAYNATORRES - TAYNA TORRES OLIVA COSTA E SILVA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

652

Perito:

GILSON AMILTON SGROTT

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

05/11/2024 00:00:00

Data Final:

19/11/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Evento 653

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

25/10/2024 13:12:06

Usuário:

TAYNATORRES - TAYNA TORRES OLIVA COSTA E SILVA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

653

Autor:

MASSA FALIDA DE COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

05/11/2024 00:00:00

Data Final:

19/11/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Evento 654

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AOS_EVENTOS__652_E_653

Data:

04/11/2024 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

654

Evento 655

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

08/11/2024 11:43:00

Usuário:

SABRINAFAVERO - SABRINA FAVERO - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

655

08/11/2024, 11:42

Email – concordia.falencia@tjsc.jus.br

Re: Ofício dos autos de nº 0000538-71.1995.8.24.0079

[CNB-CF - Atendimento <servicos@cnbcf.org.br>](mailto:servicos@cnbcf.org.br)

qui 07/11/2024 14:59

Para: administrador@administradorajudicialgs.com.br <administrador@administradorajudicialgs.com.br>;

Cc: gabriel@administradorajudicialgs.com.br <gabriel@administradorajudicialgs.com.br>; Concordia - Vara Regional de Falencias e Recuperacoes Judiciais e Extrajudiciais <concordia.falencia@tjsc.jus.br>;

1 anexos (160 KB)

Of: 11657 - 2024 - MAJ - COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA - Ticket 291265.pdf;

ATENÇÃO !!! Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, sempre desconfie dos =

Brasília, 07 de novembro de 2024.

Em resposta ao **Processo nº: 0000538-71.1995.8.24.0079**

Apresentamos em anexo a documentação e as informações requeridas em cumprimento à determinação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Ativado Thu, 7 Nov em 10:52 AM , CNB-CF - Atendimento <servicos@cnbcf.org.br> escreveu:

Seja bem-vindo (a) a **Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC)**.Acusamos o recebimento do ofício encaminhado por V. Sa. e informamos que o prazo de resposta é de **até 15 dias úteis**.

A título de conhecimento, esclarecemos que o **Poder Judiciário e Órgãos Públicos**, via de regra, já se encontram habilitados para acessar o [sistema da Censec](#). Desta forma, é possível que os interessados (ex: advogados) requeiram aos juízos que realizem as consultas pretendidas eletronicamente diretamente na base de dados, dispensando a troca de ofícios.

- Eventuais documentos deverão ser encaminhados ao **Correio Eletrônico Institucional** da CENSEC - servicos@cnbcf.org.br, em arquivo em formato de PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Aproveita-se a ocasião para renovar as expressões de estima e respeitosa consideração.

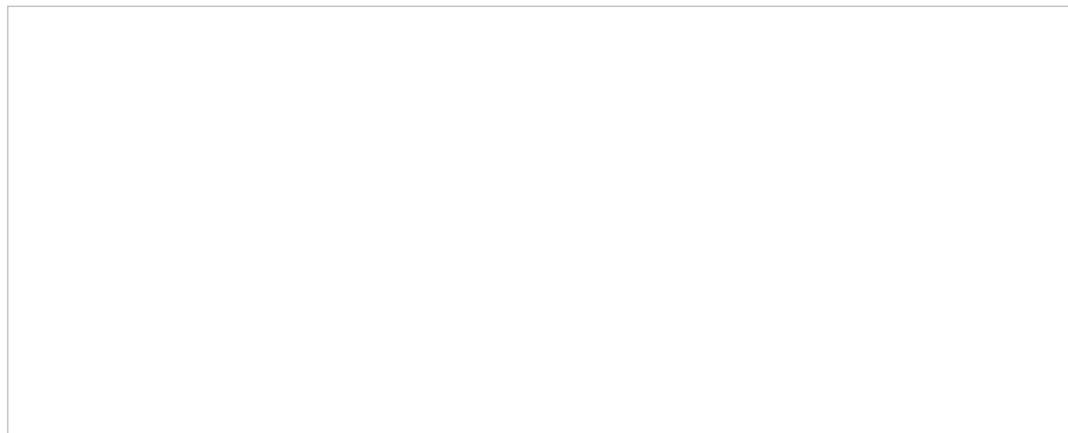
Atenciosamente,

Ativado Tue, 5 Nov em 5:19 PM , Administrador <administrador@administradorajudicialgs.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Conforme determinado pelo Juízo nos autos de nº 0000538-71.1995.8.24.0079/TJSC, encaminho e-mail visando obter escrituras e procurações em nome da Massa Falida de COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA - CNPJ nº 75.894.600/0001-40.

Segue em anexo, ofício, decisão que determinou apresentação.

[Site](#)

Evento 656

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

08/11/2024 11:43:49

Usuário:

SABRINAFAVERO - SABRINA FAVERO - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

656



Brasília, 06 de novembro 2024

Exmo. (a) Dr. (a)
Juiz(a) de Direito
Dr. (a): ALINE MENDES DE GODOY
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações
Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia
Ref.: Ofício resposta nº 11657/2024 – MAJ

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0000538-71.1995.8.24.0079/SC
RÉU: COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA (REPRESENTADO)
REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: GILSON PAROLIN (REPRESENTANTE)

MM. Juiz (a),

O **Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF)**, por sua representante infra-assinada, em atenção ao ofício em epígrafe, informa que dispõe de dados sobre negócios jurídicos formalizados por escritura pública, fornecidos pelos Tabeliães de Notas, que compõem a **Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC** estruturada nos módulos da **Central de Escrituras e Procurações – CEP**, **Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários – CESDI**, e **Registro Central de Testamentos Online – RCTO**, nos termos do Provimento 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

Na realização de consultas ao **módulo da CEP** é possível obter informações acerca de escrituras e procurações lavradas desde o ano de 2006 por nome, documento de identificação e/ou CPF das partes envolvidas no ato. O poder judiciário e órgãos públicos, via de regra, já se encontram cadastrados no sistema para realização das consultas. Caso vossa repartição e respectivos servidores ainda não estejam habilitados para acessar, solicita-se a Vossa Excelência que encaminhe os respectivos dados dos usuários pretendidos: nome completo, número do CPF, telefone, cargo e e-mail, sendo, a partir do cadastro, **possível a consulta eletrônica diretamente no sistema, dispensando a troca de ofícios.**

Ademais, o CNB/CF informa que, para assegurar transparência e veracidade, o acesso ao sistema deve ser feito mediante uso de certificado digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICPBrasil).



No entanto, conforme solicitação realizada por Vossa Excelência, no intuito de auxiliar este MM. Juízo, independente do cadastramento junto ao órgão, a (s) pesquisa (s) no módulo (CEP), em nome do (s) executado (s) foi (ram) realizada (s) e resultou (ram) **negativa (s)** para **COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA - CNPJ nº 75.894.600/0001-40**.

No **caso** do módulo da CESDI, a qual reúne dados referentes às escrituras de separações, divórcios e inventários lavrados desde o ano de 2007, as consultas podem ser realizadas por cidadão, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico <https://censec.org.br> mais precisamente através do botão "CONSULTA CESDI" em "consultas Ps", com base no nome, documento de identificação e/ou CPF das partes envolvidas no ato. Esta consulta é pública, sendo desnecessário prévio cadastramento.

A CENSEC restringe-se às informações fornecidas pelos Tabeliães de Notas sobre os atos notariais: (a) nome da parte e respectivos números de documento de identificação e CPF; (b) espécie e data; e (c) aos dados de identificação dos números do livro e folha. Considerando que o CNB/CF é associação de classe que não dispõe do conteúdo dos atos contidos na base de dados, caso haja interesse, a cópia do ato poderá ser solicitada diretamente ao Tabelionato de Notas que o lavrou.

No tocante as consultas de testamentos no módulo RCTO, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que dentre os documentos remetidos para a pesquisa de testamentos, não foi identificada a concessão de gratuidade. Caso já tenha sido deferida a gratuidade no processo em epígrafe, solicita-se remeter cópia do despacho para que possamos dar prosseguimento a vossa requisição. Nos casos em que as partes não são beneficiários da Justiça Gratuita, a solicitação pode ser realizada diretamente pelo interessado por meio do *site* <https://censec.org.br>, mediante o envio da certidão de óbito e sob o custo de R\$ 89,24 aplicável ao ano de 2024.

Por fim, aclaramos que as pesquisas de atos notariais realizadas por esta entidade foram realizadas nas bases de dados dos sistemas da **Central de Atos Notariais Paulistas – CANP** (Estado de São Paulo) e **Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC** (demais unidades da federação), sendo necessário solicitá-las apenas em uma das entidades, a qual abrangerá todo território nacional.

Eventuais documentos deverão ser encaminhados ao **Correio Eletrônico Institucional** da CENSEC (servicos@cnbcf.org.br), em arquivo no formato de PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Ao ensejo, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, apresenta as expressões de respeitosa consideração.



Atenciosamente,
Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC
Martta Queiroz Barcellos
Coordenadora



Evento 657

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___653

Data:

19/11/2024 16:30:21

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

657



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE REC. JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – SANTA CATARINA.

**Autos da Ação de Falência nº 0000538-71.1995.8.24.0079
de COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA**

MASSA FALIDA COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA, por seu **Administrador Judicial** Gilson Amilton Sgrott, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9022, vem com o devido acato perante V.Ex^a manifestar-se nos seguintes termos:

1 - DA REMUNERAÇÃO

Considerando que restou fixado no ev. 538 a remuneração do Administrador Judicial em 5% do total do ativo apurado na presente falência.



Tanto é que já restou reservado o percentual de 40% da remuneração para o pagamento ao final, e o percentual de 60% já foi liberado no ev. 574, entende-se que o assunto já se encontra superado.

2 – DAS HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVA

Restou determinado a publicação da decisão de ev. 594, com prazo de 30 dias para os credores apresentarem suas habilitações de forma administrativa, bem como restou determinadas outras obrigações esse AJ.

Primeiramente, informa que esse AJ não recebeu qualquer habilitação de forma administrativa e que não há qualquer habilitação de crédito que pende de julgamento.

Dessa forma o quadro geral de credores já restou devidamente apresentado no ev. 496, e segue em anexo.

3 – DECLARAÇÃO DE FALIDO

Ocorre pelo Juízo a dúvida sobre se o Sr. Gilson Parolin foi declarado falido, contudo, acredita-se ser um equívoco, considerando que o Sr. Gilson Parolin é advogado da empresa falida, conforme substabelecimento apresentado no ev. Evento 444, DOCUMENTACA05 – fl.17.



No mais, informa que nos autos não foi localizado qualquer decisão declarando os sócios falidos.

4 – DA BUSCA DE BENS

Restou determinado a busca de bens o qual foi acostado nos autos nos ev. 606, 607, 609, 611, 627, 630 e 649, sendo que restaram inexitosos.

Extrai-se do Ev. 609 INFOJUD2 – a informação da alienação dos seguintes imóveis que se encontravam registrados em nome da Falida, sendo:

- **Imóvel matrícula nº 20.017 ORI de Videira-SC** – Foi alienado para DANILDO PRADO pelo valor de R\$ 70.500,00¹;
- **Imóvel matrícula nº 20.012 ORI de Videira-SC** – Foi alienado para DANILDO PRADO pelo valor de R\$ 70.500,00².

Os referidos bens restaram alienados na forma determinada pelo Juízo no ev. 476, contudo, considerando que os imóveis não estavam em nome da Falida, foi realizado primeiramente a regularização junto ao Registro de Imóveis (vide ev. 509), o qual foi realizada no ev. 537.

¹ Depositado na subconta nº 22.079.0624-7.

² Depositado na subconta nº 22.079.0624-7.



Dos demais bens, pede *vênia* para apresentar na íntegra a manifestação apresentada no ev. 457 em 16 de agosto de 2021, sendo:

2. DO ATIVO

Bens Imóveis

Ainda que tenha sido devidamente lacrado o imóvel sede da Falida, verificou-se impossível sua arrecadação por pertencer a terceiro e estar locado à Falida.

Foram arrecadados três bens imóveis (lotes) na cidade de Videira, que se encontram registrados sob matrícula 20.011, 20.012 e 20.017 do Registro de Imóveis dessa Comarca.

O imóvel matrícula 20.011 foi objeto de penhora e venda junto a Ação de Execução Fiscal n.079.03.005775-0, visando cobrir créditos tributários (IPTU).

Os demais imóveis (20.012 e 20.017) são atualmente objetos de venda direta.

Bens móveis

Os bens móveis apresentados pela Falida ao tempo do pedido de Concordata (fls.25) foram devidamente arrecadados (fls.126) e vendidos pelo valor certo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), depositados na subconta n.09.079.0156-9.

O veículo "variant" foi vendido durante a Concordata e seu valor (R\$1.500,00) depositado em maio de 2009 na subconta n.09.079.0156-9 (fls. 315).

Valores Depositados



Existe disponível em subconta vinculada ao processo a quantia de R\$ 12.233,16 (doze mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) – base maio/2021 - conforme extratos em anexo (anexo I).

- Sub conta – 07.079.0335-2
- Sub conta – 09.079.0156-9

Em suma quanto ao ATIVO da Massa Falida, nesta data:

- Restaram dois imóveis para alienação;
- Todos os bens móveis foram alienados;
- Há valores depositados em conta vinculada.

Portanto, não resta mais qualquer bem para realizar a alienação.

5 – DOS OFÍCIOS

Por fim, foi determinado a expedição de ofícios na forma do item 2.9 da decisão de ev. 594, e assim restaram realizados:

o CENSEC – Central Notarial de Serviços eletrônicos compartilhados.

Foi remetido e-mail solicitando as informações, o qual restou respondido diretamente nos autos no ev. 656.

o BANCO CENTRAL DO BRASIL .

Não foi localizado ofício encaminhado ao banco central, sendo que solicitou uma demanda que aguarda resposta:



Sair ↗

Demanda de número  **2024/979387** registrada com sucesso!

Você pode [acompanhar o andamento](#), usando seu CPF/CNPJ e o número da demanda. Para fazer novo pedido de informação ou reclamação, acesse [Fale Conosco](#).

Gostou desse serviço? Dê sua o

o JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Foi intimada pelo sistema EPROC ev. 619, sendo que foi respondido no ev. 632.

o EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Foi remetido pelo cartório no ev. 612 o ofício para a empresa brasileira de correios e telégrafos, sendo que foi respondido no ev. 640.

5 – DO PROSSEGUIMENTO

DA CUSTAS

Conforme relatado no ev. 537, deverá iniciar a fase de pagamento dos credores, para tanto foi solicitado que fossem apurados os valores de custas, bem como os Tributos, considerando estarem elencados no art. 124 do Dec. Lei n. 7.661/45, senão vejamos:



Art. 124. Os encargos e dívidas da massa são pagos com preferência sobre os créditos admitidos a falência, ressalvado o disposto nos artigos 102 e 125.

§ 1º São encargos da massa:

I – as custas judiciais do processo da falência, dos seus incidentes das ações em que a massa fôr vencida;

II – as quantias fornecidas a massa pelo síndico ou pelos credores: (Redação dada pela Lei nº 3.726, de 11.2.1960)

III – as despesas com a arrecadação, administração, realização de ativo e distribuição do seu produto, inclusive a comissão de síndico;

IV – as despesas com a moléstia e o enterro do falido, que morrer na indigência, no curso do processo

V – os impostos e contribuições públicas a cargo da massa e exigíveis durante a falência;

VI – as indenizações por acidentes do trabalho que, no caso de continuação de negócio do falido, se tenha verificado nesse período.

Primeiramente, informa que não há credores trabalhista, conforme relação de credores em anexo.

Foi apurado pelo cartório no ev. 561 as custas do processo falimentar, o qual na época eram de R\$ 1.045,36 (12/2023), dessa forma considerando a preferência dada no Dec. Lei, entende pela quitação das custas.

No mais, não existe nenhuma custa processual em aberto, conforme no sistema do TJSC³:

³ <https://tjsc.thema.inf.br/grp/tributacao/acessoexterno/consultaDividasCustas.faces>



CPF CNPJ Guia ou Subguia GRJ (SAJ)

CNPJ 75.894.600/0001-40

CNPJ Raiz

Situação Nenhum

Classificação do Tributo Nenhum

Órgão (eproc)

Comarca

Unidade Emissora (SAJ/Extrajudicial e outros)

Para selecionar uma Unidade Emissora, primeiro é necessário informar a Comarca.

Dívida não encontrada

Para tanto, deverá o cartório apurar novamente os valores atualizados, e emitir o boleto para pagamento, o qual poderá ser transferido para esse AJ, que realizará o pagamento, prestando as devidas contas posteriormente.

DOS IMPOSTOS DURANTE A FALÊNCIA

Conforme requerido por esse AJ, foi determinada a intimação das Fazendas Públicas para apresentarem os valores devidos, sendo apresentado da seguinte forma:

- Fazenda Nacional não apurou dívida (ev.641)
- Estado de Santa Catarina apurou a dívida de R\$ 16.393,72 (ev. 579)
- Município de Videira/SC apurou a dívida de R\$ 23.320,76 (ev.644)

Sobre o Município de Videira/SC percebe-se que os valores são posteriores a decretação da falência (11/1996), dessa forma estão dentro dos credores da massa – despesas (art. 124, §1º, V do Dec. Lei



7.661/45), contudo existe a incidência de juros, e na forma do art. 26 do referido decreto-lei só haverá incidência de juros caso seja possível pagar o principal, fato que não acontecerá nessa demanda.

Dessa forma, poderá ser pago ao Município de Videira/SC o valor requerido, descontando os juros, na ordem de R\$11.994,77. Para tanto requer a intimação do Município para apresentar sua concordância ou manifestação.

Ainda, entende ser necessário nova intimação da Fazenda Estadual, pois não localizou nenhum processo que interrompesse a prescrição da dívida, dessa forma, entende que os valores devidos a Fazenda Estadual estão prescritos, tanto é que ao ser intimada novamente a Fazenda Estadual no ev. 598 deixou transcorrer o prazo sem se manifestar.

Por fim, ao buscar pela CDA junto ao sítio eletrônico da Fazenda Estadual, localizou apenas o valor de R\$ 3.061,39 em aberto, motivo pelo qual requer a intimação para os devidos esclarecimentos.

Informações do contribuinte

Contribuinte	CNPJ	Nome Empresarial
Identificação 25.087.693-0	75.894.600/0001-40	COML ELETRO JORGE LTDA "FALIDA"

Lista de débitos

Nº do documento Tipo do débito	Data da inscrição	Principal	Multa	Juros	Acréscimos	Total	...
19970084561 121 - ICMS - DIVIDA ATIVA	20/02/1997	2.963,09	0,00	98,30	0,00	3.061,39	🔍 \$

« 1 »

Exibindo 1 a 1 de 1 registros



Após o pagamento dos credores da massa (art. 124 do Dec. Lei 7.661/45), iniciará o pagamento dos credores do art. 102 do referido decreto-lei, o qual será necessário realizar o rateio entre os credores que constam na lista, por isso é necessário aguardar os pagamentos aqui informados para obter o valor a ser rateado.

Ante exposto, requer-se:

a) Informa que a remuneração restou fixada no ev. 538.

b) Informa que não foram apresentadas qualquer habilitação ou impugnação de crédito, mantendo a relação de ev. 496, o qual apresenta em anexo.

c) Informa que todos os bens restaram devidamente alienados

d) Informa que os ofícios foram remetidos, aguardando apenas a resposta do Banco Central do Brasil.

e) Requer o pagamento das custas processuais.

f) Requer a intimação do estado de Santa Catarina para informar o real valor devido, levando em conta a prescrição.



g) Requer a intimação do Município de Videira/SC para informa se concorda com os valores apresentado.

h) Informa que após os pagamentos dos credores da Massa, iniciará o pagamento dos demais credores.

Nestes Termos,
É a manifestação.

Concórdia-SC, 19 de novembro de 2024.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
Administrador Judicial na Falência

COMERCIAL ELETRO JORGE

CLASSE QUIROGRAFARIO - CONSOLIDADO

NOME	origem	ENDEREÇO	Valor na data da falência - 18/11/1996	Valor atualizado até 13/09/2022
Caixa Economica Federal	0000539-56.1995.8.24.0079	Rua Pedro Andreazza S/n - Videira-SC	R\$ 7.067,48	R\$ 33.472,60
Banco do Brasil - (ex. BESC)	0000542-11.1995.8.24.0079	Rua Pedro Andreazza 130 - Videira-SC	R\$ 34.533,35	R\$ 163.554,90
Caixa Economica Federal - (ex. Banco meridional do brasil)	0000540-41.1995.8.24.0079	rua Saul Brandalise 22 - Videira-SC	R\$ 13.949,74	R\$ 66.067,97
UNIDAS S.A	Relação de credores concordata	Rua Cruzeiro do Sul 110 - Caçador-SC	R\$ 1.744,00	R\$ 8.259,83
Videcar Veículos LTDA	Relação de credores concordata	Rua XV de novembro, 977 - Videira-SC	R\$ 1.250,00	R\$ 5.920,18
Luis Telles de Andrade	Relação de credores concordata	Rua Severino V. Paese - Videira-SC	R\$ 3.000,00	R\$ 14.208,43
Enio Feyh	Relação de credores concordata	Rua Carlos Esperança, 148 - Videira-SC	R\$ 5.000,00	R\$ 23.680,72
Santalino Rechia	Relação de credores concordata	Rua Padre Anchieta, 126 - Videira-SC	R\$ 5.000,00	R\$ 23.680,72
Danilo Prigol	Relação de credores concordata	Bairro Santa Gema s/n	R\$ 8.000,00	R\$ 37.889,15
TOTAL			R\$ 79.544,57	R\$ 376.734,50

Evento 658

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___652

Data:

19/11/2024 16:31:07

Usuário:

PERSC628954 - GILSON AMILTON SGROTT - PERITO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

658

Evento 659

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

21/11/2024 13:34:55

Usuário:

TAYNATORRES - TAYNA TORRES OLIVA COSTA E SILVA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

659

Interessado:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

03/12/2024 00:00:00

Data Final:

17/12/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCIO LUIZ FOGACA VICARI, ELIANE LIMA ARAÚJO

Evento 660

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

21/11/2024 13:34:55

Usuário:

TAYNATORRES - TAYNA TORRES OLIVA COSTA E SILVA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

660

Interessado:

MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

03/12/2024 00:00:00

Data Final:

17/12/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

LUIZ FRANCISCO KARAM LEONI, LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO, RENATA CHRISTINA MELILLI

Evento 661

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__659

Data:

01/12/2024 00:48:07

Usuário:

WS-PGE - WS-PGE - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

661

Evento 662

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__660

Data:

01/12/2024 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

662

Evento 663

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___660

Data:

09/12/2024 15:14:38

Usuário:

SC070716 - VANESSA CRISTINA BRUNING ROSALINSKI - PROCURADOR

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

663



AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA, SANTA CATARINA.

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, já qualificado nos autos, comparece perante a autoridade de Vossa Excelência, para se manifestar no seguinte sentido.

O Município de Videira, reconhece a limitação quanto a exigência de juros na falência.

Termos em que pede e aguarda o cumprimento.

Videira, 9 de dezembro de 2024.

Vanessa Cristina Bruning Rosalinski
Procuradora Municipal
OAB/SC 70.716

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Av. Manoel Roque, 188 - Bairro Alvorada - CEP: 89562 038 - CNPJ: 83.039.842/0001-84 - Telefone: (49) 3090 2720

Evento 664

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__659

Data:

18/12/2024 01:04:26

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

664

Evento 665

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

18/12/2024 14:15:12

Usuário:

TAYNATORRES - TAYNA TORRES OLIVA COSTA E SILVA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

665

Perito:

GILSON AMILTON SGROTT

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

22/01/2025 00:00:00

Data Final:

05/02/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Suspensões e Feriados:

RECESSO: 20/12/2024 a 06/01/2025

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2025 a 20/01/2025

Evento 666

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__665

Data:

28/12/2024 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

666

Evento 667

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___665

Data:

21/01/2025 22:12:03

Usuário:

PERSC628954 - GILSON AMILTON SGROTT - PERITO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

667



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE REC. JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – SANTA CATARINA.

Autos da Ação de Falência nº 0000538-71.1995.8.24.0079

de COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA

MASSA FALIDA COMERCIAL ELETRO JORGE

LTDA, por seu **Administrador Judicial** Gilson Amilton Sgrott, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 9022, vem com o devido acato perante V.Exª manifestar-se nos seguintes termos:

1 – DOS OFÍCIOS

Conforme informado na manifestação de ev. 657, não localizou o ofício encaminhado ao Banco central, contudo informa que encaminhou ofício de forma administrativa, porém, não obteve êxito.



Assim, a fim de cumprir a determinação do Juízo, requer que seja reencaminhado ofício pela Sra. Escrivã.

DOS IMPOSTOS MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC

Conforme requerido por esse AJ, foi determinada a intimação das Fazendas Públicas para apresentarem os valores devidos, sendo apresentado da seguinte forma:

- Fazenda Nacional não apurou dívida (ev.641)
- Estado de Santa Catarina apurou a dívida de R\$ 16.393,72 (ev. 579)
- Município de Videira/SC apurou a dívida de R\$ 23.320,76 (ev.644)

Sobre o Município de Videira/SC, o mesmo respondeu no ev. 663, **concordando com o valor apresentado de R\$11.994,77** indicado pelo AJ no ev.657, sendo então esse o valor que constará para o rateio.

Já a Fazenda Estadual novamente não se manifestou sobre as alegações do AJ, o que significa que **tacitamente entende que o valor está prescrito**, dessa forma não há valores a serem pagos para o Estado de Santa Catarina.



DO PLANO DE PAGAMENTO

Na forma do art. 124 do Dec. Lei 7.661/45, os pagamentos se iniciam pelos credores da Massa, o qual corresponde primeiramente as custas processuais, para tanto, reforça o pedido de levantamento das custas finais do presente processo para o pagamento ou reserva, visando dar continuidade dos pagamentos e o encerramento da demanda, sugere-se a reserva da quantia máxima estipulada na RESOLUÇÃO GP N. 75 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 (anexo), sendo ela a quantia de R\$ 6.740,22.

A remuneração já resta devidamente reservada na subconta nº 2301928938 , o qual aguardará o final do processo para liberação.

Ainda como relação as despesas da Massa, é necessário realizar o pagamento dos impostos e contribuições exigíveis durante a falência, nessa situação se encontra somente o Município de Videira-SC, o qual concordou com o valor de R\$ 11.994,77, dessa forma deverá ocorrer esse pagamento.

Encerrado o pagamento das despesas da Massa Falida, passa a apurar o pagamento a ser realizado na forma do art. 102 do Dec. Lei 7.661/45, sendo que apenas existe credores da classe quirografário, conforme



tabela apresentada no ev. 657 – TABELA2, o qual deverá ocorrer o rateio dos valores atualizado, considerando o saldo¹ não ser suficiente para quitação integral.

Assim o plano de pagamento neste momento se resume assim:

Credor	Valor
Custas processuais	A apurar e efetuar o pagamento ²
AJ	60% já liberado e 40% reservado
Município de Videira-SC	R\$ 11.994,77.
Caixa Econômica Federal	R\$ 13.493,07 -
Banco do Brasil - (ex. BESC)	R\$ 65.930,27
Caixa Econômica Federal - (ex. Banco meridional do brasil)	R\$ 26.632,52
UNIDAS S.A	R\$ 3.329,60
Videcar Veículos LTDA	R\$ 2.386,47
Luis Telles de Andrade	R\$ 5.727,53
Enio Feyh	R\$ 9.545,88
Santalino Rechia	R\$ 9.545,88
Danilo Prigol	R\$ 15.273,41

Considerando o tempo de tramitação dos presentes autos, sugere-se a expedição de dois editais com espaçamento entre eles

¹ Após os pagamentos terá de saldo a quantia de R\$ 151.864,64

² Para os cálculos foi utilizado a quantia máxima da RESOLUÇÃO GP N. 75 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 – R\$ 6.740,22.



de 30 dias, visando o chamamento dos credores para apresentar as contas bancárias para transferência, sob pena de perdimento.

Além dos editais, essa Administração Judicial diligenciará buscando contactar os credores para que apresentem a conta bancária para o devido pagamento.

Ainda, visando auxiliar o Juízo, apresenta a conta bancária dessa Administradora Judicial para realizar o pagamento aos credores, prestando contas posteriormente, sendo:

- Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- Agência: 0412
- Oper.: 1292
- Conta: 579256165-2
- Nome: SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL
- CNPJ: 19.966.131/0001-56

Ante exposto :

a) Informa que restou inexitosa a remessa de ofício ao Banco central do Brasil, motivo pelo qual requer nova expedição de ofício, na forma já determinada pelo Juízo.

b) Informa que o Município de Videira-SC concordou com o valor de R\$ 11.994,77.



c) Informa que Estado de Santa Catarina não se manifestou, reconhecendo tacitamente a prescrição.

d) Apresenta o plano de pagamento, iniciando pelos credores da Massa e posteriormente o rateio entre os credores da classe quirografário.

e) Sugere-se expedição de 2 editais subsequentes de chamamento aos credores para apresentar contas, tendo o prazo de cada edital de 30 dias, sob pena de perdimento.

f) Visando auxiliar o Juízo, apresenta conta dessa Administração Judicial para o pagamento direto aos credores que apresentarem as contas e com a posterior prestação de contas.

- Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- Agência: 0412
- Oper.: 1292
- Conta: 579256165-2
- Nome: SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL
- CNPJ: 19.966.131/0001-56

Nestes Termos, é a manifestação.

E Pede Deferimento.

Concórdia-SC, 21 de janeiro de 2025

SGROTT
Administradora Judicial e
Consultoria Empresarial



GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
Administrador Judicial na Falência

COMERCIAL ELETRO JORGE

CLASSE QUIROGRAFARIO - CONSOLIDADO

NOME	origem	ENDEREÇO	Valor na data da falência - 18/11/1996	Valor atualizado até 31/12/2024	Rateio
Caixa Economica Federal	0000539-56.1995.8.24.0079	Rua Pedro Andreazza S/n - Videira-SC	R\$ 7.067,48	R\$ 37.840,51	R\$ 13.493,07
Banco do Brasil - (ex. BESC)	0000542-11.1995.8.24.0079	Rua Pedro Andreazza 130 - Videira-SC	R\$ 34.533,35	R\$ 184.897,53	R\$ 65.930,27
Caixa Economica Federal - (ex. Banco meridional do brasil)	0000540-41.1995.8.24.0079	rua Saul Brandalise 22 - Videira-SC	R\$ 13.949,74	R\$ 74.689,32	R\$ 26.632,52
UNIDAS S.A	Relação de credores concordata	Rua Cruzeiro do Sul 110 - Caçador-SC	R\$ 1.744,00	R\$ 9.337,68	R\$ 3.329,60
Videcar Veículos LTDA	Relação de credores concordata	Rua XV de novembro, 977 - Videira-SC	R\$ 1.250,00	R\$ 6.692,72	R\$ 2.386,47
Luis Telles de Andrade	Relação de credores concordata	Rua Severino V. Paese - Videira-SC	R\$ 3.000,00	R\$ 16.062,52	R\$ 5.727,53
Enio Feyh	Relação de credores concordata	Rua Carlos Esperança, 148 - Videira-SC	R\$ 5.000,00	R\$ 26.770,86	R\$ 9.545,88
Santalino Rechia	Relação de credores concordata	Rua Padre Anchieta, 126 - Videira-SC	R\$ 5.000,00	R\$ 26.770,86	R\$ 9.545,88
Danilo Prigol	Relação de credores concordata	Bairro Santa Gema s/n	R\$ 8.000,00	R\$ 42.833,38	R\$ 15.273,41
TOTAL			R\$ 79.544,57	R\$ 425.895,38	R\$ 151.864,64



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Processo: **0000538-71.1995.8.24.0079**

Comarca: Concórdia

Vara: Juízo da Vara Regional de Falências e Rec. Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Lista de Subcontas

Subconta	Saldo	Titular	Tipo Subconta
0707903352	R\$ 5.865,54	Município de Videira	Padrão
0907901569	R\$ 9.068,64	Comercial Eletro Jorge Ltda	Padrão
2207906247	R\$ 155.665,45	COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA	Padrão
2301928938	R\$ 3.713,02	GILSON AMILTON SGROTT	Padrão

Informações obtidas do Sistema de Depósitos Judiciais.

Documento gerado eletronicamente por GILSON AMILTON SGROTT em 21/01/2025 10:42:55.

5 - RESOLUÇÃO GP N. 75 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO GP N. 75 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Atualiza monetariamente os valores das taxas de serviços judiciais constantes no Anexo Único da Lei estadual n. 17.654, de 27 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando o art. 18 da Lei estadual n. 17.654, de 27 de dezembro de 2018; o art. 10 da Resolução CM n. 3 de 11 de março de 2019; o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período de setembro de 2023 a agosto de 2024, que acumulou o percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento); e o exposto no Processo Administrativo n. 0101687-44.2024.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores constantes no Anexo Único da Lei estadual n. 17.654, de 27 de dezembro de 2018, ficam atualizados monetariamente na forma do Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Resolução GP n. 59 de 21 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Desembargador Francisco Oliveira Neto
 Presidente

ANEXO ÚNICO

(Resolução GP n. 75 de 10 de outubro de 2024)

Descrição	Base de cálculo ou valor	Valor mínimo	Valor máximo
1. Ação cível em geral	2,8% (dois vírgula oito por cento) sobre o valor da causa	R\$ 303,30	R\$ 6.740,22
2. Recurso cível	R\$ 685,36	-	-

3. Cumprimento de sentença	0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da condenação	R\$ 303,30	R\$ 6.740,22
4. Recurso de juizado especial cível e de juizado especial da Fazenda Pública	Taxa na forma prevista nos itens 1, 2 e 3 desta tabela, englobando as taxas do recurso e aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, a ser recolhida no momento do protocolo do recurso	-	-
5. Ação penal em geral	R\$ 242,63	-	-
6. Recurso criminal	R\$ 685,36	-	-
7. Recurso criminal de juizado especial criminal	Taxa na forma prevista nos itens 5 e 6 desta tabela, englobando as taxas do recurso e aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição	-	-
8. Carta precatória e carta de ordem para cumprimento de ato simples (intimação, citação, etc.), com pagamento da taxa no momento da distribuição	R\$ 202,20	-	-
9. Carta precatória e carta de ordem para cumprimento de ato complexo (busca e apreensão, arresto, ouvida de testemunha, etc.), com pagamento da taxa no momento da distribuição	R\$ 337,01	-	-
10. Carta rogatória e carta arbitral, com pagamento da taxa no momento da distribuição	R\$ 337,01	-	-

11. Instrução e despacho de recurso a tribunal superior, com pagamento no ato da interposição do recurso	R\$ 242,63	-	-
12. Digitalização e impressão	R\$ 0,53 por folha	-	-
13. Publicação de edital	R\$ 26,96 mais R\$ 5,39 por folha excedente	-	-
14. Certidão em geral solicitada por terceiro estranho à lide	R\$ 14,83 mais R\$ 4,78 por folha excedente	-	-
15. Autenticação	R\$ 4,78 por lauda	-	-
16. Desarquivamento de processo físico	R\$ 20,23 por processo	-	-
17. Fotocópia	R\$ 0,53 por folha	-	-
18. Distribuição de título para protesto	R\$ 20,23 por título	-	-

Observações:

a) No caso das bases de cálculo dos itens 1 e 3 da tabela do Anexo Único desta resolução, o Tribunal de Justiça repassará ao contador judicial privado, pelo cálculo processual e conta de custas, nos processos em que este intervier, o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da causa ou da condenação, com o mínimo de R\$ 22,91 (vinte e dois reais e noventa e um centavos) e o máximo de R\$ 916,66 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

b) No caso dos itens 5, 8, 9 e 10 da tabela do Anexo Único desta resolução, o Tribunal de Justiça repassará ao contador judicial privado, pelo cálculo processual e conta de custas, nos processos em que este intervier, o valor de R\$ 22,91 (vinte e dois reais e noventa e um centavos).

c) O Tribunal de Justiça repassará ao distribuidor judicial privado, nos processos em que este intervier, o valor de R\$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos) por processo distribuído.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 10/10/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8713327** e o código CRC **AC98741C**.

Evento 668

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO

Data:

22/01/2025 13:37:53

Usuário:

TAYNATORRES - TAYNA TORRES OLIVA COSTA E SILVA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

668

Evento 669

Evento:

PETICAO

Data:

24/01/2025 23:22:49

Usuário:

PE319687 - ELIANE LIMA ARAÚJO - PROCURADOR

Processo:

0000538-71.1995.8.24.0079/SC

Sequência Evento:

669



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E REC. JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA-SC

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE N.º: 0000538-71.1995.8.24.0079

INTERESSADO:ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, nos autos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, por meio da sua Procuradora do Estado legalmente constituída (art. 132 da Constituição Federal – CF/88 e art. 75, II, do Código de Processo Civil – CPC), em que recebe intimações pelo e-mail judicial@pge.sc.gov.br, manifestar-se acerca da petição de evento 657 do Administrador Judicial:

O Administrador judicial compareceu aos autos de falência, alegando que o crédito do Estado de Santa Catarina encontra-se prescrito.

Razão não lhe assiste. Vejamos:

A CDA foi inscrita em 20/02/1997, consoante se extrai do extrato em anexo.

Em 1996 foi decretada a falência da requerida, de modo que tão logo o Estado de Santa Catarina tomou ciência da quebra, solicitou a habilitação de seu crédito no processo falimentar. Por esse motivo a inexistência de execução fiscal, pelo motivo de já existir a presente falência, desde 1995, antes mesmo da inscrição em dívida ativa.

Por outro lado, em atendimento ao despacho judicial de evento 594, item 2, o Estado de Santa Catarina encaminhou ao Administrador Judicial o Ofício nº 184/2024, datado de 02 de setembro de 2024, onde apresentou os créditos devidos à Fazenda Pública Estadual, sua classificação e demais informações, tendo sido entregue ao próprio Administrador Judicial da massa falida, em 06 de setembro de 2024, conforme AR anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Assim, cumpre retificar a planilha de classificação de créditos apresentada, para que, onde se lê "juros pós quebra, classe VIII", leia-se "juros pós-quebra, art. 83, classe IX".

Os créditos foram devidamente classificados conforme determina o artigo 83 da Lei de Falências.

A multa tributária deve ser cobrada preferindo apenas aos créditos subordinados, nos termos do art. 83, VII da Lei de Falências e do art. 186, parágrafo único, III do CTN, sendo que os juros vencidos após a quebra devem observância ao art. 83, IX e art. 124, ambos da Lei 11.101/05, sendo pagos apenas se o ativo apurado bastar para o pagamento dos credores subordinados.

E, o fato de os créditos da classe 9 (inciso IX) serem devidos somente se houver ativo, ou a multa ser cobrada preferindo aos créditos subordinados, classe 7 (inciso VII), não exclui a possibilidade de classificação de tais créditos, eis que expressamente previstos nos incisos VII, IX, do artigo 83, da Lei 11.101/05, *verbis*:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência **obedece à seguinte ordem:**

(...)

VII - as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, incluídas as multas tributárias; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

IX - os juros vencidos após a decretação da falência, conforme previsto no art. 124 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

Já o artigo 124, acima citado, assim dispõe:

Art. 124. Contra a massa falida não são exigíveis juros vencidos após a decretação da falência, previstos em lei ou em contrato, se o ativo apurado não



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

bastar para o pagamento dos credores subordinados.

Ainda, o artigo 186, parágrafo único, III, do Código Tributário Nacional, dispõe:

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Parágrafo único. Na falência:

(...)

III – a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados.

Ante o exposto, o Estado de Santa Catarina ratifica o Ofício nº 184/2024 e requer sejam afastados os infundados argumentos da empresa falida, tendo em vista que os créditos não se encontram prescritos, bem como os juros pós quebra e multa foram devidamente informados e classificados de acordo com a legislação.

Diante do exposto, requer-se seja indeferido o pedido da falida, bem como sejam habilitados os créditos do Estado de Santa Catarina informados anteriormente.

Nesses termos, pede deferimento.

Mafra, 13 de dezembro de 2024

ELIANE LIMA ARAUJO
Procuradora do Estado- OAB/SC Nº 12.909 B



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

Travessa Silvío Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email:
concordia.falencia@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE Nº 0000538-71.1995.8.24.0079/SC**

RÉU: COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA (REPRESENTADO)

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: GILSON PAROLIN (REPRESENTANTE)

DESPACHO/DECISÃO

(a) DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 11.101/2005.

É certo que o processo falimentar teve seu normal prosseguimento, com a observância das regras e procedimentos dispostos no Dec. Lei n. 7.661, de 21/06/1945.

Da mesma forma, o artigo 192, da Lei n. 11.101/2005 afasta a aplicação desta as falências ajuizadas antes de sua vigência.

Entretanto, é certo que a observância integral da Lei de Falência deve ser adotada no presente caso, com a prática dos atos necessários à organização do feito, a fim de adequá-los as disposições previstas na Lei n. 11.101/2005.

O Decreto-lei n. 7661/45 e a Lei n. 11.101/2005 possuem natureza jurídica híbrida, uma vez que englobam normas de cunho material e processual, sendo recomendado ao julgador, abrir mão do excesso de formalismo, para, no caso concreto, atingir os objetivos e princípios que norteiam o processo falimentar, especialmente o princípio da celeridade, atendendo ao melhor interesse dos credores e da falida.

Ainda que o ajuizamento da concordata preventiva e decretação da falência tenham ocorrido antes da vigência da Lei nº 11.101/2005, ou seja, ainda sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, mostra-se pertinente a incidência da Lei nº 11.101/2005, exclusivamente para os procedimentos a serem seguidos, especialmente em relação à nomeação e pagamentos do administrador judicial e realização dos ativos, inexistindo, portanto, desvirtuamento substancial do regramento contido no Decreto-Lei 7.661/45, mantendo-se, todavia, as regras referentes a classificação e pagamento dos créditos.

A respeito da possibilidade de aplicação subsidiária da Lei nº 11.101/2005 em processos regidos pelo Decreto-Lei n. 7.661/45, cito os seguintes precedentes firmados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA. Decisão de primeira instância que determinou a aplicação subsidiária da Lei nº 11.101/05 no que tange ao procedimento de alienação do ativo. Pleito de reforma da decisão, para que se adotem os parâmetros do art. 123, § 2º, do Decreto-Lei nº 7.661/45, a fim de que não sejam leiloados os bens em valores inferiores aos da avaliação. Descabimento. Comando inserto no art. 123, §2º, do Decreto-Lei nº 7.661/45 que não se aplica aos leilões judiciais. Entendimento firmado pelo STJ. Decisão agravada que conferiu correta solução à lide, devendo ser confirmada por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do art. 252, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Recurso não provido." (Agravo de Instrumento de nº 2123000-37.2022.8.26.0000, Rel. Min. Schmitt Corrêa, 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, 03/08/2022) (destaquei)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA REGIDA PELO DECRETO-LEI 7.661/45. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI 11.101/05. Inconformismo da falida contra decisão que admitiu

incidente de classificação de crédito público, nos termos do art. 7-A da Lei 11.101/05, suscitado pelo síndico. Ausência de prejuízo. Fazenda Pública Estadual que tem a prerrogativa de promover execução fiscal ou a habilitação do crédito. CTN, art. 187, e Lei 6830/80, arts. 5º e 29. Obrigação do síndico de preparar a verificação e classificação dos créditos, assim como requerer a exclusão ou reclassificação, nos termos do art. 63, X, e 99 do DL 7.661/45. Aplicação subsidiária da Lei 11.101/05, em atenção ao melhor interesse dos credores e da falida. Decisão adotada por esta C. Câmara, em caso análogo, cujo crédito habilitado se refere à União Federal (AI nº 2219573-40.2022.8.26.0000). Recurso não provido." (TJSP; Agravo de Instrumento 2236366-54.2022.8.26.0000; Relator (a): Schmitt Corrêa; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 08/08/2023; Data de Registro: 08/08/2023) (destaquei)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. Decisão de primeira instância que autorizou a distribuição de incidente de classificação de créditos público, na forma do art. 7-A da Lei nº11.101/05, embora a falência seja regida pelo Decreto-lei nº 7.661/45, com vistas a conceder maior celeridade e racionalidade à verificação dos créditos fiscais da falida. Pleito de reforma. Não acolhimento. Embora no caso concreto a falência seja regida pelo Decreto-Lei nº 7.661/45, o que, a princípio, afasta a aplicação da Lei nº 11.101/05 (LRF) e suas alterações, nada obsta a aplicação subsidiária esta, quando: i) omissis o Decreto-Lei nº 7.661/45; ii) quando não omissis o Decreto-Lei nº 7.661/45, não traga ele disposições específicas sobre a questão a ser tratada; iii) quando sua aplicação estiver em consonância ao melhor interesse dos credores e até da própria falida. Questão específica que demanda a aplicação da Lei nº 11.101/05 (LRF), pois consonância ao melhor interesse dos credores e até da própria falida. Recurso não provido." (TJSP; Agravo de Instrumento 2219573-40.2022.8.26.0000; Relator (a): Schmitt Corrêa; Órgão Julgador: 3ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 07/03/2023; Data de Registro: 07/03/2023) (destaquei).

Assim, **DETERMINO** a imediata aplicação da Lei n. 11.101/2005 ao processo falimentar, em especial no que tange à realização dos ativos, nomeação e remuneração da Administradora Judicial.

Não haverá, por outro lado, qualquer modificação nas normas atinentes à classificação e pagamento dos créditos, em observância ao artigo 192 da Lei n. 11.101/05.

(b) DAS PROVIDÊNCIAS.

Para prosseguimento:

1. DETERMINO a imediata aplicação da Lei n. 11.101/2005 ao processo falimentar, em especial no que tange à realização dos ativos, nomeação e remuneração da Administradora Judicial.

1.1. Não haverá, por outro lado, qualquer modificação nas normas atinentes à classificação e pagamento dos créditos, em observância ao artigo 192 da Lei 11.101/05.

2. PUBLIQUE-SE, em forma de edital, a presente decisão, com prazo de trinta dias, dando ciência sobre o item "a" da presente decisão, e, também, a fim de que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial, de forma administrativa, suas habilitações quanto aos créditos relacionados, acompanhados de toda documentação comprobatória, nos termos do art. 9º da LRJF.

2.1. Na ocasião, salvo na hipótese das habilitações de créditos já consolidadas, os credores deverão apresentar o pedido de habilitação de crédito no prazo definido no parágrafo anterior.

2.2. Registro que, pedido de habilitação de crédito formulado nos autos do processo falimentar, será desconsiderado.

2.3. Caso haja sentença com trânsito em julgado em relação ao referido crédito e não constando essa do quadro geral de credores já existente, **DEVERÁ** o beneficiário informar nos autos o número do processo de habilitação, colacionando cópia da sentença e da certidão de trânsito em

julgado.

2.4. Decorrido o prazo do edital, **INTIME-SE** o Administrador Judicial para:

(i) analisar as habilitações recebidas de forma administrativa no período de trinta dias da publicação do edital;

(ii) analisar eventuais habilitações pendentes de julgamento como se administrativas fossem.

(iii) apresentar o quadro geral de credores com as habilitações encaminhadas de forma administrativa, devendo ser incluídos os credores já devidamente habilitados anteriormente a presente decisão;

(iv) peticionar nas habilitações de crédito que ainda estão tramitando judicialmente e informar se o crédito foi incluído no quadro geral de credores, requerendo a extinção do feito. Ou, caso persista a divergência, manifestar-se acerca de seu valor e classificação, nos termos do art. 102, do Decreto-Lei n. 7.661/1945.

(v) DEVERÁ informar se o sócio GILSON PAROLIN também foi declarado falido, buscando-se bens do qual esse seja titular.

2.5. Registro que, em caso de controvérsia acerca dos valores e/ou da classificação do crédito, estas deverão ser devolvidas ao juízo para julgamento;

2.6. Por fim, com o aporte do quadro geral de credores, **VOLTEM** conclusos.

2.7 Ao Cartório, para que proceda à consulta, via sistema **RENAJUD** (transferência e circulação), bem como proceda às pesquisas e bloqueios de eventuais bens registrados em nome da Massa Falida, via sistemas do **CNIB, INFOJUD e SISBAJUD**.

a. Em relação ao **INFOJUD**:

(i) caso positivo, ser inserido nos autos sob o formato de "**Sigilo Nível 2**", em razão do art. 4º do Apêndice XXIX do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

(ii) ser concedida permissão expressa ao Administrador Judicial e ao Ministério Público, que deverão ser intimados do resultado, para manifestação, em 15 dias;

b. DEVERÁ o Administrador Judicial encaminhar ofício para pesquisa de bens junto à **CENSEC** — Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados com a mesma finalidade, requerendo a remessa das informações aos autos no prazo de 15 dias.

2.8 OFICIEM-SE os setores de precatórios do TJSC e do TRF-4 para que informem acerca de valores pendentes de recebimento pela massa falida.

2.9 O administrador judicial **DEVERÁ** encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, com comprovação do protocolo nestes autos digitais, em 10 dias.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. DEVERÁ repassar determinação deste Juízo para todas as instituições financeiras, a fim de que sejam bloqueadas e encerradas as contas correntes e demais aplicações financeiras da falida, nos termos do art. 121 da Lei 11.101/2005. As instituições financeiras somente devem responder ao presente ofício em caso de respostas positivas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA: ENCAMINHAR a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, contar a expressão "falido" nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: ENCAMINHAR as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado;

2.10 PROCEDA o Cartório Judicial a retificação dos polos processuais no sistema Eproc, a fim de constar:

a. No polo ativo: Massa Falida de COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA, ente despersonalizado, sem CNPJ, devendo figurar como representante a administradora judicial;

b. No polo passivo: COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 75894600000140, devendo figurar como representante(s) o(s) sócio(s) e como advogado os procuradores cadastrados.

3. INTIME-SE a falida e os credores acerca da presente decisão, para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias.

4. DÊ-SE vista ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, consoante Recomendação nº 102 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310063129275v3** e do código CRC **abe068a2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 2/8/2024, às 16:32:54

0000538-71.1995.8.24.0079

310063129275 .V3

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por **ES0645822** no servidor **NPE1**

Contribuinte: 250876930 - COML ELETRO JORGE LTDA "FALIDA"

Período de Referência: 02/1997

Imposto: 121 - ICMS

Tipo de Conta: 13- DIVIDA ATIVA

Data de Cálculo 02/09/2024



Atualiza

Exibir valores em:

REAL ▾

Identificação: 50408981008

Número da DVA 19970084561

Período: 02/1997

Data de Vencimento 11/12/1996

Data de Inscrição 20/02/1997

Informações Adicionais

Atributo	Valor
Código da Receita	5827

Operações

Tipo	Nº Documento	Data	Histórico
FALÊNCIA	<u>2966</u>	18/11/1996	PROCESSO SPP: PGE-65142024 MULTA=DT(100%) JUROS=ATÉ(18/11/1996) CORRECAO=MANTER

[Visualizar Histórico da Conta Corrente](#) - [Visualizar Transações Canceladas](#)

Saldo Inicial		Saldo Atualizado	
Crédito	0,00	Saldo Devedor	2.963,09
Débito	2.536,21	Acréscimos	0,00
Multa	1.268,10	Multa	0,00
Juros	84,15	Juros	98,30
Total	3.888,46	Total	3.061,39

Lançamentos

Data	Número do documento	Transação	Imposto	Multa	Juros	Acréscimos	Total
18/11/1996	<u>2966</u>	<u>177</u>	0,00	1.231,76	0,01	0,00	1.231,78
02/09/2024	<u>19970084561</u>	<u>174</u>	0,00	0,00	10.549,78	0,00	10.549,78

[CREDITO RESIDUAL POR RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FAL](#) [Consulta Transação](#)[Visualizar PDF](#) [Anexar documento ao processo do SGP-e](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Ofício nº 184/2024 – PROREG/MAFRA

Mafra, 02 de setembro de 2024

FALÊNCIA N.º: 0000538-71.1995.8.24.0079
RÉU: COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA (FALIDA- 75.894.600/0001-40)
INTERESSADO: ESTADO DE SANTA CATARINA

Senhor Gilson Amilton Sgrott,

ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, diante da ação de FALÊNCIA N.º: 0000538-71.1995.8.24.0079, vem, por meio da sua Procuradora do Estado legalmente constituída (art. 132 da Constituição Federal – CF/88 e art. 75, II, do Código de Processo Civil – CPC), em que recebe intimações pelo e-mail judicial@pge.sc.gov.br, manifestar-se nos seguintes termos:

Em atendimento ao despacho judicial, prolatado nos autos do processo falimentar nº. 0000538-71.1995.8.24.0079 (evento 594, item 2 - cópia em anexo), o Estado de Santa Catarina comparece perante Vossa Senhoria para apresentar os créditos devidos à Fazenda Pública Estadual, sua classificação e informações sobre a situação atual conforme a seguir exposto:

Total devido pelas falidas: R\$ 15.149,08 (quinze mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos), assim classificados:

O total devido pela Falida é composto por:

Classificação	Valor	Descrição
1ª Classe Art. 83, I.	R\$ 306,13	honorários advocatícios, até o limite de 150 s.m.
3ª Classe Art. 83, III	R\$ 3.061,39	Créditos tributários inscritos em dívida ativa
7ª Classe - Multas	R\$ 1.231,78	*****
8ª Classe - Juros pós quebra	R\$ 10.549,78	*****



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

<u>Total dos créditos</u>	<u>R\$ 15.149,08</u>	*****
---------------------------	----------------------	-------

a) 1ª Classe: R\$ 306,13 (trezentos e seis reais e treze centavos), de honorários advocatícios devidos ao FUNJURE¹ (10%), equiparados a créditos da legislação do trabalho até o limite de 150 salários mínimos (FUNJURE é devido sobre todo e qualquer valor inscrito em dívida ativa no Estado de Santa Catarina);

b) 3ª Classe: R\$ 3.061,39 (três mil, sessenta e um reais e trinta e nove centavos), de créditos tributários inscritos em dívida ativa;

c) 7ª classe - Multas: R\$ 1.231,78 (mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos);

d) 8ª classe - Juros pós quebra - R\$ 10.549,78 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Diante do exposto, o Estado de Santa Catarina requer a inclusão de seus créditos no quadro geral de credores.

Nesses termos, pede deferimento.

ELIANE LIMA ARAUJO
Procuradora do Estado- OAB/SC N° 12.909-B

SENHOR
GILSON AMILTON SGROTT
ADMINISTRADOR JUDICIAL DA MASSA FALIDA COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA
Rua Felipe Schmidt, n. 31, 3º andar, sala 302, Centro,
Brusque – SC, CEP 88.350-075

¹ Instituído pela Lei Complementar nº 56, de 29/06/1992.

